



EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélito Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);

AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);

AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);

AMUNEP– Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)–(Prefeito de Ourém)

AMUT– Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);

COIMP– Conselho Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº212 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº212 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, se deslocar a Itaituba, no período de 22 a 23 de Outubro de 2025, para cumprir com a agenda, para tratar assuntos de interesse deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Presidente da Câmara **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, a se deslocar a Itaituba-PA.

Art. 2º - Concede **02 (duas)** diárias, no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)** cada, valor total de **R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, (Conforme a Resolução n º 007/2025 de 25 de Junho de 2025).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:AAD941CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº213 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº213 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Colaborador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Colaborador **ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA**, se deslocar a Belém-PA, no período de 17 de Dezembro de 2025 a 21 de Dezembro de 2025 para cumprimento de agenda de interesses da Câmara Municipal de Belterra no Tribunal de Contas dos Municípios- TCM/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Colaborador **ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA**, a se deslocar a Belém-PA.

Art. 2º - Concede **03 (três)** diárias, no valor de **R\$900,00 (novecentos reais)** cada, no Valor Total de **R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, (Conforme a Resolução n º 007/2025 de 25 de Junho de 2025).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:06FBC036

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará, em conformidade a decisão da Comissão Processante, na forma da Lei e Regimental, FAZ SABER, a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que fica **INTIMADA** a Vereadora **TATIANA FERREIRA RODRIGUES**, para que NO DIA **15 de dezembro de 2025 às 09:00**, compareça neste Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará, cito a Rua Dr. Justo Chermont, n. 257, Bairro Centro, podendo vir acompanhada de seus advogado e fazer uso da tribuna por 20 (vinte) minutos, para participar da Sessão Ordinária de quando será **JULGADO** pelo Plenário, o **Processo Administrativo 0022025**, que em seu teor dispõe sobre a representação proposta pelo Senhor Paulo Vitor Marinho pleiteando a cassação de mandato da Excelentíssima Vereadora Tatiana Ferreira Rodrigues. Dado e passado nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 2025. Eu, Samuel Borges Cruz, Secretario A DOC, o digitei e subscrevi.

JUAREZ DE SOUSA FREITAS JUNIOR,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:09CF686C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20259041

ORIGEM.: PREGÃO Nº 9.2025-060115. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** F.J. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI-PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 396.408,79 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos), **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2025 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 394.595,44, Exercício 2025 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.813,35. **VIGÊNCIA:** 29 de Agosto de 2025 a 29 de Agosto de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2025.

EDJÂNIO PRINTES FIGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Publicado por:
Fabiana Vieira Costa
Código Identificador:E954F3A4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 012/2025 À PORTARIA Nº 195/2025 E PORTARIA Nº 196/2025

ERRATA Nº 012/2025 À PORTARIA Nº 195/2025 E PORTARIA Nº 196/2025

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Monte Alegre, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, vem determinar a publicação da ERRATA Nº 012/2025, que serve para retificar a publicação da Portaria nº 195/2025 e Portaria nº 196/2025.

PORTARIA Nº 195/2025

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** que o Agente Político CLEUDA ALVES DOS SANTOS necessita deslocar-se ao município de Santarém/PA, nos dias 11 e 12 de dezembro, para o cumprimento de agenda institucional junto à Casa de Apoio e ao IMETRO, a fim de tratar de demandas administrativas de interesse público”;

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** que o Agente Político MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA necessita deslocar-se ao município de Santarém/PA, nos dias 11 e 12 de dezembro, para o cumprimento de agenda institucional junto à Casa de Apoio e ao IMETRO, a fim de tratar de demandas administrativas de interesse público”;

PORTARIA Nº 196/2025

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** que o Agente Político CLEUDA ALVES DOS SANTOS necessita deslocar-se ao município de Santarém/PA, nos dias 11 e 12 de dezembro, para o cumprimento de agenda institucional junto à Casa de Apoio e ao IMETRO, a fim de tratar de demandas administrativas de interesse público”;

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** que a Agente Política CLEUDA ALVES DOS SANTOS necessita deslocar-se ao município de Santarém/PA, no dia 11 de dezembro, para realizar visita institucional ao Hospital Municipal de Santarém, com o objetivo de acompanhar demandas relacionadas ao atendimento à população e às necessidades de interesse público pertinentes às ações do Poder Legislativo do Município de Monte Alegre”.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, 12 de dezembro de 2025.

ROBERVALDO MACHADO DE MENESES

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:BE374106

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 006/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57 e JESEIAS DE SOUZA MEIRELES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 633.XXX.XXX-91.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público do CONTRATADO junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 35 horas semanais.

Justificativa: Excepcional interesse público decorrente da carência de pessoal e inexistência de servidores efetivos para a continuidade dos serviços inerentes ao referido cargo.

Vigência: 15.12.2025 a 31.12.2026

Vencimentos: R\$ 4.302,6 (Quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos), já incluindo a(s) gratificação(ões) devida(s).

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2.002 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Elemento Original. Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação Pessoal Temporário.

Fonte de Recursos: Próprios

Foro: Comarca de Monte Alegre (PA)

Data da Assinatura: 12.12.2025.

ROBERVAL MACHADO DE MENESES

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:FC729E96

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 198/2025

PORTARIA Nº 198/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **ROBERVALDO MACHADO DE MENESES**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, bem como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários e servidores da Câmara Municipal, consoante o art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que Dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento apresentado pela servidora GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 120109-3, protocolado nesta Câmara Municipal em 11 de dezembro de 2025, no qual manifesta sua renúncia, em caráter irrevogável e com efeito imediato, à substituta da função de Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 007/2025;

CONSIDERANDO que a renúncia apresentada possui motivação de ordem pessoal e não afeta o vínculo efetivo da servidora no cargo de Agente Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 120109-3, das atribuições de substituta da função de Agente de Contratação desta Câmara Municipal, para as quais fora designada por meio da Portaria nº 007/2025.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de dezembro de 2025.

ROBERVALDO MACHADO DE MENESES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:267463DB

ESTADO DO PARÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

GABINETE DA PRESIDENCIA **ERRATA DA PORTARIA Nº 615/2025-GAB/PRES/CMP, DE 4** **DE DEZEMBRO DE 2025.**

A portaria nº 615/2025-GAB/PRES/CMP, de 04 de DEZEMBRO de 2025, publicada no dia 05 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII nº 3895, nas páginas 8 e 9 com Código Identificador:8FC1D32B; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária ao Sr. **João Carlos Pereira Soares**, servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista I CMP.NF.MOT-D matrícula: 110769-0**, com objetivo de conduzir o vereador Sr. **Sr. Thiago Batista Gerhardt**, da cidade de Imperatriz -MA a Paragominas-PA e ficar à disposição do mesmo. Com saída no dia 05/11/2025 e retorno no mesmo dia.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária ao Sr. **João Carlos Pereira Soares**, servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista I CMP.NF.MOT-D matrícula: 110769-0**, com objetivo de conduzir

o vereador Sr. **Sr. Thiago Batista Gerhardt**, da cidade de Imperatriz -MA a Paragominas-PA e ficar à disposição do mesmo. Com saída no dia 05/12/2025 e retorno no mesmo dia.

Ordenador responsável: Leonardo Luis Andrade

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:95ACF9C9

GABINETE DA PRESIDENCIA **PORTARIA Nº 619/2025- GAB/PRES/CMP, 12 DE DEZEMBRO** **DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. FELICIANO COSTA** **SANTOS NETO, VEREADOR DESTA PODER LEGISLATIVO** **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. **Feliciano Costa Santos Neto**, Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110627-9**, para **cumprir agenda institucional, incluindo articulações políticas, captação de recursos, participação em compromissos oficiais, reuniões com parlamentares e presença em agendas no Congresso Nacional em Brasília- DF. Com saída no dia 14/12/2025 e retorno no dia 19/12/2025.**

Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 06 (seis) diárias para fora do Estado no valor de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais) cada, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:99E83661

GABINETE DA PRESIDENCIA **PORTARIA Nº 620/2025-GAB/PRES/CMP, DE 12 DE** **DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. MATSON** **GABRIEL DE OLIVEIRA SEVERINO, OCUPANTE DO** **CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CMP.DAS.ASP** **DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. **Matson Gabriel de Oliveira Severino**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar CMP.DAS.ASP** nesta Casa de Leis, **Matrícula nº110659-7** designado para acompanhar o vereador Sr. **Feliciano Santos**

Costa Neto, durante o cumprimento de sua agenda parlamentar em Brasília-DF. Com saída 14/12/2025 e retorno no dia 19/12/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 06 (seis) diárias para fora do estado no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:7872B077

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
9/2025-006

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA/PA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves (com/sem motorista). Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 30/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência da Câmara Municipal de Piçarra/PA, <http://www.cmpicarra.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMPI - Avenida Araguaia nº 682, Centro - Piçarra-Pa, das 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail: camara-picarra@hotmail.com. Piçarra - PA, de 11 de dezembro de 2025.

VANESSA PARRIÃO VIANA CARVALHO –
Pregoeira - CMPI.

Publicado por:

Ronaldo Freire Pereira Rocha

Código Identificador:FCB3F95A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO 02/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Dispõe sobre o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia no período de 16 de dezembro 2025 a 2 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que diversos setores da Administração Pública Municipal, inclusive a Prefeitura, também entram em recesso no mesmo período.

CONSIDERANDO o encerramento do período parlamentar e a necessidade de organizar os trabalhos administrativos e legislativos da Casa durante o referido período;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recesso das atividades legislativas ordinárias da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia no período compreendido entre 16 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Durante o recesso, estarão suspensas as atividades legislativas regulares, salvo por convocação extraordinária, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal funcionará em regime de plantão, assegurando a continuidade dos procedimentos administrativos e licitatórios indispensáveis ao funcionamento da Casa Legislativa.

§1º A escala de plantão dos servidores do Departamento de Compras e Licitações será definida pela Direção Administrativa, com ciência da Presidência.

§2º A jornada dos servidores plantonistas será ajustada conforme a necessidade do serviço, respeitada a legislação trabalhista aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, em 12 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA

Publicado por:

Eliane Aparecida Gonçalves Silva

Código Identificador:2D997250

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 793/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA DR. JOÃO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE

ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública a Associação dos Moradores da Colônia Dr. João Miranda, fundada em 06 de maio de 1989; CNPJ: 22.941.652/0001-63.

Parágrafo Único. O reconhecimento disposto neste artigo obedecerá a normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional, esportivo, comunicação, cultural e tem a prática da caridade. Significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.

Art. 2º Poderá a qualquer tempo ser tornada sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por supervenientes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:A609A4D1

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 794/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial do Município de Abaetetuba, a “Semana Municipal da Juventude Empreendedora e Profissional” e dá outras providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE

ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Abaetetuba, a Semana Municipal da Juventude Empreendedora e Profissional, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude Empreendedora e Profissional tem por objetivos:

II – incentivar a formação profissional, o protagonismo juvenil e o empreendedorismo entre jovens do município;

II– promover palestras, oficinas, mentorias e atividades formativas voltadas ao primeiro emprego, inovação, economia criativa e geração de renda;

III– aproximar jovens de empresas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e órgãos públicos, visando fortalecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de carreira;

IV– fomentar políticas públicas que estimulem a inclusão produtiva da juventude;

V– reconhecer iniciativas e projetos liderados por jovens empreendedores do município.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Juventude Empreendedora e Profissional poderão ser promovidas ações como:

I – feiras de empreendedorismo juvenil;

II– exposições de projetos e startups de jovens;

III– oficinas de elaboração de currículo, oratória, marketing pessoal e educação financeira;

IV– palestras e mesas-redondas com profissionais, empresários e especialistas;

V– mutirões de orientação profissional e intermediação de vagas de estágio e emprego;

VI – premiações a jovens empreendedores de destaque no município.

Art. 4º A Semana Municipal da Juventude Empreendedora e Profissional poderá ser realizada em parceria com:

I – Secretarias Municipais;

II – Instituições de ensino públicas e privadas;

III – Entidades empresariais, associações de classe e cooperativas;

IV – organizações da sociedade civil;

V – Iniciativas privadas voltadas ao desenvolvimento da juventude.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:CA1826B7

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 795/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS RESERVADOS E ADAPTADOS EM EVENTOS MUNICIPAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE

ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei obriga à criação de espaços reservados, marcados, adaptados e indicados para as pessoas com deficiência, em eventos públicos municipais, e eventos privados sujeitos a autorização ou licenciamento pelo Município de Abaetetuba.

§ 1º A disposição contida no *caput* deste artigo estende-se às pessoas que estiverem acompanhando as pessoas com deficiência.

§ 2º O direito à reserva de espaço de que trata o *caput* deste artigo não transferirá encargos adicionais aos beneficiários.

Art. 2º O espaço a ser reservado de que trata o artigo 1º, deverá ser de fácil acesso, bem como proporcionar boas condições de visibilidade, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade, seguindo diretrizes do art.42 do estatuto da pessoa com deficiência.

Art. 3º Para fins de fiscalização, autorização ou licenciamento, os responsáveis pela organização de eventos deverão apresentar um plano de acessibilidade contendo medidas que assegurem a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o qual será submetido a análise do órgão municipal competente como requisito para autorização/fiscalização, seguindo diretrizes do art. 42 do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva publicação.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:C7AA4905

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 797/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste no valor da taxa de serviço por utilização do abatedouro público municipal, prevista no art. 214, VI do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE

ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar o valor da taxa de serviços pela Utilização do Abatedouro Público (art. 214, VI, CTM), por abate de reses, por unidade (Anexos, Tabela 05 – Tabela de Serviços Prestados - Item 06 – Utilização do Abatedouro Público – item

6.1 – Abate de reses, por unidade – 51,1 UFM) para o valor de 70 UFM.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:3C24751F

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 791/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem por meio desta ERRATA retificar a referida Lei Municipal, publicada em 09 de dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 13.** A gestão do Plano Plurianual 2022-2025 observará os princípios de eficiência, eficácia, efetividade, publicidade e moralidade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas temáticos.

Parágrafo único. O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente”.

LEIA-SE:

“**Art. 13.** A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios de eficiência, eficácia, efetividade, publicidade e moralidade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas temáticos.

Parágrafo único. O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de dezembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:B488F5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 025/1908-002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025, cujo o objeto é “ CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO BOSQUE, EM ABAETETUBA/PA-FNDE-CRECHE TIPO 1” e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 34.923.229/0001-58, pela proposta

mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor total global: R\$ 6.067.740,01 (seis milhões, sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e um centavo).

Homologação assinada em 29 de outubro de 2025.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 010/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 261125-001. Contratado (CNPJ): CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 34.923.229/0001-58. Assinatura: 26 de novembro de 2025. Vigência: 26/11/2025 a 26/04/2028. Valor: R\$ 6.067.740,01 (seis milhões, sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e um centavo). Objeto: Construção de creche e escola de educação infantil, no Bairro Bosque, em Abaetetuba/PA-FNDE-Creche Tipo 1.

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:49F588D2

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2025-023 - PMAF
Ata de Registro de Preço nº 202502025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURA COMPLEMENTARES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE FINAL DE ANO E FESTEJO JUNINO NO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO – vencedores: a empresa: G L FEITOSA LTDA; C.N.P.J. nº 07.993.402/0001-83, COM O VALOR DE: R\$ 1.225.620,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) .

DATA DA ASSINATURAVDA ATA 12 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva

Código Identificador:5210EC1D

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 007/2025

“Cria a Comissão Representativa de Recesso, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de representação do recesso, nos termos do Art. 30º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 37º e 38º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos Vereadores, RONALDO ROCHA PEREIRA, ADEVIR SUÉ DIAS e RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES eleitos em votação nominal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente

RONALDO ROCHA PEREIRA

Vice – Presidente

ADEVIR SUÉ DIAS

Secretario

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:7BB2CA4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250032.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CNPJ: 30.259.050/0001-59, CONTRATADA **ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.478.051/0001-30. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM EXPERTISE NO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO TREINAMENTO EDUCACIONAL/TECNOLOGIA AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PÁ, RESPONSÁVEIS POR GARANTIR A FUNCIONALIDADE E EXECUÇÃO NO AMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA EDUCACENSO- CENSO ESCOLAR MUNICIPAL, SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC, COM EXECUÇÃO O MODULO OBRAS 2.0 E PLATAFORMA EDUCACIONAL BASEADA EM INTERNET.** Fundamentação Legal: no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador:97DB0B87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de aumento de quantitativo Ata de Registro de Preços Nº036/2025, firmado em 10 de novembro de 2025, com a empresa: **MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 10.752.501/0001-88. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura. Finalidade: aumento de quantitativo em 25% da Ata de Registro De Preços Nº036/2025. Fundamento: Artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Rosane da Silva Santos, CPF sob o nº XXX.544.11X-XX.

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:5096C7CD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de aumento de quantitativo Ata de Registro de Preços Nº037/2025, firmado em 10 de novembro de 2025, com a empresa: **FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº38.090.360/0001-02. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura. Finalidade: aumento de quantitativo em 5,46% da Ata de Registro De Preços Nº037/2025. Fundamento: Artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: ROMULO SALDANHA BARBOSA, CPF sob o nº XXX.785.61X-XX.

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:5AD722B9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de aumento de quantitativo Ata de Registro de Preços Nº038/2025, firmado em 10 de novembro de 2025, com a empresa: **MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.752.501/0001-88. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura. Finalidade: aumento de quantitativo em 25% da Ata de Registro De Preços Nº038/2025. Fundamento: Artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Rosane da Silva Santos, CPF sob o nº XXX.544.11X-XX.

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:896745DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066 DE 19 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA A ADOÇÃO INTEGRADA DOS PROCEDIMENTOS DIGITAIS E FÍSICOS NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANNACH**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO O Artigo 6º inciso VI da Lei 14.133/2021 da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO O princípio da sustentabilidade nas licitações públicas que promovam o desenvolvimento sustentável em todos os processos de compra e contratação pública, visando minimizar impactos ambientais, sociais e econômicos previsto na Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de economia no âmbito da administração pública municipal, objetivando a diminuição da compra e fluxo de papel, a economia de gastos com transporte e guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

CONSIDERANDO o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública e torna-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados,

DECRETA:

ART. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para a implementação do formato híbrido — compreendido pela combinação integrada dos meios digital e físico — no processo administrativo licitatório no âmbito da Administração Pública Municipal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e competitividade, bem como disciplinando o uso do meio eletrônico para a realização dos referidos processos.

ART. 2º A implementação das medidas instituídas por este Decreto visa alcançar os seguintes objetivos:

I - promover a utilização de meios híbridos — digitais e físicos — para a realização dos procedimentos administrativos, assegurando segurança, transparência e economicidade; II - ampliar a sustentabilidade ambiental mediante o emprego da tecnologia da informação e da comunicação;

- promover a simplificação das rotinas administrativas;
- contribuir para o incremento da eficiência administrativa do Município; e
- colaborar para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

ART. 3º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

a) processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.
b) documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
c) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
d) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e

ART. 4º A Administração Pública adotará soluções tecnológicas para o trâmite dos processos administrativos licitatórios realizados por meio eletrônico:

– Aos processos administrativos licitatórios realizados na forma eletrônica faculta-se ao gestor a impressão integral de todos os documentos que os compõem;
– Caberá ao gestor e ou autoridade competente superior a discricionariedade para decidir pela manutenção parcial do procedimento em formato digital e/ou físico;
– Na hipótese de opção pelo regime híbrido dos processos licitatórios, isto é, pela coexistência dos formatos digital e físico, deverá o gestor, em qualquer caso, conservar junto ao acervo físico cópia digital correspondente, preferencialmente armazenada em dispositivo de mídia portátil, como pen drive ou disco rígido externo.
– Os documentos digitais ou digitalizados que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser catalogados de forma a garantir sua fácil identificação, assegurando sua integridade, autenticidade e adequada preservação ao longo do tempo.
§ 1º Caberá ao gestor e ou autoridade competente superior, a seu exclusivo critério, a decisão de manter cópias físicas dos processos licitatórios que melhor lhe aprouver, observadas as disposições legais aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

ART. 5º Este Decreto aplica-se a todos os processos administrativos licitatórios realizados na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal, abrangendo todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressalvadas as hipóteses em que a legislação disponha expressamente pela realização do procedimento na modalidade presencial.

ART. 6º Os documentos digitais e digitalizados produzidos e utilizados nos processos licitatórios possuem validade jurídica plena, para todos os fins legais, nos termos da legislação vigente, inclusive da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e demais normas correlatas.

ART. 7º A Administração Pública Municipal adotará medidas técnicas e administrativas para assegurar a segurança, integridade, autenticidade, confidencialidade e proteção dos dados e documentos eletrônicos, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis.

ART. 8º Os documentos físicos e digitais deverão ser arquivados e preservados pelo prazo legalmente estabelecido, observando-se as normas técnicas de arquivamento e garantindo-se o acesso para fins de fiscalização e controle. Parágrafo único. A eliminação ou descarte de documentos deverá observar procedimentos formais, resguardando-se a integridade e a autenticidade das informações.

ART. 9. Em caso de divergência entre documentos físicos e digitais relativos ao mesmo processo licitatório, prevalecerá o documento digital, desde que devidamente autenticado e preservado nos termos deste Decreto.

ART. 10. Compete aos órgãos de controle interno e demais instâncias responsáveis pela fiscalização da Administração Pública Municipal acompanhar o cumprimento das disposições deste Decreto, adotando as providências cabíveis em caso de irregularidades.

Art. 11. Ficam revogados os dispositivos em contrário, especialmente aqueles que contrariem as disposições ora estabelecidas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bannach - PA, 19 de março de 2025.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neurivan Alves da Silva

Código Identificador:8F81B40F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
LEI Nº 536 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. ARLENE LIZANDRA DE OLIVEIRA PEDROSO, CPF 013.269.352-67.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: “Um terreno com medidas regulares situado na **Rua Aquários, nº 532, Bairro: Henry Ford, Quadra 110, Lote 0313, Unidade 001**, ao NORTE: confinando com **Rua Aquários, medindo 19,93 metros**; ao OESTE: confinando com **Orlando Pereira de Alcântara, medindo 29,39 metros**; ao SUL: confinando com **Orlandina Lopes Coelho e Ada Lizete Oliveira Fonseca, medindo 18,90 metros**, ao LESTE: confinando com **Tamires Luana da Fonseca, medindo 29,18 metros**; numa **área total de 568,40 m²** sendo que o terreno é regular.”

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º - O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belterra em 12 de dezembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Daniele Bandeira Cruz

Código Identificador:BF64EEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 272 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 265-SEMEB-2025, publicada em 25/11/2025, edição 3887, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, que trata sobre REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED, conforme segue:

Onde de se ler:

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 319/2025-SEMEB; 320/2025-SEMEB; 321/2025-SEMEB E 322/2025-SEMEB, ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 004.244.362-80, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 968, lotado na SEMEB, para acompanhar e fiscalizar a execução dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 319/2025-SEMEB; 320/2025-SEMEB; 321/2025-SEMEB E 322/2025-SEMEB, ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024, referente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.

Processo: ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024; CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 319/2025-SEMEB; 320/2025-SEMEB; 321/2025-SEMEB E 322/2025-SEMEB.

Leia-se:

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 319/2025-SEMEB; 320/2025-SEMEB e 321/2025-SEMEB, ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 004.244.362-80, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 968, lotado na SEMEB, para acompanhar e fiscalizar a execução dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 319/2025-SEMEB; 320/2025-SEMEB e 321/2025-SEMEB, ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024, referente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.

Processo: ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024; CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 319/2025-SEMEB; 320/2025-SEMEB e 321/2025-SEMEB

Belterra - PA, 12 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica

Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:91DDECBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 273 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 266-FUNDEB-2025, publicada em 25/11/2025, edição 3887, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, que trata sobre REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED, conforme segue:

Onde de se ler:

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 323/2025-FUNDEB; 324/2025-FUNDEB; 325/2025-FUNDEB E 326/2025-FUNDEB, ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024.

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 004.244.362-80, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 968, lotado na SEMEB, para acompanhar e fiscalizar a execução dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 323/2025-FUNDEB; 324/2025-FUNDEB; 325/2025-FUNDEB E 326/2025-FUNDEB, ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024, referente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.

Processo: ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024; CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 323/2025-FUNDEB; 324/2025-FUNDEB; 325/2025-FUNDEB E 326/2025-FUNDEB;

Leia-se:

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 323/2025-FUNDEB; 324/2025-FUNDEB E 325/2025-FUNDEB, ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 004.244.362-80, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 968, lotado na SEMEB, para acompanhar e fiscalizar a execução dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 323/2025-FUNDEB; 324/2025-FUNDEB E 325/2025-FUNDEB, ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024, referente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.

Processo: ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024; CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 323/2025-FUNDEB; 324/2025-FUNDEB E 325/2025-FUNDEB.

Belterra - PA, 12 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D6DDEC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 112/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 112/2025-SEMSA, de 11 de Dezembro de 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, Elias Pedroso Soledade, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 376, Titular, Paulo Eder Cardoso Soares, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1996, Suplente dos contrato nº336/2025-SEMSA do processo administrativo 035/2025 vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, durante a vigência do contrato.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 11 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:0B198AB9

SEMAG - LICITAÇÃO AVISO DE 5º ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE 5º ANÁLISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321, de 01 de setembro de 2025, avisa que realizará análise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.** Data da abertura de envelopes: 16/12/2025 às 9h na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitação e Contratos. O resultado da análise poderá ser consultado no site www.belterra.pa.gov.br, bem como será publicado no site www.diariomunicipal.com.br.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2025.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:86B4B022

SEMAG - LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2025 INEX 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2025 INEX 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48. Contratada: **A B XAVIER TREINAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.669.032/0001-09, **que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PARÁ.** Adita o contrato 033/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos dos arts.106 e 107 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 30/04/2026**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 15.630,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 31.260,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 033/2025** que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12/12/2025.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:2FDAAF7E

SEMAG - LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024 INEX Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024 INEX Nº 008/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.965/0001-48, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.** Adita o contrato 013/2024 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando

assim, a contar de **31/12/2025 a 31/12/2026**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 13.870,32**, passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 39.170,32**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2024, de 23 de fevereiro de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12/12/2025

Belterra (PA), 12 DE DEZEMBRO DE 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:5998FEF6

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E
QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 014/2023 INEX Nº
014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E
QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 014/2023 INEX Nº
014/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.965/0001-48, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO**. Adita o contrato 014/2023 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 130. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 181.388,10**, passando o contrato continuado, após este 3º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 556.388,10**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2023, de 27 de dezembro de 2023, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12/12/2025

Belterra (PA), 12 DE DEZEMBRO DE 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:5BC78711

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 90009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 90009/2025
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 através FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. Torna público o resultado da CONCORRÊNCIA nº 90009/2025 UASG: 980044 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA, CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS E SALAS DOS PROFESSORES - DA EMEF VITALINA MOTA**. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, 30.105.618/0001-87 no valor global de **R\$ 532.350,00. Homologado em 11.12.2025**

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2025

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:4314B605

SEMAG LICITAÇÃO
1º APOSTILAMENTO CONT 009.2024 DA INEXIGIBILIDADE
013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º APOSTILAMENTO CONT 009.2024 DA INEXIGIBILIDADE
013/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.186.410/0001-95. Empresa MULTLAB DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 43.932.184/0001-30, objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA-HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Apostilamento, cujo objetivo é o realinhamento do valor proposto no contrato na ordem de 6,537840%, ficando assim o valor do reajuste de R\$ 3.923,88. Valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 178.923,88**.

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSEA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:B8AC8D73

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
026/2021 INEXIGIBILIDADE 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
026/2021 INEXIGIBILIDADE 012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Educação Básica CNPJ Nº29.578.957/0001-00. J P ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL**. Adita o contrato 026/2021 tendo em vista o 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO 026/2021, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar mensalmente o valor de **R\$ 4.852,83**, na quantia total aditivada de R\$58.233,96, passando o contrato continuado, após este 4º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 227.591,76**, mantendo-se as demais condições de pagamento. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 026/2021**, de 27 de dezembro de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/12/2025

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2025.

SEMEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:8FF2F127

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2025 DA ADESÃO DE ATA
034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 034/2025 DA ADESÃO DE ATA
034/2025

Origem: **ADESÃO DE ATA 034/2025** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDEB** CNPJ/MF sob o nº29.578.944/0001-22. OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 002-2025, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025. CONTRATO 034/2025: empresa N A S DE ALMEIDA E CIA, CNPJ 34.285.116/0001-36, no valor R\$ 63.835,00 (Sessenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais).**

Belterra (PA), 12 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:55C1A393

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio Do Fundo Municipal de Saúde-FMS torna público a homologação referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-036 FMS** Objeto: Registro de Preços a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, compreendendo a realização de cirurgias de Pterígio e de Catarata, com fornecimento de todos os insumos, materiais, medicamentos e equipamentos necessários à plena execução dos procedimentos, visando atender à demanda da população do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **NEW VISION SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 38.197.504/0001-16**, Valor R\$: 932.800,00 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) Ato da Homologação: **08/12/2025**.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde-FMS torna público o **extrato da ATA do contrato Nº 20250565** Referente Ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-036 FMS** Objeto: Registro de Preços a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, compreendendo a realização de cirurgias de Pterígio e de Catarata, com fornecimento de todos os insumos, materiais, medicamentos e equipamentos necessários à plena execução dos procedimentos, visando atender à demanda da população do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **NEW VISION SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 38.197.504/0001-16**, Valor R\$: 932.800,00 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) Data De Assinatura Da Ata: 08 De Dezembro De 2025 Vigência 12 Meses A Contar Da Assinatura.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, torna público o **contrato de nº 20250566** com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade **PREGÃO, nº 9.2025-036 FMS** Objeto: Registro de Preços a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, compreendendo a realização de cirurgias de Pterígio e de Catarata, com fornecimento de todos os insumos, materiais, medicamentos e equipamentos necessários à plena execução dos procedimentos, visando atender à demanda da população do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **NEW VISION SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 38.197.504/0001-16**, valor: R\$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais), Vigência de 10/12/2025 a 31/12/2025,

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edianne Duarte Rezende
Código Identificador:25C69522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014**, e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-043 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS e periféricos para atender às demandas operacionais da frota de veículos das secretarias de Saúde, Obras, Fundeb, Educação, Assistência, Agricultura, Meio Ambiente de Bom Jesus do Tocantins - PA. Abertura 29/12/2025 15hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> será realizado através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Tiago Pereira Costa, Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014**, e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-044 PMBJT Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópia, conserto e confecção de chaves (residenciais, comerciais e automotivas), bem como na produção de carimbos em geral, para atendimento às demandas das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Fundeb, Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA. Abertura 30/12/2025 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura

municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA
<https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/>,
<https://pncp.gov.br/app/editais> será realizado através do portal
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

TIAGO PEREIRA COSTA,

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Edianne Duarte Rezende

Código Identificador:525C566E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE
CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: INES DE FATIMA FERREIRA BRAUN. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-02.12.001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento e manutenção da TV Bragantina e da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: INES DE FATIMA FERREIRA BRAUN. Contrato nº 20251081. Valor Global: R\$ 30.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-0212001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento e manutenção da TV Bragantina e da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 12/12/2025 à 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:B72EBF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE
CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: CARMELINA PEREIRA AZEVEDO. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-0312001. Objeto: Locação de imóvel rural situado na Comunidade de Gessé Guimarães, destinado ao funcionamento do alojamento dos Professores do Programa de ensino modular de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: CARMELINA PEREIRA AZEVEDO. Contrato nº 20251079. Valor Global: R\$ 20.400,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-0312001. Objeto: Locação de imóvel rural situado na Comunidade de Gessé Guimarães, destinado ao funcionamento do alojamento dos Professores do Programa de ensino modular de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Vigência: 12/12/2025 à 11/12/2026. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:55086EE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-08 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação, tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em piso intertravado tipo paralelepípedo, implantação de meio-fio e sarjeta, construção de calçadas e instalação de sinalização viária em vias públicas da área urbana do município de Brejo Grande do Araguaia/PA. ABERTURA: 30/12/2025. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

12 de dezembro de 2025

FREDSON FERNANDO DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Fredson Fernando Dias

Código Identificador:90E7FDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05 FME

O Município de Brejo Grande do Araguaia, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. ANA MARIA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o processo licitatório em epígrafe. / OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de construção de 560,00 metros lineares de muros em escolas localizadas nas vilas e na sede do município de Brejo Grande do Araguaia/PA. / VENCEDOR: MIX LOCACOES E SERVICOS LTDA. / CNPJ: 10.752.501/0001-88. / VALOR: R\$ 526.600,11. / DATA DE RATIFICAÇÃO 08/12/2025.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 11 de dezembro de 2025.

FREDSON FERNANDO DIAS

Presidente da CPC

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:CD371481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05 FME. / CONTRATO Nº 20250135. / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. / VALOR: R\$ 526.600,11. CONTRATADA: MIX LOCACOES E SERVICOS LTDA. / CNPJ: 10.752.501/0001-88. / OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de construção de 560,00 metros lineares de muros em escolas localizadas nas vilas e na sede do município de Brejo Grande do Araguaia/PA. / VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 08/08/2026. / ASSINATURA: 09/12/2025.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:8DF12C6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-05 FME. / OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de construção de 560,00 metros lineares de muros em escolas localizadas nas vilas e na sede do município de Brejo Grande do Araguaia/PA. / FAVORECIDO: MIX LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.752.501/0001-88. / Valor: R\$ 526.600,11. / FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, III, a, da Lei 14.133/2021. / DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Emitida pelo presidente da Comissão de Contratação e ratificada pela Ordenadora de Despesas, Sra. ANA MARIA DOS SANTOS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/12/2025.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:DD571823

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FMS
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **26/12/2025 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, através do site (www.bnc.org.br) **Objeto:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e eventual aquisição de materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, compreendendo: kits de equipamentos, crachás, uniformes, materiais de informática, materiais hospitalares, de escritório/papelaria, material de segurança – (EPIs), descartáveis e lanches para campanhas mensais, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, parte integrante do Termo de Referência, para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Breu Branco/PA. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 12 de dezembro de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6A0006F8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO**

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº **2024220401** Vinculado ao Processo na Modalidade Concorrência de nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, COM RECURSOS DA UNIÃO, SOB O CONTRATO DE REPASSE Nº938067/2022/MCIDADANI/CAIXA E COM CONTRAPARTIDA MUNICIPAL. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **27 de novembro de 2025 até 26 de março de 2026**. Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratado: L LIMA BRANCO-ME – CNPJ Nº 14.662.710/0001-91 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 27/11/2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:ABEAE390

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO**

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº **2024311001** Vinculado ao Processo na Modalidade Concorrência de nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, SOB O CONVÊNIO Nº954637/2023 E CONTRA PARTIDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA, COM RECURSOS DA UNIÃO, SOB O CONVÊNIO Nº954637/2023 E CONTRA PARTIDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **29 de outubro de 2025 até 27 de abril de 2026**. Contratante: PREFEITURA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ com CNPJ nº 01.612.360/0001-07 Contratado: LOO SERVICES LTDA, com o CNPJ nº 40.696.807/0001-25 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 27/10/2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:BFD9AFEE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS ARAUJO**

CONTRATO Nº: 20251273. ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 230.786,43. VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 10/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:99FCC835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMS RET FARMA

CONTRATO Nº: 20251274. ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 117.162,32. VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 10/03/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4F92374E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS EMPRESA DE TECNOLOGIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241358. Proveniente do Processo Licitatório 171/2024/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO, CONTRATADO, Objeto: Contratação de serviços de licença de uso anual ao sistema específico de identidade civil da secretaria de estado de segurança pública, junto ao fundo municipal de assistência social de Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 29/10/2026, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4F83C98D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC GAMMA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211203. Proveniente do Processo Licitatório 169/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e GAMMA COMUNICACAO LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Prorrogando o prazo até 16/12/2026. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:299145E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMAS

No dia 12/12/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 146/2025/FMAS, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhames de gás e locação de caixa térmica de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedoras: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 393.712,55. E R RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 15.200,00. WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 107.000,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2603D111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO-PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 3900, do dia 12/12/2025, Pagina 27 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230911 do Processo Licitatório 095/2023/PMCC. **ONDE SE LÊ:** TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO. **LEIA-SE:** QUARTO ADITIVO DO CONTRATO.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:34536CD8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-IDURB, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-IDURB, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de veículo aéreo não tripulado (VANT/Drone) modelo eBee X, com câmera senseFly S.O.D.A e uma licença de software de processamento fotogramétrico Pix4DMapper, incluindo seus acessórios. A solução visa a execução de atividades de mapeamento aéreo e levantamento topográfico pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB.

FAVORECIDO.....: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

INSCRITA NO CNPJ N.º 51.536.795/0006-00

VALOR.....:R\$ R\$ 275.110,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, cento e dez reais.)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE....: emitida pelo presidente da comissão de licitação e ratifica a pelo Sr. GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 12 de Dezembro de 2025.

GUIBSON VIEIRA SILVA

Presidente da CPL

Portaria n.º 038/2025

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:90150BAF

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025**

RATIFICAÇÃO

O SENHOR GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, Inciso I, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 008/2025, referente ao Processo Administrativo nº. 034/2025-IDURB, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal. **Na Aquisição de veículo aéreo não tripulado (VANT/Drone) modelo eBee X, com câmera senseFly S.O.D.A e uma licença de software de processamento fotogramétrico Pix4DMapper, incluindo seus acessórios. A solução visa a execução de atividades de mapeamento aéreo e levantamento topográfico pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB.**

E, considerando, também, Aquisição de equipamento de fornecedor exclusivo/ Atestado ou Declaração de Exclusividade: A teor do que dispõe o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para a “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”. No presente caso, o IDURB pretende adquirir uma solução integrada de mapeamento aéreo (VANT/Drone eBee X, câmera S.O.D.A. e software Pix4DMapper) que, por suas características técnicas singulares e compatibilidade sistêmica, é fornecida em regime de exclusividade, tornando inviável a competição, autoriza o empenho da despesa no valor total de R\$ 275.110,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, cento e dez reais.), sendo o valor global, em favor da empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **51.536.795/0006-00**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de dezembro de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do IDURB

Portaria–GP nº 249/2025

Publicado por:

Guibson Vieira Silva

Código Identificador:4195B208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 41/2025

Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para execução das obras de construção da nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Ordinária realizada em 29 de Outubro de 2025, e;

Considerando que o artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 184/2008 informa que o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os recursos que o compõem serão aplicados em projetos de interesse ambiental, cabendo a essa estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente; **Considerando** que o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados na contratação de serviços de terceiros, para execução de programas e projetos;

Considerando que o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em projetos e programas de interesse ambiental;

Considerando que o artigo 2º, inciso IX, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em outros programas de interesse e relevância ambiental.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o orçamento para execução de obras de construção civil da nova sede da Secretaria municipal de meio ambiente.

Paragrafo único: As obras contemplam a construção banheiros, recepção, guarita, salas administrativas, almoxarifados, salas para as reuniões do conselho municipal de meio ambiente; salas para as equipes da Brigada, fiscalização, licenciamento, áreas verdes, educação ambiental e administrativa; espaço de convivência, estacionamento para veículos, estacionamento para máquinas e veículos de grande porte, viveiro de mudas silvestres, cisterna de captação e armazenamento de água e a instalação de painéis para geração de energia solar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:CEF7F2DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 37/2025

Aprova a alteração da Licença de Instalação (LI) nº 08/2025 do Condomínio de propriedade da empresa Construtora Costa do Pará Ltda, para construção de valas de infiltração para destinação de 30% do efluente gerado no empreendimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Ordinária realizada em 29 de Outubro 2025, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de condomínio habitacional horizontal com até 800 Unidades habitacionais;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Considerando o requerimento da empresa Construtora Costa do Pará Ltda para construção de valas de infiltração para destinação de 30% do efluente gerado no empreendimento;

Considerando que projeto das valas de infiltração está de acordo com os critérios estabelecidos na NBR 13969/97;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração na Licença de Instalação (LI) nº 08/2025, do Condomínio residencial de propriedade da empresa Construtora Costa do Pará LTDA., CNPJ 19.141.980/0001-70, localizado na saída da VS 52, Gleba Buriti, Parte A, Zona rural, Canaã dos Carajás-PA, para contemplar a construção de valas de infiltração para destinação de 30% do efluente gerado no empreendimento, conforme avaliação técnica da equipe do Departamento de Licenciamento Ambiental desta SEMMA.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:806CEB0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 36/2025

Aprova a emissão da Licença de Operação (LO) para um Supermercado de propriedade da empresa Hipermercado Senna Distribuidora Exportação e importação LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Extraordinária realizada em 29 de Outubro 2025, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Supermercados e Hipermercados independente do porte;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão da Licença de Operação (LO), para um Supermercado de propriedade da empresa Hipermercado Senna Distribuidora Exportação e Importação LTDA, CNPJ 08.533.503/0008-00, localizado na Avenida dos Pioneiros, Qd.01, Lts. 06, 07, 08, 22 e 23, bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º Que a LO possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:E814F90D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 40/2025

Aprova a emissão da Licença de Instalação (LI) para um Posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Auto Posto Parakanã Ltda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Ordinária realizada em 29 de Outubro 2025, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com tancagem de até 150m³;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão da Licença de Instalação (LI), para um Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de 130m³ (cento e trinta metros cúbicos), de propriedade da empresa Auto Posto Parakanã Ltda, CNPJ 57.266.534/0001-81, localizado na Av. Belém, S/nº, Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º Que a LI possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:200F60D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 38/2025

Aprova a emissão da Licença de Operação (LO) para um Posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Auto Posto Buriti II LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião ordinária realizada em 29 de Outubro 2025, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com tancagem de até 150m³;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão da Licença de Operação (LO), para um Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de 75m³ (setenta e cinco metros cúbicos), de propriedade da empresa Auto Posto Buriti II LTDA, CNPJ 55.941.187/0001-72, localizado na Av. Valmir Ferreira Soares, Qd.28, Lts. 01, 02 e 12, Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º Que a LO possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D6E39CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 39/2025

Aprova a emissão da Licença de Operação (LO) para um Condomínio residencial de propriedade da empresa Village Vale dos Sonhos SPE LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Extraordinária realizada em 29 de Outubro 2025, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de condomínio habitacional horizontal com até 800 Unidades habitacionais;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de Licença de Operação (LO), para um condomínio residencial com 37 (trinta e sete unidade habitacionais), de propriedade da empresa Village Vale dos Sonhos SPE LTDA, CNPJ: 54.769.116/0001-19, localizado na Rua Progresso, Qd 396, Lote 1166, S/nº, Polo Industrial, Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º Que a LO possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Novembro de 2025

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B929690F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 087/2025

Dispõe sobre a Prestação de contas do segundo quadrimestre de 2025, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015, de 6 de abril de 2015:

Considerando a redação do art. 59 da referida lei, que estabelece: “Art. 59 Compete ao CMDCA: [...] gerir o Fundo e deliberar sobre os critérios de utilização de suas receitas.”

Considerando a documentação encaminhada pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que compõe a prestação de contas dos demonstrativos das receitas e despesas da Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2025;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2025, ATA nº015/2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao segundo quadrimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de novembro de 2025.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AA02258B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CLÍNICA E LABORATÓRIO SAÚDE MAIS LTDA. inscrita no CNPJ 53.674.796/0001-24, localizada na Rua do Laticínio nº60 Sala B Bairro Centro, Canaã dos Carajás-PA, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do Processo 248/2025 para atividade de Laboratório de Análises Clínicas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LI), do PROCESSO 239/2025 para a atividade de Hotel e Similares. Válida até 27/11/2027, a empresa VILLAGE VALE DOS SONHOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 54.769.116/002-08 localizada na Rua jacarandá Quadra 27 Lote 10 S/N Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás- PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa AC PARCEIRA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ:25.290.339/0007-96, localizada na VS 77,KM49 Quadra 69 Lote 08 S/N Zona Rural. Canaã dos Carajás, REQUEREU a Licença Operação Corretiva (LOC), do Processo 286/2025 , para atividade de Usina de Produção de Concreto .

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que ARQUIVOU e INDEFERIU o processo protocolado nesta secretaria, sob nº 188/2025 em 28/11/2024, no qual a empresa INOVA PORTAS E PORTAIS. Inscrita no CNPJ: 51.456.586/0001-34, localizada na Avenida Antônio Benedito de Almeida Qd.10 Lt.10 Bairro Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, Requereu a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados. Motivo do Indeferimento ao não atendimento e resposta as notificações nº08/2025 em 15 de janeiro 2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que ARQUIVOU e INDEFERIU o processo protocolado nesta secretaria, sob nº 049/2025 em 19/03/2025, no qual a empresa HPS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ: 59.425.027/0001-79, localizada na Avenida Leandro Polastrine Sala C Nº295 Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás – PA, Requereu a Licença de Operação Corretiva (LOC), para ativede de Coleta de Resíduos não Perigosos. Motivo do Indeferimento ao não atendimento e resposta as notificações nº072/2025 e 159/2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa FAZENDA LAGOA DAS ANTAS. inscrita no CNPJ 15.320.781/0001-79, localizada na PA 150, KM 170, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA), do Processo 291/2025 para atividade de Limpeza mecanizada de vegetação – queima controlada.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa FAZENDA NOVA ADÉLIA. inscrita no CNPJ/CPF: 151.XXX.XXX-25, localizada na VS 25, KM 07, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR), do Processo 293/2025 para atividade de bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa HOTEL DONA AMÉLIA LTDA. inscrita no CNPJ: 16.628.975/0001-07, localizada na Avenida dos Pioneiros, 277 altos, Bairro Centro, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 272/2025 para atividade de Hotel/Apart.- Hotel.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa AUTO POSTO OURO VERDE (CAMPOS AUTO POSTO). inscrita no CNPJ 61.589.732/0001-53, localizada na Estrada S11D, KM 06, Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, Chacreamento OuroVerde – Zona Rural Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Licença Prévia (LP), do Processo 292/2025 para atividade de Comércio Varejista de combustível para veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa VISION SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 06.229.052/0001-10, localizada na Rua José Pereira Costa, Lote 08, Esq. Com a Rua Canadá, s/n, Bairro Portal do Sol, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 28/2025, para atividade de Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material, inclusive luminosos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa SENAI - PA inscrita no CNPJ 03.785.762/0001-91, localizada na Rua A, Lote 17, Qd. 48, S/N, Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Licença Prévia (LP), do Processo 296/2025 para atividade de canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa M T CAMPOS LTDA. inscrita no CNPJ: 46.136.700/0001-09, localizada na Avenida Industrial, Pólo Industrial, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 295/2025 para atividade de comércio varejista de material de construção em geral (areia e brita).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa LAVANDERIA CONFORT LTDA. inscrita no CNPJ: 10.953.986/0002-59, localizada na Avenida Industrial, Pólo Industrial, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do Processo 297/2025 para atividade de lavanderias.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do PROCESSO 065/2025 para a atividade de Lavagem de Veículos, Lubrificação, Polimento, Lava-jato e troca de óleo Válida até 10/12/2027, a empresa BELA VISTA MULTISERVICE LTDA, inscrita no CNPJ: 58.303.772/0001-82 localizada na Rua Cajazeiras S/N Bairro Serra Dourada I Canaã, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), do PROCESSO 121/2025 para a atividade de Serviços de Manutenção Reparação de Motocicletas e Motonetes Válida até 10/12/2027, a empresa BRITO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.239.974/0001-35 localizada na Avenida dos Pioneiros S/N Loteamento Antônio Carola Canaã, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do PROCESSO 265/2025 para a atividade de Higienização e Prestação de Serviços com Banheiro Químico Válido até 09/12/2027, a empresa DIC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.414.771/0003-147 localizada na Rua Ulisses Guimarães nº693 Bairro Centro Canaã, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença de Operação (RLO), do PROCESSO 111/2025 para a atividade de Garagem e seus Anexos (Oficina Mecânica Válida até 09/12/2027, a empresa RENTLOC LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.231.267/0001-60 localizada na Rua Benedito Costa nº534 Bairro Centro Canaã, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença Prévia (LP), do PROCESSO 278/2025 para a atividade de Clínica Médica com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos. Válida até 10/12/2026 a empresa MAIS SAÚDE CANAÃ DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ:52.438.499/0001-17, localizada na Rua Asdrúbal Bentes Quadra 27 Lote 28 nº540 Bairro Centro Canaã, Canaã dos Carajás- Pa.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:58020BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração Nº 1772/2025

Autuado (a): F2GR Empreendimentos Imobiliários E

CNPJ: 19.209.300/0001-03

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 014 na Quadra 02 no Loteamento Vale do Sossego, em 01/08/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1743/2025

Autuado (a): Angelo Mohr Bonatto

CPF: 799.XXX.XXX-04

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 014 e 015 na Quadra 02 no Loteamento Vale dos Sonhos, em 07/09/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1824/2025

Autuado (a): Adriano Mohr Bonatto

CPF: 064. XXX. XXX-47

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 016 na Quadra 02 no Loteamento Vale dos Sonhos, em 07/09/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1806/2025

Autuado (a): Hipermercado Senna Dist.Exp.e Import.LTDA

CNPJ: 08.533.503/0001-34

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 03 na Quadra 24 no Loteamento Alto Bonito II, em 02/09/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1838/2025

Autuado (a): Residencial Atila Douglas LTDA

CNPJ: 05.966.260/0001-30

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 08 no Loteamento Santana, em 04/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1791/2025

Autuado (a): Residencial Atila Douglas LTDA
 CNPJ: 05.966.260/0001-30
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 26 na Quadra 13 no Loteamento Oásis, em 24/08/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1738/2025

Autuado (a): Residencial Atila Douglas LTDA
 CNPJ: 05.966.260/0001-30
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 04 e 05 na Quadra 08 no Loteamento Santana, em 27/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 80 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1790/2025

Autuado (a): H.R Construtora Imobiliária LTDA
 CNPJ: 17.501.634/0001-20
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 13 e 14 na Quadra 18 no Loteamento Montes Belos II, em 05/09/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1827/2025

Autuado (a): R.J Construtora & Incorporadora LTDA
 CNPJ: 23.215.011/0001-94
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 07, 08, 09, 19 e 20 na Quadra 60 no Loteamento Jardim América, em 26/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 200 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1781/2025

Autuado (a): Gilvan Pereira da Silva
 CPF: 610. XXX. XXX- 20
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 18 na Quadra 60 no Loteamento Jardim América, em 26/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1742/2025

Autuado (a): Donizete José de Sousa
 CPF: 675. XXX. XXX-68
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 20 na Quadra 173 no Bairro São José, em 09/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1748/2025

Autuado (a): Rubens da Silva Andrade
 CPF: 021. XXX. XXX-54
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 51 na Quadra 44A no Loteamento Jardim Europa, em 18/06/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1891/2025

Autuado (a): Karleone Vilaça de Oliveira
 CPF: 075. XXX. XXX- 03
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 23 no Loteamento Monte Castelo, em 31/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1890/2025

Autuado (a): Marao dos Santos Barros
 CPF: 809. XXX. XXX-72
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 01 na Quadra 23 no Loteamento Monte Castelo, em 31/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1314/2025

Autuado (a): Kesia Nayara Barbosa Machado
 CPF: 057. XXX. XXX-92
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 30 na Quadra 37 no Loteamento Cidade Nova, em 24/08/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
 Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1317/2025

Autuado (a): Elenir Lourenço
 CPF: 069. XXX. XXX-01
 Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
 Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 02, 03 e 04 na Quadra 16 no Loteamento Monte Castelo, em 6/08/2025, conforme relatório de fiscalização.
 Penalidade: Multa simples no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1820/2025

Autuado (a): Rayner Ramom Justino e Silva

CPF: 078. XXX. XXX-26

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01 e 20 na Quadra 63 no Loteamento Jardim América, em 01/07/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1842/2025

Autuado (a): Dirlene Nascimento Oliveira

CPF: 111. XXX. XXX-16

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 24 na Quadra 13 no Loteamento Park dos Carajás, em 09/07/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1771/2025

Autuado (a): Erico Ribeiro da Silva Rosa de Sousa

CPF: 034. XXX. XXX-60

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 21 na Quadra 34 no Loteamento Cidade Nova, em 19/08/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1846/2025

Autuado (a): Alexandre Arnaldo Sontag

CPF: 550.XXX. XXX-34

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 16 na Quadra 10 no Loteamento Vale dos Carajás, em 30/08/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1668/2025

Autuado (a): Wanderlon Gomes Mendonça

CPF: 286.XXX. XXX-49

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 24 e 25 na Quadra 46A no Loteamento Jardim Europa, em 18/06/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1294/2025

Autuado (a): Ademilson Cardoso Montalvão

CPF: 732.XXX. XXX-68

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 14 na Quadra 06A no Loteamento Jardim Europa, em 01/07/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1665/2025

Autuado (a): Clebio Rodrigues Feitosa

CPF: 572. XXX. XXX-72

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 14 na Quadra 09 no Loteamento Monte Castelo, em 31/08/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1793/2025

Autuado (a): Douglanes Gomes de Melo

CPF: 013. XXX. XXX-70

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 16 na Quadra 25 no Loteamento Monte Castelo, em 27/08/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1769/2025

Autuado (a): Fabiane Soaraia Silva Ferreira

CPF: 748. XXX. XXX-00

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 05 na Quadra 29 no Loteamento Vale dos Sonhos, em 13/08/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1841/2025

Autuado (a): Liana Monica Barbosa Lobato

CPF: 146. XXX. XXX- 59

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 04 e 05 na Quadra 32 no Bairro Jardim das Palmeiras, em 04/07/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1290/2025

Autuado (a): Matheus Sousa Viana

CPF: 023. XXX. XXX-98

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 31 na Quadra 20A no Loteamento Jardim América, em 04/07/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1277/2025

Autuado (a): Paniago Holding Familiar LTDA
CNPJ: 48.335.837/0001-18
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 08 na Quadra 44 no Loteamento Alto Bonito II, em 07/06/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1297/2025
Autuado (a): Valdison Soares dos Santos
CPF: 279. XXX. XXX- 87
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 10 na Quadra 44 no Loteamento Alto Bonito II, em 07/06/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1746/2025
Autuado (a): Robson Silva Rodrigues
CPF: 975. XXX. XXX- 91
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 33 na Quadra 22 no Loteamento Monte Castelo, em 27/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1672/2025
Autuado (a): Graciano Martins de Mendonça
CPF: 634. XXX. XXX- 91
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 09 na Quadra 60 no Loteamento Park Carajás, em 22/08/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1279/2025
Autuado (a): Raimundo Leite de Castro
CPF: 649 XXX. XXX- 53
Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.
Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 60 no Loteamento Park Carajás, em 22/08/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1801/2025
Autuado (a): Laercio Silveira Rocha
CPF: 307. XXX. XXX- 30
Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 66 e 2 Decreto Federal nº 6.514/2008.
Ocorrência: Constatação de Parcelamento do Solo para fins residencial sem Licença Ambiental, localizado no Sítio Novo Horizonte – Sentido Mineração S11D - Zona Rural de Canaã dos Carajás – PA, em 26/09/2024, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 1.300 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1839/2025
Autuado (a): João Paulo Coelho da Silva
CPF: 609.XXX. XXX- 32
Enquadramento: art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 29 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 225 § 1º inciso VII Constituição Federal.
Ocorrência: Constatação de Maus Tratos de Animais Domésticos localizado no chacremento Jatobá em Zona Rural de Canaã dos Carajás, em 24/09/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 258 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 1307/2025
Autuado (a): Aparecida Araújo Batista
CPF: 879.XXX.XXX-15
Enquadramento: art. 16, 17, 18, da Lei Municipal 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no estabelecimento Bahamas Conveniência e Eventos 3 Irmãos, localizado na avenida Valmir Ferreira Soares – Loteamento Park Carajás, em 03/08/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1752/2025
Autuado (a): Hugo Welinton de Souza Azevedo
CPF: 046. XXX. XXX -84
Enquadramento: art. 16, 17, 18, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no estabelecimento Adega Revoadas R3, localizado no Avenida Leandro Polastrine no Bairro Nova Canaã, em 13/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 216 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração Nº 1306/2025
Autuado (a): Hugo Welinton de Souza Azevedo
CPF: 046. XXX. XXX -84
Enquadramento: art. 16, 17, 18, da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no estabelecimento Adega Revoadas R3, localizado no Avenida Leandro Polastrine no Bairro Nova Canaã, em 13/07/2025, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa simples no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a Srª. Geraldo Eustáquio Mendonça, inscrita no CPF 122.XXX.XXX-15, residente no município de Canaã dos Carajás – PA, efetuou o pagamento do valor de R\$ 1.161,50 (mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 1755/2025.

A quitação do débito decorre da constatação de queimada ocorrida no ano de 2025, conforme registrado no referido auto. O pagamento reafirma a responsabilidade da autuada quanto à infração cometida e seu compromisso com o cumprimento das normas ambientais vigentes.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a Srª. Geraldo Eustáquio Mendonça, inscrita no CPF 122.XXX.XXX-15, residente no município de Canaã dos Carajás – PA, efetuou o pagamento do valor de R\$ 221,60 (duzentos e vinte e

um reais e sessenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 839/2024.

A quitação do débito decorre da constatação de queimada ocorrida no ano de 2024, conforme registrado no referido auto. O pagamento reafirma a responsabilidade da autuada quanto à infração cometida e seu compromisso com o cumprimento das normas ambientais vigentes.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a Srª. Italo de Sousa, inscrita no CPF 015. XXX. XXX-30, residente no município de Canaã dos Carajás – PA, efetuou o pagamento do valor de R\$ 232,30 (duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), referente ao Auto de Infração nº 1847/2025.

A quitação do débito decorre da constatação de queimada ocorrida no ano de 2025, conforme registrado no referido auto. O pagamento reafirma a responsabilidade da autuada quanto à infração cometida e seu compromisso com o cumprimento das normas ambientais vigentes.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a Sistema Êxito de Ensino LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.051.548/0001-84, residente no município de Marabá – PA efetuou o pagamento do valor de R\$ 464,60 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 1318/2025. A quitação do débito decorre da constatação de queimada ocorrida no ano de 2025, conforme registrado no referido auto. O pagamento reafirma a responsabilidade da autuada quanto à infração cometida e seu compromisso com o cumprimento das normas ambientais vigentes.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a Srª. Maria Lucas Vieira da Silva, inscrita no CPF: 300. XXX. XXX - 04, residente no município de Canaã dos Carajás – PA efetuou o pagamento do valor de R\$ 1.161,50 (mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 1814/2025.

A quitação do débito decorre da constatação de Atividade de Extração Mineral de areia sem a Licença Ambiental, ocorrida no ano de 2025, conforme registrado no referido auto. O pagamento reafirma a responsabilidade da autuada quanto à infração cometida e seu compromisso com o cumprimento das normas ambientais vigentes.

Auto de Infração Nº 1888/2025

Autuado (a): Cleiciano Firmino do Nascimento

CPF: 019. XXX. XXX -95

Enquadramento: art. 16, 17, 18, da Lei Municipal nº 694/2015.

Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora na Conveniência KM, localizado no Avenida Avenida dos Pioneiros no Bairro Nova Canaã, em 04/10/2025, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Termo de Embargo Nº 128/2025

Autuado (a): Laercio Silveira Rocha

CPF: 307. XXX. XXX - 30

Enquadramento: art. 66 e 3 do Decreto Federal nº 6.514/2008; art. 72 Lei Federal nº 9.605/1998.

Ocorrência: Ocorrência: Constatação de Parcelamento do Solo para fins residencial sem Licença Ambiental, localizado no Sítio Novo Horizonte – Sentido Mineração S11D - Zona Rural de Canaã dos Carajás – PA, em 26/09/2024, conforme relatório de fiscalização.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a Srª. Elane de Jesus Gonçalves, inscrita no CPF: 001. XXX. XXX - 60, residente no município de Canaã dos Carajás – PA efetuou o pagamento do valor de R\$ 464,60 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 1639/2025. A quitação do débito decorre da constatação de queimada ocorrida no ano de 2025, conforme registrado no referido auto. O pagamento reafirma a responsabilidade da autuada quanto à infração cometida e seu compromisso com o cumprimento das normas ambientais vigentes.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:DAC23702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV**

Portaria nº 22/2025-SEMSPUV

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA – SEMSPUV, do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo e,

Considerando que o exercício fiscal encerra 31/12/2025.

Considerando que o atendimento normal iniciará em 05/01/2026, e que a demanda de solicitação de alvarás e autorização para transporte de passageiro será altíssima.

RESOLVE

Artigo 1º. AUTORIZAR, a operação de transporte de passageiros até 30/01/2026, com os veículos que portam Alvara valido até 31/12/2025, nas seguintes modalidade:

I- Transporte de passageiros por afretamento.

II- Moto taxi

III- Taxi

Artigo 2º. Os condutores deverão porta cópia desta portaria junto com o alvará para fins de fiscalização e outros.

Artigo 3º. Os interessados na continuação do serviço deverão protocolar seus requerimentos a partir de 05/01/2026 em dias uteis das 08h00min às 14h00min, na Sede da SEMSPUV, à Rua Vicente Borges, bairro Novo Horizonte, os serviços requeridos serão feitos em ordem cronológica protocolada.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir 01/01/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Publica Viária de Canaã dos Carajás PA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CRISLEY DA SILVA MORAIS

Secretário Municipal de Segurança Pública Viária

Portaria 440/2025-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:36AF0DA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
VIÁRIA - SEMSPUV**

Portaria nº 23/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 1074/2025-SEMSPUV ao servidor **ELIO GONÇALVES DA**

SILVA, CPF nº 578.545.212-04, cargo **Gestor de Setor**, lotação **SEMPUV**.

v Material de Consumo 3.3.90.30 R\$ 3.735,78

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CRISLEY DA SILVA MORAIS

Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-G

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CF635A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 646/2025 – GP

PORTARIA 646/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO (AUDITOR AMBIENTAL)**, lotado na **SECRETARIO SEMMA**, Matrícula **0100919**, CPF: **818.449.722-91**, RG **4385848 PC/PA**, 8 diárias(s), no valor total de R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 14/11/2025 e retorno dia 22/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E879674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 647/2025 – GP

PORTARIA 647/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARIO FOGACA DE OLIVEIRA (ZOOTECNISTA)**, lotado na **SEMPRU**, Matrícula **0100441**, CPF: **000.468.041-37**, RG **232724 SSP/TO**, 3,5 diária(s), no valor total de R\$ 1.925,00 (UM MIL E NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PALMAS-TO, saída dia 26/11/2025 e retorno dia 29/11/2025,

objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO AQUA SUMMIT BR 2025 PRIMEIRO FÓRUM NACIONAL DE INOVAÇÃO E LIDERANÇA VOLTADO AO PLANEJAMENTO DO FUTURO DA PRODUÇÃO DE PESCADO NO BRASIL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7997C125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 649/2025 – GP

PORTARIA 649/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) FABIO DA SILVA BATISTA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS)**, lotado na **SEMDES**, Matrícula **03219747**, CPF: **806.271.612-00**, RG **4622321 PC/PA**, 2 diárias(s), no valor total de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de, saída dia 03/11/2025 e retorno dia 05/11/2025, objetivando ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL AONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A96AD530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 650/2025 – GP

PORTARIA 650/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS (ANAL. DE POLIT. PUBLICAS E GEST.GOVERNAMENTAL)**, lotado na **SEMMA**, Matrícula **0100940**, CPF: **675.652.122-53**, RG **3798801 SSP/PA**, 4 diárias(s), no valor total de R\$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 04/11/2025 e retorno dia 07/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO “MUNICÍPIOS PARAENSES NO EQUILÍBRIO CLIMÁTICO”, PROMOVIDO PELO INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (IDEFLOR-BIO).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:4F5C7CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 651/2025 – GP

PORTARIA 651/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) INES KARINA COSTA LOBATO (AG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)**, lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100528, CPF: 854.310.953-15, RG 736772979 SSP/MA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 27/11/2025 e retorno dia 28/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DE UMA OFICINA REGIONAL DE QUALIDADE SOBRE POLÍTICA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:168451BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 652/2025 – GP

PORTARIA 652/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) EDIANA APARECIDA BATISTA DELESPOSTE (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100309, CPF: 088.592.597-11, RG 6412481 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 27/11/2025 e retorno dia 28/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE UMA OFICINA REGIONAL DE QUALIDADE SOBRE A POLÍTICA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:1689062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 653/2025 – GP

PORTARIA 653/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM)**, lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 07/11/2025 e retorno dia 07/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VASCINAS DA ROTINA DE NOVEMBRO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 4º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:5E866DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 654/2025 – GP

PORTARIA 654/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 05/11/2025 e retorno dia 05/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCA BOLSAS HEMOCOMPONENTES PARA AGÊNCIA DE TRANSFUSIONAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:2ACA6F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 655/2025 – GP

PORTARIA 655/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA)**, lotado na **PREFEITURA**, Matrícula 05001008, CPF: 769.025.954-53, RG 1309909 SSP/PB, 9,5 diárias(s), no valor total de R\$ 9.025,00 (NOVE MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 10/11/2025 e retorno dia 18/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:53C527CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 656/2025 – GP

PORTARIA 656/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARCOS TAVARES DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL I)**, lotado na **SEGOV**, Matrícula 2316927, CPF: 079.178.338-36, RG 184531743 SSP/SP, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 12/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:1732B9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 657/2025 – GP

PORTARIA 657/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JORGE TOMAZI TRAJANE (GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR)**, lotado na **SEGOV**, Matrícula 0232076, CPF: 071.461.397-51, RG 1280604 SSP/ES, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 12/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:64775162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 658/2025 – GP

PORTARIA 658/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM (SECRETARIO MUN. DE GOVERNO)**, lotado na **SEGOV**, Matrícula 0282182, CPF: 013.963.843-16, RG 135256720000 SPC/MA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 12/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:07DC08A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 659/2025 – GP

PORTARIA 659/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) DINILSON JOSE DOS SANTOS (VICE-PREFEITO), lotado na PREFEITURA, Matrícula 05001007, CPF: 398.530.982-53, RG 2292677 SSP/PA**, 5,5 diárias(s), no valor total de R\$ 5.225,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 08/11/2025 e retorno dia 13/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA COFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B07E1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 660/2025 – GP

PORTARIA 660/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ROGERIO RIBEIRO VIANA PASSOS (ASSESSOR ESPECIAL II), lotado na SEGOV, Matrícula 0282184, CPF: 032.959.813-96, RG 3455283 SSP/PI**, 9,5 diárias(s), no valor total de R\$ 3.705,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 18/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA0D3713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 661/2025 – GP

PORTARIA 661/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) BARBARA VAZ ANDRADE (SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTO), lotado na SECRETARIO SEPLAN, Matrícula 0282179, CPF: 086.671.636-00, RG 7663781 PC/MG**, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.835,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 08/11/2025 e retorno dia 12/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 (COP30).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE00ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 662/2025 – GP

PORTARIA 662/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARIA RAIMUNDA HOLANDA DE CASTRO (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0231881, CPF: 322.337.283-00, RG 049342182013-1 SSP/MA**, 6 diárias(s), no valor total de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 15/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA 10º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (ESUD).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:162C1A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 663/2025 – GP**

PORTARIA 663/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) LEUZILDA RODRIGUES (SUPERVISOR - S-SUP/VII), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0100177, CPF: 399.690.612-91, RG 3102144 SSP/PA**, 6 diárias(s), no valor total de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), com destino a cidade de BELO HORIZONTE-MG, saída dia 09/11/2025 e retorno dia 15/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA 10º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (USUD).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:96E3B37D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 664/2025 – GP**

PORTARIA 664/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) ITALO DE SOUSA (AUDITOR AMBIENTAL), lotado na SEMMA , Matrícula 03217168, CPF: 015.401.072-30, RG 6616267 PC/PA**, 7,5 diária(s), no valor total de R\$ 2.925,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 15/11/2025 e retorno dia 22/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES NO STAND DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, LOCALIZADO NO PAVILHÃO PARÁ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:C6DE2997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 665/2025 – GP**

PORTARIA 665/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) PRISCILA GUIMARAES MARTINS (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEMMA , Matrícula 0231891, CPF: 726.715.481-68, RG 4256515 SSP/GO**, 7,5 diária(s), no valor total de R\$ 2.925,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 15/11/2025 e retorno dia 22/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES NO STAND DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, LOCALIZADO NO PAVILHÃO PARÁ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 6º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:52245E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 666/2025 – GP**

PORTARIA 666/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA (AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS), lotado na SEFIN, Matrícula 0101256, CPF: 942.910.801-82, RG 7615265 PC/PA**, 1 diária(s), no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/11/2025 e retorno dia 26/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO CURSO CONEXÃO CNM-QUALIFICA COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM) COM A TÊMÁTICA – O PAPEL DOS MUNICIPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:A2A53DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 667/2025 – GP**

PORTARIA 667/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) RAPHAEL JACOB RUFINO (AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS)**, lotado na SEFIN, Matrícula 0101261, CPF: 890.723.752-20, RG 4477636 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/11/2025 e retorno dia 26/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO CURSO CONEXÃO CNM-QUALIFICA COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM) COM A TÊMATICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:6F48A2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 668/2025 – GP****PORTARIA 668/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JUSINETE SILVA RODRIGUES PEREIRA (AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS)**, lotado na SEFIN, Matrícula 0100945, CPF: 615.121.332-72, RG 3339249 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/11/2025 e retorno dia 26/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO CURSO CONEXÃO CNM-QUALIFICA COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM) COM A TÊMATICA – O PAPEL DOS MUNICIPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:C4972013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 669/2025 – GP****PORTARIA 669/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOSE ALVES DE SOUSA FILHO (AG. DE SERV. FAZENDARIOS)**, lotado na SEFIN, Matrícula 0100165, CPF: 440.029.802-78, RG 2842780 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/11/2025 e retorno dia 26/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO CURSO CONEXÃO CNM-QUALIFICA COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM) COM A TÊMATICA – O PAPEL DOS MUNICIPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:C14DE13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 670/2025 – GP****PORTARIA 670/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) PERGENTINO LIMA CARMO FILHO (AG. DE SERV. FAZENDARIOS)**, lotado na SEFIN, Matrícula 03219726, CPF: 886.150.222-91, RG 5465089 PC/PA, 1 diária(s), no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/11/2025 e retorno dia 26/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO CURSO CONEXÃO CNM-QUALIFICA COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM) COM A TÊMATICA – O PAPEL DOS MUNICIPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:975E8E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 671/2025 – GP****PORTARIA 671/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANTONIO LEITE GOMES JUNIOR (AG. DE SERV. FAZENDARIOS), lotado na SEFIN, Matrícula 0100456, CPF: 822.117.602-87, RG 5112351 PC/PA**, 1 diária(s), no valor total de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/11/2025 e retorno dia 26/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO CURSO CONEXÃO CNM-QUALIFICA COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM) COM A TÊMATICA – O PAPEL DOS MUNICIPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:8D1CDB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 673/2025 – GP****PORTARIA 673/2025 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) DILMA DE FATIMA FRANCO RAYCHTOCK (PSICOLOGO), lotado na SEMMJU, Matrícula 03216531, CPF: 365.594.903-00, RG 0574206320153 SSP/MA**, 5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BRASILIA-DF, saída dia 19/11/2025 e retorno dia 23/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 10º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:0DAA621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 674/2025 – GP****PORTARIA 674/2025 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA (GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO), lotado na PGM, Matrícula 0101118, CPF: 013.505.391-98, RG 9168329 PC/PA**, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:9A32A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 675/2025 – GP****PORTARIA 675/2025 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) SANDRA MARIA PAULA DA SILVA MARIANO (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 2317168, CPF: 000.098.181-89, RG 4249764 PC/GO**, 6 diárias(s), no valor total de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), com destino a cidade de FORTALEZA-CE, saída dia 24/11/2025 e retorno dia 30/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO XXXIV CONGRESSO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:711F6B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 676/2025 – GP****PORTARIA 676/2025 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, Sr. (a) **WELDY BISPO DE SOUSA (PROF. DE ED. FISICA - PED-VI)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101822, CPF: 898.961.812-68, RG 5091968 PC/PA, 6 diárias(s), no valor total de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), com destino a cidade de FORTALEZA-CE, saída dia 24/11/2025 e retorno dia 30/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO XXXIV CONGRESSO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:6352DB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 677/2025 – GP**

PORTARIA 677/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, Sr. (a) **VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/11/2025 e retorno dia 12/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ-PA PARA BUSCA INSULINAS REGULAR E NPH NA FARMACIDIO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:B805C58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 678/2025 – GP**

PORTARIA 678/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, Sr. (a) **ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0101583, CPF:

305.572.348-16, RG 344283288 SSP/SP, 5 diárias(s), no valor total de R\$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/11/2025 e retorno dia 17/11/2025, objetivando ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:69390641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 680/2025 – GP**

PORTARIA 680/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, Sr. (a) **WESLEY BRUNO DE ARAUJO (AUDITOR AMBIENTAL)**, lotado na SEMMA, Matrícula 03218749, CPF: 028.313.831-96, RG 974083 SSP/TO, 3 diárias(s), no valor total de R\$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 19/11/2025 e retorno dia 22/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:27B3760F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 681/2025 – GP**

PORTARIA 681/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, Sr. (a) **IVAN NELSON MOTA DOS SANTOS (GEOLOGO)**, lotado na SEMMA, Matrícula 03218783, CPF: 017.672.282-36, RG 6032841 PC/PA, 3 diárias(s), no valor total de R\$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 19/11/2025 e retorno dia 22/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DAS

PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:A7E76F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 682/2025 – GP

PORTARIA 682/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) PEDRO DA SILVA (GESTOR DE SETOR - MEDIO)**, lotado na SEMMA, Matrícula 0282217, CPF: 910.862.642-15, RG 7111855 PC/PA, 3 diárias(s), no valor total de R\$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 19/11/2025 e retorno dia 22/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:48B5FD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 683/2025 – GP

PORTARIA 683/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) LORENA CORDEIRO LEITE (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR)**, lotado na SEMMA, Matrícula 0282113, CPF: 015.594.362-63, RG 6073899 PC/PA, 3 diárias(s), no valor total de R\$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 19/11/2025 e retorno dia 22/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA DAS PARTES DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:13B73886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 684/2025 – GP

PORTARIA 684/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM (SECRETARIO MUN. DE GOVERNO)**, lotado na SEGOV, Matrícula 0282182, CPF: 013.963.843-16, RG 135256720000 SPC/MA, 4 diárias(s), no valor total de R\$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 20/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:23AA3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 685/2025 – GP

PORTARIA 685/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA (CONTROLADOR GERAL INTERNO MUNICIPAL)**, lotado na CGIM, Matrícula 0231919, CPF: 813.640.752-53, RG 5683515 PC/PA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:173CA1BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 686/2025 – GP****PORTARIA 686/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ZITO AUGUSTO CORREIA (SECRETARIO MUN. DE DESENV. E PROD. RURAL)**, lotado na SECRETARIO SEMPRU, Matrícula 0282238, CPF: 563.051.682-53, RG 2767807 SSP/PA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:0A8EFA2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 687/2025 – GP****PORTARIA 687/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA (SECRETARIO MUN. DA MULHER E JUVENTUDE)**, lotado na SECRETARIO SEMMJU, Matrícula 0282156, CPF: 929.271.733-20, RG 5092128 PC/PA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:33ED534B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 688/2025 – GP****PORTARIA 688/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VANIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA (SECRETARIO MUN. DE DESENV. ECONOMICO)**, lotado na SECRETARIO SEMDEC, Matrícula 0282266, CPF: 703.060.012-68, RG 4007421 PC/PA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:A5146131**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 688/2025 – GP****PORTARIA 688/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VANIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA (SECRETARIO MUN. DE DESENV. ECONOMICO)**, lotado na SECRETARIO SEMDEC, Matrícula 0282266, CPF: 703.060.012-68, RG 4007421 PC/PA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:684C2769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 690/2025 – GP

PORTARIA 690/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) LAZARO CARDOSO BATISTA (GESTOR DE SETOR - GSE-SUP/V)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0232189, CPF: 013.979.872-27, RG 6616283 PC/PA, 2,5 diárias(s), no valor total de R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 08/12/2025 e retorno dia 10/12/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO II WORKSHOP DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D500335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 692/2025 – GP

PORTARIA 692/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217641, CPF: 341.211.613-00, RG 890206 SSP/PI, 2,5 diária(s), no valor total de R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 08/12/2025 e retorno dia 10/12/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO II WORKSHOP DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0D46D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 693/2025 – GP

PORTARIA 693/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) SHELTON BARBOSA OLIVEIRA (ANALISTA DE SIST. DE INFORMACAO-SUP-VII/ED)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 03219121, CPF: 567.170.322-00, RG 0712517420197 SSP/MA, 2,5 diária(s), no valor total de R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 08/12/2025 e retorno dia 10/12/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO II WORKSHOP DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:29EC321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 694/2025 – GP

PORTARIA 694/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDER ALMEIDA NOGUEIRA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0101633, CPF: 719.978.902-59, RG 4201626 PC/PA, 2,5 diárias(s), no valor total de R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 08/12/2025 e retorno dia 10/12/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO II WORKSHOP DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF904CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 697/2025 – GP

PORTARIA 697/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) CRISLEY DA SILVA MORAIS (SECRETARIO MUN. DE SEG. PUBLICA VIARIA)**, lotado na SECRETARIO SEMSPUV, Matrícula 0282260, CPF: 756.330.862-87, RG 3906120 SSP/PA, 4 diárias(s), no valor total de R\$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 23/11/2025 e retorno dia 27/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA VISITAR O INSTITUTO NACIONAL AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3DBD652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 698/2025 – GP

PORTARIA 698/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) CRISLEY DA SILVA MORAIS (SECRETARIO MUN. DE SEG. PUBLICA VIARIA)**, lotado na SECRETARIO SEMSPUV, Matrícula 0282260, CPF: 756.330.862-87, RG 3906120 SSP/PA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7565222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 699/2025 – GP

PORTARIA 699/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III)**, lotado na SECRETARIO SEMDES, Matrícula 0100661, CPF: 782.838.091-72, RG 6074606 PC/PA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F82566D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 700/2025 – GP

PORTARIA 700/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) WENIS VALCILEY DE PAIVA (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0232169, CPF: 000.860.222-02, RG 5849536 PC/PA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 1.365,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 - COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0572926D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 701/2025 – GP****PORTARIA 701/2025 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANGELA MARIA ARAGAO SILVA (SECRETARIO MUN DE HABITACAO)**, lotado na SECRETARIO SEMHAB, Matrícula 0102045, CPF: 004.295.181-02, RG 3421362 PC/PA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA O EVENTO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE 2025 COP30.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 14º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:AE0B84DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 706/2025 – GP****PORTARIA 706/2025 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) BARBARA VAZ ANDRADE (SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTO)**, lotado na SECRETARIO SEPLAN, Matrícula 0282179, CPF: 086.671.636-00, RG 7663781 PC/MG, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 3.915,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS E QUINZE REAIS), com destino a cidade de BRASILIA-DF, saída dia 23/11/2025 e retorno dia 27/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ANUAL DO FÓRUM DE PPPs DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:C2FBF5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 707/2025 – GP****PORTARIA 707/2025 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITO)**, lotado na PREFEITO, Matrícula 05001008, CPF: 769.025.954-53, RG 1309909 SSP/PB, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 4.445,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BRASILIA-DF, saída dia 23/11/2025 e retorno dia 27/11/2025, objetivando, POIS, A MESMA IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ANUAL DO FÓRUM DE PPPs DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:BFE4A374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 708/2025 – GP****PORTARIA 708/2025 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM (SECRETARIO MUN. DE GOVERNO)**, lotado na SEGOV, Matrícula 0282182, CPF: 013.963.843-16, RG 135256720000 SPC/MA, 3,5 diárias(s), no valor total de R\$ 3.045,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BRASILIA-DF, saída dia 23/11/2025 e retorno dia 27/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ANUAL DO FÓRUM DE PPPs DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:2B2AE4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 709/2025 – GP**

PORTARIA 709/2025 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA COSTA (CONSELHEIRO TUTELAR)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0400333, CPF: 739.492.052-68, RG 4611242 PC/PA, 3 diárias(s), no valor total de R\$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 03/12/2025 e retorno dia 06/12/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO WORKSHOP AMAZÔNICO COMEMORATIVO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 17º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador: A836F4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 710/2025 – GP

PORTARIA 710/2025 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) EUZILEIA OLIVEIRA DE SOUSA SAMPAIO (CONSELHEIRO TUTELAR)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0400335, CPF: 764.543.802-97, RG 3599402 PC/PA, 3 diárias(s), no valor total de R\$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 03/12/2025 e retorno dia 06/12/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO WORKSHOP AMAZONICO COMEMORATIVO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 17º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador: 317B8B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 711/2025 – GP

PORTARIA 711/2025 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ANTONIA NEILIVIA PEREIRA SOUSA (CONSELHEIRO TUTELAR)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0400332, CPF: 059.838.473-17, RG 10259531 PC/PA, 3 diárias(s), no valor total de R\$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 03/12/2025 e retorno dia 06/12/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO WORKSHOP AMAZÔNICO COMEMORATIVO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 17º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador: 6BA721AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 712/2025 – GP

PORTARIA 712/2025 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) FLORICE BEZERRA ELERES (ENFERMEIRO)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100185, CPF: 594.880.932-34, RG 2933073 SSP/PA, 5 diárias(s), no valor total de R\$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 09/12/2025 e retorno dia 13/12/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ (CES/PA).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador: F63EBC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 712/2025 – GP

PORTARIA 712/2025 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) FLORICE BEZERRA ELERES (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100185, CPF: 594.880.932-34, RG 2933073 SSP/PA**, 5 diárias(s), no valor total de R\$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 09/12/2025 e retorno dia 13/12/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA 15º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ (CES/PA). Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:FE42D368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 713/2025 – GP

PORTARIA 713/2025 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/11/2025 e retorno dia 21/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ-PA PARA BUSCA BOLSAS DE PLAQUETAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:02646DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 714/2025 – GP

PORTARIA 714/2025 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) WALDEMYR BHISPO DO NASCIMENTO FILHO (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101331, CPF: 010.721.873-96, RG 00001115217990**

SSP/MA, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/11/2025 e retorno dia 19/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA CIDADE DE MARABÁ-PA COLETA DE MATERIAL SANGUINEO DE PACIENTES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:E95D3EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 716/2025 – GP

PORTARIA 716/2025 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE), lotado na SECRETARIA SEMSA, Matrícula 0100713, CPF: XXX.898.603-XX, RG 1158211993 SSP/MA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/11/2025 e retorno dia 27/11/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO NA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS, QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:D4B714DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 718/2025 – GP

PORTARIA 718/2025 – GP**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) REJANE MOURA FERNANDES (FARMACEUTICO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100833, CPF: 024.804.541-50, RG 5559728 SSP/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/11/2025 e retorno dia 27/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA

REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 24º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:AC1C0517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 719/2025 – GP

PORTARIA 719/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) BRENDA KAROLINE SOUZA DA FONSECA (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0232016, CPF: 035.072.352-42, RG 7215986 PC/PA**, 4 diárias(s), no valor total de R\$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 01/12/2025 e retorno dia 05/12/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE QUE SERA REALIZADA PELA SESPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:430CC62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 720/2025 – GP

PORTARIA 720/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) MARCELLO MULLER CUNHA (AG. DE SERV. GERAIS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0101386, CPF: 026.988.862-42, RG 6311490 PC/PA**, 4 diárias(s), no valor total de R\$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 01/12/2025 e retorno dia 05/12/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE QUE SERA REALIZADA PELA SESPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:0A153061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 721/2025 – GP

PORTARIA 721/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JAILSON CONCEICAO DE CARVALHO (ENGENHEIRO AGRONOMO), lotado na SEMPRU, Matrícula 03217222, CPF: 855.149.342-68, RG 4833935 PC/PA**, 2,5 diárias(s), no valor total de R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 26/11/2025 e retorno dia 28/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO LEGADO COP30 AMAZÔNIA - REUNIÃO DE TRABALHO PROJETO CONEXÃO DE DIREITOS AMAZÔNICOS/CATRAPOVOS- PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:F6BB5CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 722/2025 – GP

PORTARIA 722/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) CLEBER ARAUJO BRAGA (AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS), lotado na SEMPRU, Matrícula 03216840, CPF: 801.712.652-20, RG 4829732 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABA-PA, saída dia 25/11/2025 e retorno dia 25/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DAS DEMANDAS REALIZADAS PELOS PRODUTORES JUNTO AO NUCLEO DO INCRA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A633387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 724/2025 – GP

PORTARIA 724/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA (GESTOR DE DIRETORIA - GDE I - SUPERIOR)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0282259, CPF: 528.385.102-82, RG 3388737 PC/PA, 2,5 diárias(s), no valor total de R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 26/11/2025 e retorno dia 28/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO EVENTO ATELIER SEGURANÇA ALIMENTAR E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM JUSTIÇA CLIMÁTICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5918D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 725/2025 – GP

PORTARIA 725/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) DIUENNE SOUSA SERRA (NUTRICIONISTA - SUP-VII/ED)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 03217313, CPF: 001.242.043-33, RG 0000187872945 SSP/MA, 2,5 diárias(s), no valor total de R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 26/11/2025 e retorno dia 28/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO EVENTO ATELIER SEGURANÇA ALIMENTAR E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM JUSTIÇA CLIMÁTICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA7BF2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 726/2025 – GP

PORTARIA 726/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) PRISCILLA ARAUJO MOTA (GESTOR DE SETOR - GSE-SUP/V)**, lotado na SEMED 70%, Matrícula 0231545, CPF: 948.025.992-34, RG 1294659685 SSP/BA, 2,5 diárias(s), no valor total de R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 26/11/2025 e retorno dia 28/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO EVENTO ATELIER SEGURANÇA ALIMENTAR E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM JUSTIÇA CLIMÁTICA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF8C8AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 727/2025 – GP

PORTARIA 727/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ITALO VILLENER DE MORAES COSTA (PSICOLOGO)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03218456, CPF: 022.982.902-37, RG 7069243 PC/PA, 2 diárias(s), no valor total de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 27/11/2025 e retorno dia 29/11/2025, objetivando IDA DO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO EVENTO IIº CONFERÊNCIA NACIONAL DO TRABALHO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7B4802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 728/2025 – GP

PORTARIA 728/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) RANIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0232115, CPF: 004.424.472-05, RG 6106138 PC/PA, 2 diárias(s), no valor total de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de BELEM-PA, saída dia 27/11/2025 e retorno dia 29/11/2025, objetivando IDA DA SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO EVENTO IIº CONFERÊNCIA NACIONAL DO TRABALHO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 27º dia do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:83BD7022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2025 – SEMSA

Portaria nº 132/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 7972/2025-HMDG (HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES) **NATHALIA LUCIA PEDROSA**, CPF 080.XXX.XXX-14, cargo/função DIREÇÃO ASSISTENCIAL HMDG-COREN-PA 241.495

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 1.120,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 2.880,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BE5F9894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2025 – SEMSA

Portaria nº 133/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 7964/2025-COAHUE-SEMSA a servidora **LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES**, CPF 710.XXX.XXX-30, cargo/função Diretora Administrativa Financeira Port. 380/2024 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 1.488,89
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 2.511,11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 10 dias do mês dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ABB4DE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2025 – SEMSA

Portaria nº 134/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 7830/2025-SEMSA a servidora **LUCIANA ROMÃO SALES**, CPF 706.XXX.XXX-15, cargo/função Diretora Assistente

Social CRESS 004819 COORD-CORAC, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 2.600,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 – GP

Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:28FE3C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2025 – SEMSA**

Portaria nº 137/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 8051/2025-HMDG-HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES, à servidora **MAYRA CAMILA TAVARES BORGES**, CPF 907.XXX.XXX-04, cargo/Coord. Serviços de Farmácia/ CRF: 3714 - PA/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 4.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 0.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 – GP

Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:C3C8D9D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2025 – SEMSA**

Portaria nº 141/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 8046/2025-COAHUE-SEMSA a servidora **LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES**, CPF 710.XXX.XXX-30, cargo/função Diretora Administrativa Financeira Port. 380/2024 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 4.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 0.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 10 dias do mês dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 – GP

Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:53B979B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2025 – SEMSA**

Portaria nº 142/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 7986/2025/SAMU/SEMSA a servidora **LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS**, CPF 062.XXX.XXX-02, cargo **COORDENADORA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/SAMU.**

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$ 4.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 0.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 – GP

Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:363B8603**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 PE**

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 10:00h do dia 29 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto, que objetiva a Repetição da publicação do edital para aquisição de 01 (um) caminhão coletor e compactador de lixo para atender as necessidades do município de Capanema-PA, conforme proposta emenda parlamentar: 202239720001- do deputado Eduardo Costa. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, <https://bnc.org.br/> ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 PE SRP

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 10:15h do dia 29 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto e fechado, que objetiva o Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais e gabinete do prefeito de Capanema/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, <https://bnc.org.br/> ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:

Ozias Freitas Barroso

Código Identificador:E8AC72B5**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 PE**

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2025, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) caminhão coletor e compactador de lixo para atender as necessidades do município de Capanema-PA, conforme proposta emenda parlamentar: 202239720001- do deputado Eduardo Costa, considerando a desclassificação da empresa participante, fica declarado o processo licitatório como fracassado.

Publicado por:

Ozias Freitas Barroso

Código Identificador:10B56340**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-301/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 066/2025-CTC de 13/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 301.08/2025, de 20/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 145888-4, CPF/MF nº 822.189.512-15, RG nº 5218630 PC/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Viseu/PA, no dia 08 de agosto de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:EB6A3697**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-302/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 067/2025 – CTC, de 13/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 302.08/2025, de 20/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LAILSON ALEIXO MONTEIRO**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Viseu/PA, no dia 08 de agosto de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um

total de R\$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:E628B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-305/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 274/2025-SEMAS/GAB, de 25/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 305.08/2025, de 25/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRENNO FERREIRA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 146588-3, CPF/MF nº 036.431.532-60, RG nº 7262056 PC/PA, Delegado representante da Secretaria de Agricultura no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Decreto nº 420/2025, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, para realizar viagem a cidade de Bragança/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Caeté;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 06.244.0054.2.029- Manutenção da Rede de Proteção Básica Estadual: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:6A13AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-306/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 275/2025-SEMAS/GAB, de 25/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 306.08/2025, de 25/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MATHEUS CARNEIRO BORGES**, matrícula nº 145657-1, CPF/MF nº 035.321.982-74, RG nº 7544945 PC/PA, Assistente Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Bragança/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Caeté;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 06.244.0054.2.029- Manutenção da Rede de Proteção Básica: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:FAA5FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-307/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 068/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 28/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 307.08/2025, de 28/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ABILENE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF nº 334.387.222-91, RG nº 1782889 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Benevides/PA, no dia 27 de agosto de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:8E08FFFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-308/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 069/2025-CTC, de 28/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 308.08/2025, de 28/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Benevides/PA, no dia 27 de agosto de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com as atribuições legais;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:822EDFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-309/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 070/2025 – CTC, de 28/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 309.08/2025, de 28/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LAILSON ALEIXO MONTEIRO**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Benevides/PA, no dia 27 de agosto de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:A289C631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-310/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 055/2025-CTC, de 11/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 310.08/2025, de 28/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Belém/PA, no dia 07 de julho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com as atribuições legais;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:54B0145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-313/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 291/2025-SEMAS/GAB, de 09/09/2025, constante no Processo Administrativo nº 313.09/2025, de 09/09/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EMERSON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 146008-0, CPF/MF nº 030.668.892-11, RG nº 7071705 PC/PA, Entrevistador Social, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, objetivando participar da Capacitação Operacional 2025 do SIBEC, na Caixa Econômica Federal;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08.244.0053.2.027 - Manutenção da Programa Bolsa Família: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de setembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:58BB3950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-314/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 292/2025-SEMAS/GAB, de 09/09/2025, constante no Processo Administrativo nº 314.09/2025, de 09/09/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 146595-8, CPF/MF nº 259.314.662-15, RG nº 2214245 PC/PA, Conselheiro, Delegado representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem ao município de Ananindeua/PA, nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, objetivando participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Pará que terá como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, que acontecerá na Universidade da Amazônia, Campus BR;

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o referido deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de setembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B05F6C4F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 – PMC

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de construção da Escola Municipal Alexandrino Malcher – Comunidade Aracê (zona rural), no município de Colares/PA.
Contrato Nº 193/2025 - PMC
Valor total: R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Data da assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12 meses Apartir da assinatura da ordem de ordem de serviço.
Contratado: J DE OLIVEIRA DAMASCENO LTDA.
CNPJ Nº 44.092.039/0001-09
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva– Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:AF41BE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025 – PMC

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma e ampliação da unidade escolar: Escola Municipal Tia Anastácia – Comunidade Itajurá (zona rural), no município de Colares/PA.
Contrato Nº 194/2025 - PMC
Valor total: R\$ 350.460,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).
Data da assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12 meses Apartir da assinatura da ordem de ordem de serviço.
Contratado: J DE OLIVEIRA DAMASCENO LTDA.
CNPJ Nº 44.092.039/0001-09
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva– Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:9FD3E97F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025 – PMC

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dom Tadeu Prost – Comunidade Genipaúba de Colares (zona rural), no município de Colares/PA.
Contrato Nº 195/2025 - PMC
Valor total: R\$ 282.150,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais).
Data da assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12 meses Apartir da assinatura da ordem de ordem de serviço.
Contratado: J DE OLIVEIRA DAMASCENO LTDA.
CNPJ Nº 44.092.039/0001-09
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva– Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:8CA4BEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025 – PMC

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - PMC
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Bom Jesus – Comunidade Terra Amarela (zona rural), no município de Colares/PA.
Contrato Nº 196/2025 - PMC
Valor total: R\$ 236.204,10 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Quatro Reais e Dez Centavos).
Data da assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12 meses Apartir da assinatura da ordem de ordem de serviço.
Contratado: D S B CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 45.803.370/0001-03
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva– Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B922AC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPIO DE COLARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE COLARES-COLARES-PA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, Processo Administrativo nº 2025/2677 finalizado sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 às 13:08, objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Colares e secretarias, compreendendo contratação de bandas locais e regionais, realização de show pirotécnico, locação de estruturas, locação de equipamentos de som e iluminação profissional, prestação de serviços de Buffet e serviços de decoração.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: JAPA SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA(07522705000118) com o lote 3 no valor de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais) e lote 6 no valor de R\$ 17.487,52 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) ePEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA(25353373000177) com o lote 1 no valor de R\$ 329.440,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 2 no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), lote 4 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), lote 5 no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), lote 7 no valor de R\$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos reais) e lote 8 no valor de R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais),

COLARES (PA), sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Condutor de Processos

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:74761298

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
099/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
9518/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 974427/2024/MCIDADES/CAIXA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL..

GESTOR	MATRICULA		
WELLINGTON DOS REIS MENDES	MATRICULA: 1229176		
FISCAL	MATRICULA Nº	SUBSTITUTO	MATRICULA Nº

GEDIANI SEGATO	1229377	THARCÍSIO BARBOSA CUNHA	1229369
----------------	---------	-------------------------	---------

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 6º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *docaputdo* art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *docaputdo* art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Técnico, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 7º - Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que

certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do *docaputdo* art. 7º deste decreto;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *docaputdo* art. 7º deste decreto;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 12 de dezembro de 2025

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Portaria nº361/2025

Publicado por:

Joicielle Silva

Código Identificador:C7725CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO PORTARIA Nº 140 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, por intermédio de sua representante legal, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
9395/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA	1229483

FISCAL	DOUGLAS	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
CHARLES SOARES		1230542	DAIANE CORREIA SILVA	1230362

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - ratificar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;

XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 12 de dezembro de 2025

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:

Nilva Cardoso da Silva Santos

Código Identificador:00108374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 4168/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	147/2025	Contrato de locação do imóvel destinado a sediar as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek nº 3343, esquina com a rua Frei José Audrim, Centro, Conceição do Araguaia-PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR		MATRÍCULA
Edinaldo Francisco da Silva		1230576

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Eliane Rodrigues Pereira	9330	Maria da Guia Miranda Luiz	8844

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.113/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de dezembro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes

Código Identificador:E188628D

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025- PMCN QUADRO GERAL DA PREFEITURA

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2025-PMCN, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Nível Médio/técnico e Nível Superior, com fundamento na Lei Municipal nº329/2018, de 05 de abril de 2018, e Decreto Municipal nº

247, de 10 de dezembro de 2025, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:6DCD5926

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025- PMCN/ EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2025-PMCN, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Nível Médio/técnico e Nível Superior, com fundamento na Lei Municipal nº329/2018, de 05 de abril de 2018, e Decreto Municipal nº 247, de 10 de dezembro de 2025, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:1FF8B01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025- PMCN/ SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2025-PMCN, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Nível Médio/técnico e Nível Superior, com fundamento na Lei Municipal nº329/2018, de 05 de abril de 2018, e Decreto Municipal nº 247, de 10 de dezembro de 2025, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:2E25C8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025- PMCN/ ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2025-PMCN, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Nível Médio/técnico e Nível Superior, com fundamento na Lei Municipal nº329/2018, de 05 de abril de 2018, e Decreto Municipal nº 247, de 10 de dezembro de 2025, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:1447FE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025- PMCN/ MEIO AMBIENTE

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2025-PMCN, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Nível Médio/técnico e Nível Superior, com fundamento na Lei

Municipal nº329/2018, de 05 de abril de 2018, e Decreto Municipal nº 247, de 10 de dezembro de 2025, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:36E6ACDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 003/2025-FME – PROC. ADMINISTRATIVO N.º
00209001/25/ PROC. LICITATÓRIO N.º 9/2025-110901

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Diretor interinamente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO QUE, para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2025-FME, Processo Licitatório nº 9/2025-110901, Processo Administrativo Nº 00209001/25/, com o Objeto: “Obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, relativa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DADAM DA SILVA, LOCALIZADA À AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 956, BAIRRO ALVORADA, E E.M.E.I. SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA À TRAVESSA DOM PEDRO, 671, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”, fica REVOGADA a suspensão anteriormente determinada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – 1º Grau, nos autos do Processo nº 0803212-28.2025.8.14.0107, que interrompia as atividades do referido procedimento na fase em que se encontrava. A suspensão havia sido publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025, Ano XVII, nº 3881. Todas as atualizações sobre o procedimento em questão serão publicadas aos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, localizado na Av. Juscelino Kubitschke de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste comunicado. Informações via e-mail no endereço eletrônico: licita@domeliseu.pa.gov.br.

15/12/2025

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS

Diretor interinamente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:6407FD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2025 SEMEEC DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2025

Criar a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia para compras de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar no Município de Dom Eliseu e dá outras providências.

PEDRO JOSE DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia** para compras de alimentos oriundos da agricultura familiar no município, com competência para processar licitações e/ou Processos Administrativos, conforme disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015, Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 DE 2020, Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Alterações e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Nomear os servidores municipais para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia - CMAA, de acordo com as nomeações abaixo:

TITULARES:

- PRESIDENTE: ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO (MAT. 464929)
- APOIO: DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA (MAT. 465932)
- APOIO: ALEX FERREIRA SOUZA (MAT. 465962)
- APOIO: DJACÉLIA BANDEIRA DA SILVA (MAT. 466019-1)
- APOIO: ANA PAULA LIVIO DA SILVA (MAT. 465569-0)
- APOIO: ZACARIAS BARROS PIEDADE JUNIOR (MAT. 467202-2)

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º - A Comissão procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Nas Licitações para aquisição de bens alusivos da Agricultura Familiar, compete a Comissão:

adotar as providências preliminares ao processo administrativo;

elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

comunicar aos órgãos interessados e legais;

providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

apreciar a qualificação dos concorrentes;

receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as projetos de venda, rubricando todos os documentos que o compõem;

julgar as projetos de venda;

decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 12 de dezembro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:CEA528D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA RIO BONITO

Dom Eliseu - PA, 12 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000387-LAR
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RURAL -
RENOVAÇÃO
REQUERENTE: SUZANO S.A.
PROPRIEDADE: FAZENDA RIO BONITO

Trata-se de um **pedido de Renovação da Licença Ambiental Rural** – LAR nº 101/2022, requerido pela empresa Suzano S. A., relativo à atividade de produção florestal desenvolvida na Fazenda Rio Bonito, localizada no Município de Dom Eliseu – PA, em área de 431,57 ha. O processo foi devidamente instruído com a documentação exigida, conforme protocolo apresentado, incluindo laudo técnico de vistoria, geoprocessamento Nota Técnica nº 120/2025, que atestou a viabilidade ambiental da renovação da LAR, indicando ainda as condicionantes a serem cumpridas pelo requerente (fls. 117/118). Em análise ao processo, verificou-se que o pedido de renovação foi protocolado com antecedência mínima de 120 dias, atendendo ao requisito legal, e que não há pendências ou inconsistências que impeçam a concessão da licença. O município de Dom Eliseu. Por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), encontra-se legalmente autorizado a emitir licenciamento ambiental rural, nos termos da legislação vigente (Lei Municipal nº 021/2022, LC nº 140/2011 e Termo de Delegação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente). Este é o relatório.

Decido.

DEFIRO a Renovação da Licença Ambiental Rural – LAR nº 101/2022 à empresa Suzano S. A., para a área de 431,57 há da Fazenda Rio Bonito, devendo o interessado cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas na Nota Técnica nº 120/2025. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:084E80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 004/2023

Dom Eliseu - PA, 12 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 004/2023. Essa licença refere-se a **FAZENDA FLOR DO YPÊ**. Foi concedida em nome de APARECIDO FRACASSO, inscrito no CPF nº 169.742.128-87, para as atividades de **AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS**, com validade até 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:AAF3850E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
 ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Origem: Registro de Preços Eletrônico Nº 9.2025-032. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250359. Empresa vencedora: V P DE SA ELETRICIDADES LTDA, CNPJ: 26.218.496/0001-68. VALOR TOTAL: R\$ 699.050,00 (seiscentos e noventa e nove mil e cinquenta

reais). Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS ELÉTRICOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026. Data de assinatura: 12 de dezembro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO,

Prefeito Municipal. Eldorado do Carajás – PA.

Publicado por:

Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:14DA009F

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 20250360. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-032ILUMI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: V P DE SA ELETRICIDADE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS ELÉTRICOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. Valor Total: R\$ 699.050,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cinquenta reais). Vigência: 12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025.

Contrato Nº 20250361. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-007PONTE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: CONSTRUTORA MD LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE 30M X 4,80M EM CONCRETO NA VICINAL GRAVATAR SOBRE O RIO SORORÓ NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R\$ 962.620,84 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 10 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Contrato Nº 20250363. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-025ALUGU. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: ROSEMARY DE MOURA PRUDENCIO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS VIVEIROS E EXECUÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, SEMAPP DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R\$ 109.296,00 (cento e nove mil, duzentos e noventa e seis reais). Vigência: 11 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:D0F0E18E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244, DE 11 DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PARA A COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL – SIM/POV DE GURUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.161, de 27 de julho de 2013, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal;
RESOLVE:

Art. 1º. - Designar servidora **WILCILENE PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº XXX.397.743-XX, para a **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL – SIM/POV**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA.

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, aos 11 de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Dec. nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:F49D396E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, PARA A COORDENAÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a servidora municipal, do quadro efetivo, Sra. **MÁRCIA SHEYLA LEÃO DA SILVA**, matrícula 000738, ocupante do cargo de **SERVENTE, PARA COORDENADORA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 11 de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi

publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Dec. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:0DE984A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 246, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, PARA A COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GURUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a servidora municipal, do quadro temporário, Sra. **SELMA MARIA PESSOA SERRÃO**, CPF: XXX.575.862-XX, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, COREN/PA 000.494.785**, para a **COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GURUPÁ DR. JAIME ABEN-ATHAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 11 de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Dec. 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:A3593B0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 247, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, PARA A COORDENAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GURUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a servidora municipal, do quadro efetivo, Sra. **MARIA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 002047, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para a COORDENAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GURUPÁ DR. JAIME ABEN-ATHAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 11 de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS

Chefe de Gabinete da Prefeitura

Dec. 191/2024

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:A999CF68

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 248, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, PARA A COORDENAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GURUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a servidora municipal, do quadro efetivo, Sra. **NARA NILVA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula 000313, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para a **COORDENAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GURUPÁ DR. JAIME ABEN-ATHAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá/PA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 11 de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS

Chefe de Gabinete da Prefeitura

Dec. 191/2024

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:E7BF11D3

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1922/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-SRP-SEMED

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** Nos Termos da Lei 14.133/2021.

Sessão pública: 29/12/2025, às 10h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da Transparência no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br>

ZAIDA MARIA P. DA TRINDADE.

Pregoeira

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:C3FA2241

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: 4º Termo Aditivo de Renovação da Vigência e Quantitativo pelos mesmos termos dos contratos Nº 002.2/2023-PE-SEMED, Nº 002.3/2023-PE-SEMED, Nº 002.4/2023-PE-SEMED, Nº 002.5/2023-PE-SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2023;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**

celebrado com a empresa: **MACHADO SOARES & SOARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.407.080/0001-22, Vigência: **01/01/2026 até 31/12/2026**. Valor Global: **R\$ 5.259,656,82**, Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**

celebrado com a empresa: **GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO AUTOMÓVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.636.633/0001-40, Vigência: **01/01/2026 até 31/12/2026**. Valor Global: **R\$ 2.989.080,00**, Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**

celebrado com a empresa: **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.190/0001-50, Vigência: **01/01/2026 até 31/12/2026**. Valor Global: **R\$ 1.763.009,69**, Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**

celebrado com a empresa: **BM LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.548.634/0001-90, **01/01/2026 até 31/12/2026**. Valor Global: **R\$ 4.254.854,56**, Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**

JANILSON OLIVEIRA FONSECA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Ianny Maria Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:4D008081

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2025; Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico, Incluindo Bomba D' Água do Tipo Menor Preço Por Grupos de Itens, Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Suas Secretárias e Fundos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034.1/2025-PMI Contratada: E MIRANDA PINHEIRO EPP, CNPJ Nº 00.609.492/0001-17, Valor Global R\$ 557.018,17. Vigência: 05/12/2025 até 05/12/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034.2/2025-PMI, Contratada: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85,

Valor Global R\$ 9.275,45. Vigência: 10/12/2025 até 10/12/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034.3/2025-PMI Contratada: SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS, CNPJ Nº 14.098.166/0001-05, Valor Global R\$ 75.123,20. Vigência: 10/12/2025 até 10/12/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034.4/2025-PMI, Contratada: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CNPJ Nº 07.137.759/0001-60, Valor Global R\$ 242.743,61. Vigência: 10/12/2025 até 10/12/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Código Identificador:D645A591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2025/GAB/PMI, 26 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE AÇAÍ EM GRÃOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto nos arts. 41, inciso II, e 98, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que Igarapé-Miri é reconhecida como a "**Capital mundial do Açaí**" estando no topo dos dez municípios que mais produzem açaí no Brasil contribuindo com 21,7% da produção nacional totalizando 422,7 mil toneladas, segundo relatório da Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (Diepsac) da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa);

CONSIDERANDO a relevância econômica, social, cultural e ambiental da cadeia produtiva do Açaí nos oito distritos do município, visando à geração de emprego e renda para a população local;

CONSIDERANDO o Programa Estadual de Qualidade do Açaí (PEQA/SEDAP), objeto do Decreto Estadual nº 250/2011, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP) que tem por objetivo a introdução de boas práticas em toda a extensão da cadeia produtiva (produção agrícola, transporte, comercialização, fabricação artesanal e industrial), de modo a garantir padrão de qualidade do produto;

CONSIDERANDO a necessidade da rastreabilidade do produto Açaí e do registro do volume e valor bruto da produção municipal, visando possibilitar ao município promover políticas públicas de inclusão sócio produtivas imediatas na cadeia produtiva;

CONSIDERANDO a necessidade da organização dos entrepostos de comercialização, dos meios de transporte, e da manipulação dos frutos, visando garantir a segurança alimentar;

CONSIDERANDO a necessidade da vigilância, proteção e monitoramento de pragas e contaminantes do Açaí;

CONSIDERANDO o propósito conjunto do governo municipal, dos agricultores, atravessadores, industriais, em melhorar a produtividade, regularidade, qualidade do fruto e as condições higiênico-sanitárias de transporte do fruto, oferecendo aos consumidores um produto de melhor valor nutricional e econômico;

CONSIDERANDO ainda os riscos à saúde pública associados ao transporte e armazenamento do açaí em sacas de ráfia (sarapilha), que podem veicular agentes contaminantes, como bactérias, fungos e triatomíneos (transmissores da Doença de Chagas);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade do produto, valorizar a cadeia produtiva local e proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 4.985 de 21 de dezembro de 2009 que trata sobre o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a transparência na execução de serviços realizados no âmbito do município, garantindo o adequado controle fiscal e administrativo;

CONSIDERANDO que a emissão de nota fiscal constitui instrumento essencial para a comprovação da prestação de serviços, possibilitando o correto recolhimento de tributos e o cumprimento das obrigações legais;

CONSIDERANDO que se faz necessário regulamentar procedimentos que assegurem maior eficiência na fiscalização municipal, prevenindo irregularidades e promovendo a segurança jurídica das atividades econômicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, no território do Município de Igarapé-Miri, o transporte, o armazenamento e a comercialização de açaí em grãos (sementes) em sacas de ráfia (sarapilha), big bags, sacos de lixo, sacarias de aniação ou qualquer outro invólucro não próprio e inadequado para o acondicionamento de alimentos.

Parágrafo único. A proibição se aplica a toda a cadeia produtiva, incluindo produtores rurais, intermediários, atacadistas, varejistas e transportadores fluviais e terrestres.

Art. 2º - O açaí em grãos destinado ao consumo humano, em todo o território municipal, deverá ser obrigatoriamente acondicionado e transportado nas seguintes embalagens:

I - Caixas de polietileno de uso único ou devidamente higienizadas (basquetas de plástico);

II – Rasa confeccionada com fibra sintética ou fibra ecológica;

III - Sacaria com laçarote (sacos de produção de malha reutilizáveis, redes respiráveis de armazenamento);

IV - Embalagens a vácuo;

V - Tambores plásticos de alimento, de material liso, lavável e inerte;

VI - Outros recipientes devidamente apropriados para contato com alimentos, devidamente identificados e higienizados, sendo prioritariamente atóxicos.

Art. 3º- Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA, por meio do setor de Vigilância Sanitária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca, a fiscalização do cumprimento do presente decreto.

Art. 5º- O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o infrator às penalidades contidas no Código de Vigilância sanitária referente ao Artigo 43, inciso XXXVI e XXXVII, da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025.

Art. 6º- Fica estabelecida a obrigatoriedade de que todo transporte de açaí realizado no âmbito do Município seja acompanhado da respectiva nota fiscal, emitida conforme a legislação tributária vigente.

Art. 7º- A ausência de nota fiscal no transporte de açaí caracteriza infração à legislação tributária municipal, conforme dispõe os artigos 99 e 100 da lei nº 4.985 de 2009, sujeitando o infrator à lavratura de auto de infração.

Art. 8º- Constatada a infração prevista no artigo anterior, será aplicada multa nos termos do Artigo 112, inciso V, do Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 9º- Este decreto entrará em vigor após 150 dias a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Miri/Pará, 26 de novembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito de Igarapé-Miri/PA

ANEXO I

AÇÃO	PENALIDADE	FUNDAMENTO
TRANSPORTAR AÇAÍ EM MATERIAL IRREGULAR INDICADO NESTE DECRETO.	Advertência, apreensão do produto/equipamento, inutilização do produto/equipamento; cassação da autorização de funcionamento e da autorização especial; multa de 20 a 500 UFM's (Unidades Fiscais Municipais).	Art. 41 e Artigo 43, inciso XXXVI e XXXVII, da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025.
TRANSPORTAR AÇAÍ SEM A DEVIDA NOTA FISCAL.	Multa de R\$ 400,00.	Artigo 112, inciso V, do Código Tributário Municipal.

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:87727144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2025/GAB/PMI, DE 08 DE DEZEMBRO
DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 06 (seis) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Município de Tailândia/PA, para participarem da reunião CIES e CIR do Baixo Tocantins, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIÁRIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal Saúde	Av. Generalíssimo Deodoro – Igarapé-Miri	R\$: 300,00	R\$: 600,00
01	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Agente Contratação	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R\$: 276,00	R\$: 276,00
01	Jaqueline Ferreira Magno	Enfermeira	Trav. Raimundo Martins de Lima – Igarapé-Miri	R\$: 150,70	R\$: 150,70
02	Iracildo da Conceição dos Santos	Gerente Em Saúde	Av. Sesquicentenário – Igarapé-Miri	R\$: 276,00	R\$: 552,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:57594EED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO Nº 052-2025-PE. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20250248. Contratada(O): PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA. Valor total: R\$ 797.095,00 (setecentos e noventa e sete mil, noventa e cinco reais). Contrato Nº: 20250249. Contratada(O): A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES – ME. Valor total: R\$ 1.251.258,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Contrato Nº: 20250250. Contratada(O): W.M.LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Valor total: R\$ 332.062,50 (trezentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Contrato Nº: 20250251. Contratada(O): E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R\$ 833.958,00 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Contrato Nº: 20250252. Contratada(O): BRANCO & CORREA LTDA. Valor total: R\$ 161.396,20 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Contrato Nº: 20250253. Contratada(O): M GOMES DOS SANTOS LTDA. Valor total: R\$ 603.252,50 (seiscentos e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 08 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:2A920992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 055-2025-PE. Objeto: prestação de serviços funerários, de forma contínua e ininterrupta, para atender a demanda do Sistema de Tratamento Fora do Município-TFD do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato nº: 20250254. Contratada (o): S.S.S. ARAUJO FUNERARIA. Valor total: R\$ 2.897.188,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais). Contrato nº: 20250255. Contratada (o): MOISES DE AGUIAR MAIA LTDA. Valor total: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Vigência: 11 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:261FE5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0513/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **15 a 24 de dezembro**, do Servidor **HELIO DOS REIS**, Matrícula nº 100508-1, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e instalação de mosquiteiros impregnados nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Penedo e Jutai."

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D7AFEDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0514/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **15 a 24 de dezembro**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA**, Matrícula nº 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e instalação de mosquiteiros impregnados nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Penedo e Jutai."

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:03AB1CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0515/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **15 a 24 de dezembro**, do Servidor **JARDSON FONTENELLE VIVELA**, Matrícula nº 094120-4, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e instalação de mosquiteiros impregnados nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Penedo e Jutai."

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3F4E1405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0516/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Jutai, Penedo e Bom Jardim / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **15 a 24 de dezembro**, do Servidor **EULISON CARLOS DA COSTA BRAGA**, Matrícula nº 071272-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento malária e instalação de mosquiteiros impregnados nas localidades garimpeiras do Bom Jardim, Penedo e Jutai."

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:54AB5ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0517/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Bom Jardim/Penedo e Jutai/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **15 a 24/12/2025**, do Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA**, Matrícula nº 094115-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para realizar ações de controle de malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de malária e instalação de mosquiteiros nas localidades garimpeiras.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta

Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:66F66D74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0518/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira Interior do Município Acima de 200KM, no período de **15/12 a 24/12/2025**, do Servidor **LEODOMIR RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 070352-4, Microscopista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar ações de controle de malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária e instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração, nas localidades de Bom Jardim, Penedo e Jutai.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Hum Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DE930646

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0519/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira/Bom Jardim/Penedo e Jutai/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **15 a 24/12/2025**, do Servidor **JADIELSON FONTENELLE VILELA**, Matrícula nº 071285-0, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para realizar ações de controle de malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de malária e instalação de mosquiteiros nas localidades garimpeiras.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 1.530,70 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta Centavos +), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C187329B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0522/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado, Belém-PÁ, no período de **17 a 18 de dezembro**, da Servidora **LIGIA CATARINA D OLIVEIRA APINAGES**, Matrícula nº 166065-9, Enfermeiro da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar "Oficina de Qualificação do Implante Subdérmico em Belém - PA".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 446,46 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de dezembro de 2025.**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:DC379711**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0120/2025-GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DASECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **TIAGO TOMÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***882.***- 11, do cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Itupiranga/PA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 0004/2025-GAB/PMI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 20 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:50196F20**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0121/2025-GAB/PMI****DECRETO Nº 0121/2025-GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de suas repartições e órgãos públicos em seu território, para que seja conferida maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados a seus munícipes e;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e a necessidade de planejamento administrativo para a manutenção da continuidade dos serviços públicos, com a garantia da prestação ininterrupta dos serviços essenciais à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso funcional nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, no período compreendido entre **22 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, com o retorno das atividades para o dia **05 de janeiro de 2026**.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em função do calendário escolar e pedagógico específico, deverá observar e cumprir as datas estabelecidas no seu calendário letivo e administrativo para fins de recesso, férias e encerramento do ano escolar.

Art. 2º. Os serviços essenciais, em especial nas áreas da saúde, segurança, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública, bem como a realização de processos licitatórios na forma eletrônica e outras, devem manter suas atividades ordinárias normais.

§ 1º Os Secretários e Dirigentes dos órgãos responsáveis pelos serviços essenciais deverão organizar as escalas de plantão ou de revezamento, garantindo o mínimo de servidores necessários ao funcionamento e o atendimento ao público.

Art. 3º Os prazos administrativos em curso ficarão suspensos neste período, contudo a Secretaria Municipal Especial de Governo manterá a execução dos atos administrativos e ações demandadas pelo regular impulso de cada prazo em curso, notadamente aqueles referentes às licitações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 08 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:6A08B1C8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182/2025 – GAB/PMI**

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.119, de 05 de junho de 2008, que define as responsabilidades na investigação dos óbitos maternos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o fluxo de informações e prazos para a vigilância do óbito infantil e fetal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.941, de 26 de maio de 2025, que institui o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e de atenção integral à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido, mediante análise técnica e intersetorial dos óbitos ocorridos no município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as políticas públicas de saúde e promover a redução dos óbitos maternos, fetais e infantis, por meio da integração das redes de atenção à saúde e da articulação intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itupiranga/PA, o Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, órgão de natureza técnica, educativa e consultiva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de analisar, acompanhar e propor medidas de prevenção e redução dos óbitos maternos, fetais e infantis no território municipal.

Art. 2º. O Comitê terá caráter intersetorial e multiprofissional, sendo composto por representantes de órgãos e instituições que atuam na rede de atenção à saúde, na assistência social e no controle social, designados conforme segue:

I – Representante da Vigilância em Saúde:

- Titular: Arlene Ferreira de Sousa, CPF nº: 696.***.***-91
- Suplente: Cristian Aparecida dos Santos, CPF nº: 912.***.***-94

II – Representante da Atenção Primária à Saúde:

- Titular: Esthefane de Souza Brito, CPF nº : 063.***.***-80
- Suplente: Adaíres Pedrosa dos Santos, CPF nº : 939.***.***-04

III – Representante da Unidade Hospitalar Municipal:

- Titular: Lucia Silmara Soares de Araújo Selzler, CPF nº: 007.***.***-92
- Suplente: Eliane Belizares de Sousa, CPF nº:875.***.***-87

IV – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Marlene dos Reis Alves Nepomuceno, CPF nº: 319.***.***-72
- Suplente: Francinete Marques dos Reis, CPF nº: 380.***.***-49

V – Representante do Conselho Tutelar:

- Titular: Maria Ines de Souza, CPF nº: 716.***.***-91
- Suplente: Geivison Santos de Souza, CPF nº: 839.***.***-15

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Rayele de Castro Haidar, CPF nº : 025.***.***-33
- Suplente: Jacqueline Beniz dos Santos, CPF nº: 004.***.***-98

VII – Representante da Associação das Mulheres:

- Titular: Sandra Maria de Costa Silva, CPF nº: 071.***.***-20
- Suplente: Isaura Wolf Soares, CPF nº: 139.***.***-68

VIII – Representante do Laboratório Municipal:

- Titular: Denis de Souza Carneiro, CPF nº: 785.***.***-06
- Suplente: Mirley Cardoso da Silva, CPF nº: 000.***.***-45

IX – Representante do Setor de Regulação:

- Titular: Arnaldo Johnny Faria Rodrigues, CPF nº:032.***.***-26
- Suplente: Geovane Matias Torres, CPG nº: 060.***.***-55

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões, com direito à voz, mas sem direito a voto, representantes de outras instituições públicas, privadas ou do terceiro setor que contribuam com o objeto do Comitê.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

I – Analisar e discutir os óbitos maternos, fetais e infantis ocorridos no município;

II – Identificar causas e fatores evitáveis associados aos óbitos;

III – Recomendar medidas de intervenção e aprimoramento da atenção à saúde da mulher, da gestante, do recém-nascido e da criança;

IV – Promover a articulação entre os serviços da Rede de Atenção à Saúde, a Vigilância em Saúde, a Atenção Primária e os serviços hospitalares;

V – Contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, mediante emissão de pareceres, relatórios e recomendações;

VI – Promover atividades educativas e de sensibilização junto aos profissionais de saúde e à comunidade;

VII – Encaminhar relatórios periódicos das análises realizadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

VIII – Garantir o sigilo das informações, resguardando a identidade das pessoas envolvidas nos casos analisados.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante pauta previamente definida.

Art. 5º. A Secretaria Técnica do Comitê será exercida pela Vigilância em Saúde do Município, responsável pelo registro das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento dos relatórios.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA,
Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:247D0B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **LEYLSON GONCALVES GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 083.***.***-71, do cargo de Assessor Especial III, nomeado através da Portaria de nomeação nº 019/2025-GAB/PMI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:25B10F3E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 510/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O
ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **HEINS ALFRED LOEBENS** - inscrito no CPF sob o Nº 015.***.***-35, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo nº 20250485, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 40.481.636/0001-17. O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 13 SALAS - PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 962590/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

Art. 2º - O fiscal deverá obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 22 de outubro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanuel Silva Dos Reis
Código Identificador:086641A1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 705.***.***-55, do cargo de Assessor Especial I, nomeado através da Portaria de nomeação nº 161/2025-SEMAD/PMI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanuel Silva Dos Reis
Código Identificador:2869BBD0

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 537/2025 – SEMAD/PMI

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **Henrique Ramos Oliveira**, inscrito no CPF: 019.***.***-27, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo nº 20250464, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa TJ CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 24.757.184/0001-05. O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **Henrique Ramos Oliveira**, inscrito no CPF: 019.***.***-27, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo nº 20250490, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa TJ CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 24.757.184/0001-05. O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 11 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanuel Silva Dos Reis
Código Identificador:C8163D6D

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 538/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **Henrique Ramos Oliveira**, inscrito no CPF: 019.***.***-27, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo nº 20250491, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa TJ CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 24.757.184/0001-05. O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO MULTIRAO, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA - EM CONFORMIDADE AO PLANO DE AÇÃO: 09032025-084852 / 2025 - EMENDA PARLAMENTAR: 202543630005

Art. 2º - O fiscal deverá obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 28 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataanael Silva Dos Reis
Código Identificador:ECF5E476

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMS em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº083/2025 EMPRESA TEC ADAMS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.150.958/0001-95 Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, no aparelho de Raio X do Hospital Municipal de Jacareacanga/PA. Valor: R\$ 39.250,00(trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Classificação orçamentaria: UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 10.302.0210.2.043 Manutenção do Serviço Hospital e Ambulatorial, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 Receita de Imposto e Trans. Saúde. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Declaração de DISPENSA : Emitida pelo agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Ledioneta de Sousa Silva, na qualidade de ordenadora de despesas. Jacareacanga- PA, 05 de dezembro de 2025.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7446BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 772/2025
Extrato contrato nº 772/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.083-FMS, Base Legal: art. 75, da Lei n. 14.133/2021, inciso II, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Contratação de uma empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, no aparelho de Raio X do Hospital Municipal de Jacareacanga/PA Valor do Contrato: R\$ 39.250,00(trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)Vigência: 05/12/2025 a 30/01/2026. Ordenadora de despesa: Ledioneta de Sousa Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6D0DFDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 7º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 12/12/2025. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2026 e termino em 30/09/2026, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20210339**. Modalidade: Tomada de preço nº 2/2021-00002. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil,

objetivando a construção da 2ª(segunda etapa) da unidade de atenção especializada em saúde no município de Mãe do Rio - PA. Conforme projeto básico, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada: J. Brasil Construtora EIRELI, de CNPJ sob o nº 28.487.556/0001-73.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C9207DB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250251

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-301001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 29.892.744/0001-40

CONTRATADA(O): A. C. DA SILVA CALADO - COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ/CPF CNPJ 37.666.606/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADA DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS PREDIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.

VALOR TOTAL: R\$ 60.680,57 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2025 a 28 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:C39152C7

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE DISPENSA

A Agente de contratações da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO No 7/2025-301001** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS PREDIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA – PA.

FAVORECIDOS.....: A. C. DA SILVA CALADO - COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ/CPF CNPJ 37.666.606/0001-70.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 60.680,57 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21, Decreto n.º12.343, de 30 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pela Agente de contratações e ratificada pelo Sr. **ALAN ALMEIDA FERREIRA**, na qualidade de ordenador de despesas.

Magalhães Barata/PA, 25 de novembro de 2025.

ALAN ALMEIDA FERREIRA
Secretario Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2025 – GBP/PMMB

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador: DFF2103A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS PREDIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA – PA.**

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial, a celeridade e vantajosidade assim como os demais documentos do proponente vencedor em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação por procedimento de Dispensa de licitação e o Parecer Jurídico e Técnico do Controle Interno, ambos em apenso aos autos;

Resolve:

– HOMOLOGAR E RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 2025301001 Dispensa de Licitação nº 7/2025-301001

Data da Ratificação: 25 de novembro de 2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21

Empresa vencedora: A. C. DA SILVA CALADO - COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ/CPF CNPJ 37.666.606/0001-70

Valor Global da Contratação: R\$ 60.680,57 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

– Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Magalhães Barata/PA, 25 de novembro de 2025.

ALAN ALMEIDA FERREIRA
Secretario Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2025 – GBP/PMMB

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador: 8965ABF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 157/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República

Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º

17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de

Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de

Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Samuel Fernandes da Costa Neto, brasileiro,

portador do CPF nº 042.***.***-14, da função de FCCM-DAS17 – Assessor

Técnico Especial III, a partir de 31.12.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE

MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: 449A4A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 556, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 482, de 15 de janeiro de 2025, que Instaura a Comissão Especial Temporária de Trabalho para acompanhamento de entrega de obras, serviços e materiais dos processos licitatórios contratados, no âmbito da Administração Pública, e revoga o Decreto nº 547, de 10 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

e

Considerando a necessidade de inclusão da servidora Jordania do Carmo

Oliveira como membro para auxiliar nos procedimentos de acompanhar e fiscalizar

o bom andamento dos contratos, a entrega de obras, serviços e materiais,

subsidiando a emissão de certidões de regularidade pelo Secretário Municipal de

Viação e Obras Públicas.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 482, de 15 de janeiro de

2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo único.

.....

I - Misley da Cruz Teixeira - Presidente;

II - Abilene Costa Oliveira - membro;

III - Deive França Almeida Duarte - membro;

IV - José Ari de Lima Filho - membro;

V - Ana Paula Romeira Carraro - membro;

VI - Marize Cristina Rech - membro;

VII - Rafael de Jesus Froz Silva - membro;

VIII - Larissa Costa Magalhães - membro;

IX - Luan Silva Athan - membro;

X - Rhayane Lima Caldas - membro;

XI - Saulo Abreu de Almeida - membro;

XII - Rômulo Galvão Melo - membro;

XIII - Mateus de Almeida Castro - membro; e

XIV - Ana Carolina da Costa Passos - membro;

XV - Gerffeson Souza Cruz - membro;

XVI - Kevin Souza da Silva - membro;

XVII - Leonardo de Souza Silva - membro;

XVIII - Endrews Trindade Ribeiro - membro;

XIX - Caroline Leite Guimarães - membro; e

XX - Silvano Lucio França Guimarães - membro; e

XXI - Lucas Gabriel Rosa de Miranda - membro;

XXII - Milleno Ramos de Souza - membro;
 XXIII - Nelissia Moura Santos - membro;
 XXIV - Vanessa Cristina Leal Lira - membro; e
 XXV - Jordania do Carmo Oliveira - membro.” (NR)
 Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 547, de 10 de outubro de 2025.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2025.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 9 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
 Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38C25638

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.067/2022.

Servidor Acusado: ARILSON SANTOS, servidor(a) concursado(a), no cargo de Assistente Administrativo - Zona Urbana, matrícula nº 36.606, lotado(a) junto a(o) Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: conduta incompatível com a moralidade.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 136 e 138, incisos I, II, III e IX, e 140, inciso IX da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.067/2022, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pela SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 153, inciso c/c o art. 156 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
 Em, 11 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43DDBA89

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 18.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal e no §1º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá.

Art. 2º O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas correntes e de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com o Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, instituído pela Lei Municipal nº 17.213, de 09 de outubro de 2006 e revisado pela Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018.
 Art. 3º O PPA 2026-2029 de Marabá terá como diretrizes e objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, os seguintes eixos:

I - Desenvolvimento Social, Humano e Qualidade de Vida:
 a) promover as ações de melhorias no sistema de saúde pública;
 b) fortalecimento dos direitos humanos, assistência social e equidade da pessoa idosa, da mulher, da pessoa com deficiência, da criança, adolescente e LGBTQIA+;
 c) promover a inclusão social, através da democratização da prática do esporte, lazer cultura; e
 d) promoção e acesso à educação básica de qualidade;
 II - Desenvolvimento Econômico;
 a) promover o desenvolvimento da agricultura e outras atividades produtivas sustentáveis;
 b) garantir a liberdade econômica, promovendo a desburocratização e fortalecendo as bases tecnológicas, de inovação, o empreendedorismo e a economia criativa; e
 c) fomentar a cultura e o turismo, em todos os seus segmentos, por meio da atração de investimentos, visitantes, eventos, atividades artísticas, espaços públicos atraentes e funcionais.
 III - Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública;

a) aperfeiçoar a gestão municipal por meio do desenvolvimento de estratégias que promovam a execução das políticas públicas via relacionamentos institucionais e parcerias com a iniciativa privada, com segurança jurídica, competência, avaliação permanente, comunicação eficaz e muito diálogo com todos os setores da sociedade;
 b) aprimorar a eficiência, a transparência, a criatividade, a gestão das contratações e aquisições, a utilização adequada do patrimônio municipal, disponibilizando dados e serviços digitais e unificados, ao mesmo tempo, desenvolvendo as melhores potencialidades de seus servidores; e
 c) garantir os equilíbrios fiscal e previdenciário, por meio da efetividade no uso dos recursos públicos.
 IV - Segurança Urbana e Rural e Ordenamento do Território;
 a) preservar a vida das pessoas, priorizando os aspectos de cuidado e bem-estar, promovendo fluidez viária, proporcionando aos usuários deslocamentos mais seguros, favorecendo suas atividades sociais e econômicas, por meio de obras de infraestrutura, de pavimentação e de ações que priorizem o transporte coletivo ao individual;
 b) prestar serviço público de esgotamento sanitário e drenagem urbana com qualidade, sendo social e ambientalmente responsável;
 c) propiciar o bem-estar dos cidadãos, garantindo a destinação adequada dos resíduos, a manutenção, iluminação e limpeza da cidade, a qualificação de seus prédios e seus espaços públicos;
 d) melhorar a infraestrutura e urbanização da cidade, vilas e distritos; e
 e) promover ações de gestão da defesa civil, habitação e regularização

fundiária.

Art. 4º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2026-2029.

Art. 5º Os valores consignados a cada ação do PPA 2026-2029 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das

despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6º O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o

período do PPA 2026-2029, constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de

Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 7º A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a

inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de

Projeto de Lei de revisão anual observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§ 1º O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses:

I - para inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre

a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto

ou sobre uma oportunidade identificada;

b) identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA

2026-2029; e

c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II - para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§ 2º Considera-se alteração de programa a adequação de denominação e

do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices.

§ 3º Considera-se revisão do PPA 2026-2029 a criação ou exclusão de programas, ações ou alteração de seus atributos.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - alterar os indicadores dos programas, ações e seus respectivos índices;

e

II - adequar as metas físicas às alterações aprovadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 8º. A inclusão de ações nos programas do PPA 2026-2029 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos

seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades

semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do

mesmo programa; e

II - novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas

decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os 2 (dois)

subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em

consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de

04 de maio de 2000.

Art. 9º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos

do Tesouro, da Administração Direta e Indireta, das operações de crédito, dos

convênios com a União e Estado, das transferências obrigatórias e recursos de

outras eventuais parcerias, condicionada à efetiva arrecadação das receitas nele

estimadas.

§ 1º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis

Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem, conforme parâmetros

estabelecidos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para o respectivo ano, e promoverá os ajustes necessários ao Plano

Plurianual.

Art. 10. As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto,

mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e

seus créditos adicionais.

Art.11. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle em

articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, coordenar os

processos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029, e

disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico para a sua gestão.

Art.12. A revisão do PPA 2026-2029 consiste na atualização de Programas com vistas a proporcionar sua aderência à especificidade e à gestão

das políticas públicas, à efetivação de direitos, e subsidiar o processo de

elaboração das diretrizes governamentais e das prioridades orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, definirá critérios

e procedimentos adicionais para a revisão do PPA 2026-2029.

Art. 13 A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos,

observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio

de 2000.

Art. 14 O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias,

após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano

atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações

estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.

Art. 15 A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios de

eficiência, eficácia, efetividade, publicidade e moralidade e será avaliada

anualmente com base em indicadores e resultados.

Parágrafo único. O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

Art.16. O monitoramento incidirá sobre os Indicadores, Objetivos, Metas e

Iniciativas dos Programas Temáticos.

Parágrafo único. O Órgão Responsável pelo Objetivo prestará

informações sobre as Metas e as Iniciativas associadas ao Objetivo, inclusive nos

casos em que tais atributos sejam executados por mais de um órgão ou entidade

do Poder Executivo.

Art. 17. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas

públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, e fornece subsídios

para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 18. O Poder Executivo manterá sistema de gestão para monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e do Programas.

§ 1º O Poder Legislativo poderá estabelecer sistema de apoio e gestão ao Plano, no âmbito de suas competências.
 § 2º O Poder Executivo encaminhará o Relatório Anual de Avaliação do PPA 2026-2029 à Câmara de Vereadores, até o final do 1º quadrimestre do ano subsequente ao avaliado.

Art. 19. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (SEPLAN), coordenar o processo de elaboração e gestão do Plano.
 Art. 20. O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federais e Estaduais, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respectivos programas.

§ 1º O Poder Executivo promoverá a participação da Sociedade Civil Organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§ 2º Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano

Plurianual definindo as condições em que a União, os Estados, os Municípios e a Sociedade Civil Organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

Art. 21 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2026, ficam estabelecidas na forma do Anexo I desta Lei.

Art.22. A SEPLAN manterá atualizado e fará a gestão do PPA por meio de:

I - revisão do PPA, conforme estabelecido no art. 11 desta Lei; e

II - avaliação anual do PPA, nos termos do art.17 desta Lei.

Art. 23 Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EBC73C27

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 18.570, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.570, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Das Agências de Turismo e Excursões de Marabá-AAATEMAB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação Das Agências de Turismo e Excursões de Marabá –AAATEMAB, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o número 37.715.316/0001-70, situada na R C 1 Quadra 135, lote 4, s/n, bairro Cidade Jardim – Marabá/PA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:68FE8471

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 18.571, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.571, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. O adicional por tempo de serviço será devido aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, à razão de 5,25% (cinco virgula vinte e cinco por cento) calculado sobre a parcela remuneratória, resultante do somatório do vencimento base com o adicional de nível superior inerente ao cargo, quando for o caso, a cada três anos de efetivo serviço público prestado apenas aos Poderes do Município.

§ 1º Aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados que ingressaram antes da promulgação da Lei Municipal nº 17.800, de 30 de outubro de 2017, ser-lhes-á respeitado o direito adquirido, permanecendo o índice de 3,5% (três virgula cinco por cento) calculado sobre a parcela remuneratória, resultante do somatório do vencimento base com o adicional de nível superior inerente ao cargo, quando for o caso, a cada dois anos de serviço público efetivo prestado apenas aos Poderes do Município.

§ 3º O adicional por tempo de serviço será concedido até o limite máximo de cinquenta (50%) por cento, incidente exclusivamente sobre a parcela remuneratória do cargo de provimento efetivo, resultante do somatório do vencimento base com o adicional de nível superior inerente ao cargo, quando for o caso, mesmo que investido o servidor em função de confiança ou cargo em comissão.

..... ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de dezembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3DAB507B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5751/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo

Disciplinar Ordinário nº 1.067/2022, instaurado através da Portaria nº 2460/2025-GP;

CONSIDERANDO: A apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela

Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância – CPPADS.

CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor ARILSON SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 940.***.***-87, a pena de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, matrícula 36.606, com fulcro nos artigos 153, inciso c/c o art. 156 da Lei Municipal nº 17.331/2008 8- RJU, exarada em 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º,

em atenção ao primeiro considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Que a penalidade ora imposta será cumprida no período de 02 de janeiro

de 2026 a 01 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:129A2BD9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5765/2025 - GP

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DANILO PORFÍRIO ALVES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 012.478.961-70, para exercer a função de SUPERVISOR - CCO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI, a partir de 24.11.2025.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE DEZEMBRO 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24D669C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90095/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO 050505111.000108/2025-90/PMM, Tipo: Maior Percentual de Desconto. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 05/01/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. UASG: 928615 Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 12/12/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24B8D192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505238.000249/2025-86-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO RÉVEILLON 2026 NA CIDADE DE MARABÁ QUE ACONTECERÁ DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE MARABÁ - PA. UASG: 931166. Contratada: BK MUSIC LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04. Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 12/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5162/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6740B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 05050526.000106/2025-04-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO “BANCO DE PREÇOS” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN. Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor: R\$ 4.525,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte

e cinco reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Marabá, 12/12/2025 –

KARAM EL HAJJAR –

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN –
Portaria nº 002/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15330021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505212.001080/2025-70-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANIVAS-SEMENTE DE MANDIOCA E MACAXEIRA PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI. UASG: 931166. Contratada: BENEDITO DUTRA LUZ DE SOUZA-ME, CNPJ nº 84.260.405/0001-59. Valor: R\$ 285.833,33 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 12/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR -

Secretário Municipal de Administração – SEMAD - Interino.
Portaria N.º 5162/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2CA01A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PARECER TÉCNICO – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO/2025 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto “ABRIGO FELIZ”
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - FOCINHOS CARENTES
TERMO DE FOMENTO Nº06/2025
DA ANALISE
A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 2831/2025, reuniu-se em 13/06/2025 para analisar a solicitação

protocolada sob nº 05050527.000066/2025-82, referente à alteração do cronograma financeiro do projeto supracitado.

Após exame da documentação enviada, da justificativa apresentada pelo proponente e da legislação aplicável, esta

Comissão emite o seguinte parecer:

Análise da Justificativa

O proponente informou que a alteração solicitada decorre da desistência dos dois profissionais de serviços gerais, identificada no momento da solicitação e análise da documentação exigida para contratação. A associação relatou que, apesar de realizar buscas, não conseguiu encontrar substitutos disponíveis para assumir as vagas abertas.

Diante dessa impossibilidade operacional e visando garantir a continuidade e eficácia da execução do projeto, solicitou-se

a realocação dos valores anteriormente destinados aos serviços gerais para os seguintes itens:

- Item 4: Contratação de profissional veterinário;
- Item 5: Aquisição de medicações;
- Item 6: Insumos hospitalares.

A Comissão avaliou que a justificativa é pertinente, adequada e compatível com a dinâmica operacional dos projetos da

natureza aqui tratada, bem como com a necessidade de garantir a boa execução das ações previstas.

A alteração encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Conforme dispõe o art. 57, o plano de trabalho poderá ser revisto para fins de alteração de valores ou de metas pactuadas, mediante termo aditivo ou apostila:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo

aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Assim, verifica-se que a mudança proposta está amparada legalmente e se justifica pela necessidade de readequação

financeira para garantir a execução integral das atividades essenciais do projeto.

Impacto na Execução do Projeto

A Comissão constatou que a realocação de recursos não compromete o cronograma de execução global, tampouco

reduz a qualidade, a continuidade ou a entrega das metas e produtos previstos no plano de trabalho.

Ao contrário, a redistribuição orçamentária possibilita fortalecer a prestação dos serviços prioritários, mantendo a

coerência com os objetivos pactuados.

Conformidade Legal e Orçamentária

Após análise, verificou-se que a proposta está em conformidade com o Termo de Fomento nº 06/2025, não havendo

qualquer impedimento legal, técnico ou orçamentário para sua aprovação.

A alteração financeira permanece dentro dos limites e parâmetros estabelecidos, preservando o equilíbrio da parceria e

respeitando as normas aplicáveis.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da alteração do cronograma financeiro, conforme solicitado pelo proponente. Recomenda-se o encaminhamento à autoridade competente para emissão do respectivo termo aditivo ou apostila, conforme previsto na legislação vigente.

Marabá (PA), 09 de dezembro de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:834AEF3D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 466/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Edilza Maria Belém Machado, ocupante do cargo de Agente de Recreação, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Município de Marabá, precisará se deslocar à cidade de Rio Branco/AC, no período de 27 a 29 de dezembro de 2025, com o objetivo da entrega de adolescente aos familiares.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000496/2025-40,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias a servidora Edilza Maria Belém

Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5576B13

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 473/2025**

PORTARIA Nº 473/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Gilmara das Neves Alves, ocupante do cargo de conselheira do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará deslocar para Vila Itainópolis que fica localizada na Zona Rural do Município de Marabá, no dia 29 de Novembro de 2025, com o objetivo de participar da

Programação da agenda dos 16 dias de ativismo.

A solicitação da diária foi realizada fora do prazo de 15 dias uteis, em caráter excepcional, em razão de urgência e imprevisibilidade da demanda, que exige deslocamento imediato do(a) conselheiro(a) e levando em consideração que a deliberação do colegiado, não havendo tempo hábil para tramitação regular do processo de concessão da diária antes do início da viagem.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000142/2025-51,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) Gilmara das Neves Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D440A156

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 474/2025**

PORTARIA Nº 474/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Cidileia Lima dos Santos, ocupante do cargo de conselheira do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará deslocar para Vila Itainópolis que fica localizada na Zona Rural do Município de Marabá, no dia 29 de novembro de 2025, com o objetivo de participar da Programação da agenda dos 16 dias de ativismo.

A solicitação da diária foi realizada fora do prazo de 15 dias uteis, em caráter excepcional, em razão de urgência e imprevisibilidade da demanda, que exige deslocamento imediato do(a) conselheiro(a) e levando em consideração que a deliberação do colegiado, não havendo tempo hábil para tramitação regular do processo de concessão da diária antes do início da viagem.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000142/2025-51,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) Cidileia Lima dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29189BCB

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 475/2025**

PORTARIA Nº 475/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Josani Feliciano do

Carmo Costa, ocupante do cargo de conselheira do Conselho Municipal de Defesa

dos Direitos da Mulher de Marabá/PA, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social e Assuntos Comunitários - SEASPAC, precisará deslocar para Vila

Itainópolis que fica localizada na Zona Rural do Município de Marabá, no dia 29 de

Novembro de 2025, com o objetivo de participar da Programação da agenda dos

16 dias de ativismo.

A solicitação da diária foi realizada fora do prazo de 15 dias uteis, em caráter excepcional, em razão de urgência e imprevisibilidade da demanda,

que exige deslocamento imediato do(a) conselheiro(a) e levando em consideração

que a deliberação do colegiado, não havendo tempo hábil para tramitação regular

do processo de concessão da diária antes do início da viagem.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000142/2025-51,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) Josani Feliciano

do Carmo Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72567EFA

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 476/2025**

PORTARIA Nº 476/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Pedro da Silva Campos, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, precisará

se deslocar e permanecer na Vila Itainópolis localizada na zona rural do

Município de Marabá, no período de 29 de novembro 2025, com o objetivo de conduzir

a Conselheiras Municipal Dos Direitos da Mulher "COMDIM" participar da programação da agenda

dos 16 dias de ativismo.

A solicitação da diária foi realizada fora do prazo de 15 dias uteis, em caráter excepcional, em razão de urgência e imprevisibilidade da demanda,

que exige deslocamento imediato do(a) conselheiro(a) e levando em consideração

que a deliberação do colegiado, não havendo tempo hábil para tramitação regular

do processo de concessão da diária antes do início da viagem.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000078/2025-17,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 01 (uma) diária, ao servidor Pedro da Silva

Campos, matrícula nº 7449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:79FBB12F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025/CPL/DGLC/PM**

Processo (SEI) nº 050505235.000098/2025-96-PM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, UNIDADE VINCULADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EM CONFORMIDADE COM ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. UASG: 931166. LOCADORA: IMARCIA FARIAS LIMA DE ALMEIDA ROSA, CPF. nº 6xx.xxx.xxx-x4 no Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 12/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR -

Secretário Municipal de Administração – SEMAD - Interino.

Portaria N.º5162/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6BF65F16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 108/2025**

PORTARIA Nº 108/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 01 e 02/12/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes ao CDR, socorrer e acompanhar pacientes ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:466BA3C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 48/2025**

PORTARIA Nº 48/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 22 a 23/11/2025, com o objetivo de levar paciente na Ambulância até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F6A10473**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5772/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Ofício nº 822/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PM
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. RAFAELA SILVA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 045.***.***-46, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF MARIA MONTESSORI, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de 01.12.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A2796077**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5780/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. AMANDA DA SILVA COSTA, brasileira, portadora do C.P.F. 017.344.802-03, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde Romário Barbosa, Vila União, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.12.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9301B3FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5793/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Ofício nº 822/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. RAFAELA SILVA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 045.***.***-46, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF VIRGEM DE NAZARÉ, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de 02.12.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FA583ACE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8747/2025-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000838/2025-01, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora KEYLANE PINTO DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 32649, CPF nº 006.***.***-80, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que estão sendo usufruída no período de 21.11.2025 a 28.11.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Pedro Henrique de Sousa de Castro, CPF nº 417. ***.***-39, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-INTERINO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B1DB3D73**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
564/2022/SEASPAC**

Extrato ao 2º Termo de Aditivo do contrato Nº 564/2022/SEASPAC, Processo Administrativo nº 050505172.000073/2025-74-PMM (Proc. nº 28.995/2022-PMM), autuado na modalidade: Dispensa de Licitação nº 32/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Cidade Nova; Locadora: Maria Onete Feliz Fonseca Da Silva (CPF nº 126.336.072-68). Representante: Bruno Feliz Fonseca Sepeda Da Silva (CPF nº 808.075.502-72). Valor: R\$67.763,88 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura 02/12/2025, período de 03/12/2025 a 03/12/2028.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4D25443E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 524/2025/SEPLAN**

Extrato ao contrato Nº 524/2025/SEPLAN, Processo SEI nº 050505108.000072/2024-12, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA Nº

350/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE. Empresa: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.538.430/0001- 48. Valor: R\$ 3.518,60 (três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Assinatura 10/12/2025. Vigência: 10/12/2026.

KARAM EL HAJJAR.

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:92ABCA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER/2025

ASSUNTO: Aditivo ao Projeto “ENRIQUECIMENTO NUTRICIONAL ANIMAL, CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE E ADM DO PARQUE”
ORIGEM: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ.
TERMO DE FOMENTO No 93/2024
DA ANÁLISE

Trata-se de análise quanto à viabilidade de aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Projeto “ENRIQUECIMENTO NUTRICIONAL ANIMAL, CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE E ADM DO PARQUE”, cujo objetivo visa atender as exigências nutricionais de cada espécie e de acordo com a situação do animal, e de forma geral, criar um protocolo nutricional para padronizar o manejo nutricional dos animais atendidos no local. O referido projeto foi formalizado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal no 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), prevê em seu artigo 55 a possibilidade de alteração da vigência da parceria mediante solicitação formal e devidamente justificada da OSC, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do encerramento originalmente previsto. Além disso, o artigo 6º da referida lei permite a prorrogação da parceria, desde que o período total não ultrapasse o limite de 10 (dez) anos.

No caso em tela, verifica-se que, em 27 de Novembro de 2025, a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ protocolou pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento no 93/2024, apresentando:

Ofício solicitando o termo aditivo pelo prazo de 90 (noventa) dias/ Justificativa formal para a prorrogação;

Conforme consta no próprio Termo de Fomento no 93/2024, assinado em 27 de dezembro de 2024, a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA dispõe:

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura e publicação, com término previsto para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Dessa forma, o presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula citada, do dia 27 de dezembro de 2025 até 27 de março de 2026, estendendo a vigência do instrumento por mais 03 (três) meses. Ressalta-se que o referido prazo poderá ser novamente alterado por meio de novo termo aditivo, desde que haja concordância entre as partes e respeito aos dispositivos legais aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e após análise da documentação e justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à aprovação e formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento no 93/2024 relativo ao Projeto “Enriquecimento nutricional animal, conservação de fauna silvestre e administração do parque”, conforme previsto na legislação vigente, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, com fundamento nos artigos 6º e 55 da Lei Federal no 13.019/2014.

Marabá (PA), DIA 12 de dezembro 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Portaria No 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Portaria No 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Portaria No 2831/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:46E9EDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 26/2025

PARECER TÉCNICO Nº 26/2025 – seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO LIONS CLUBE DE MARABÁ, para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO LIONS CLUBE DE MARABÁ – CNPJ nº 05.853.213/0001-80

TERMO DE FOMENTO Nº: 81/2025

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Dra. Cristina – Valor: R\$ 15.000,00; Ver. Eloi - Em coletiva Republicanos – Valor: R\$ 70.000,00; Ver.

Frank – Valor: R\$ 10.000,00; Ver. Marcelo Alves - Em Coletiva PT – Valor: R\$ 15.000,00;

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos

de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados

exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do

Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as

exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo ASSOCIAÇÃO LIONS CLUBE DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos

requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II)

certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social

contando os requisitos constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DA INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto “ADEQUAR PARA MELHORAR” é Adequar o espaço, para proporcionar atendimento as pessoas em situação de

vulnerabilidade social. A iniciativa atende a uma finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas

municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1046/2025, acompanhado do QDD – Quadro

Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em

observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada pela Srª Maria Sandra da Cruz Silva, Matrícula: 663 - CPF: 838.527.432-49 - Gestor da Parceria, designado por

portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria

nº 3853/2025, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de

Fomento nº 81/2025 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 81/2025 com a ASSOCIAÇÃO LIONS CLUBE DE

MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos

do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 05 de dezembro de 2025

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6448CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 39/2025

PARECER TÉCNICO Nº 39/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Protetora dos Animais De Marabá para formalização de Termo de Fomento 107/2025 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: Associação Protetora dos Animais De Marabá - Focinhos carentes – CNPJ nº 22.013.772/0001-09

TERMO DE FOMENTO Nº: 107/2025

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Em Coletiva PL - Fernando Henrique – Valor: R\$ 20.000,00 e Ver. Vanda – Valor: 5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de

fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente

por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do

Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e

documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela Associação Protetora dos Animais De Marabá - PA – Focinhos Carentes, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM

nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei 13.019, de 2014; III) cópia do estatuto

social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do

mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor

referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos

dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no

CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou

dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a

vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.

39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes

públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de

2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da

inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente

específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo

requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de

natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: FOCINHOS DE LUZ e promover o cuidado e a proteção de cães e gatos em situação de rua no município de Marabá Pará, por

meio de ações de resgate, acolhimento, proporcionar a esses animais domésticos ração e patês de qualidade, conforme a idade do pet, irá garantir a

execução adequada dos gastos do recurso, como o pagamento do coordenador do projeto, pois é um serviço, essencial para uma boa gestão e prestação

de contas, assegurando a transparência, sustentabilidade e continuidade das atividades do projeto. atende a finalidade pública relevante e de interesse

recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1085/2025/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM,

acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do

prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Sr.^a Alyne Dias Moraes Carneiro – CPF: 688.010.682-04, - Gestor da Parceria, designado por portaria específica,

responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 3853/2025-GP,

responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto FOCINHO DE LUZ objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do

Termo de Fomento nº 107/2025 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer

Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 107/2025 com a Associação Protetora dos Animais De

Marabá - PA – Focinhos Carentes, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento

público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 09 de Dezembro de 2025

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FAD82FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 017/2025-PM**

O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, do município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas, e
 CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
 CONSIDERANDO a necessidade do servidor Adalberto Cordeiro Raymundo, ocupante do cargo de agente de contratação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 26 a 27 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do Legado COP 30 Amazônia – Reunião de Trabalho Projeto Conexão de Direitos Amazônicos/Catrapovos-PA;
 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050535.000339/2025-90,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MARABÁ, em 12 de dezembro de 2025.

KARAM EL HAJJAR

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EBB40369

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025-SEMMA

Dispõe sobre os procedimentos de Dispensa de Licenciamento Ambiental para as atividades/empreendimentos de baixo potencial poluidor/ degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de Dispensa e Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, revoga a IN nº 01/2021/SEMMA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício das

atribuições que lhe conferem a Lei 16.191/1999;

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 16.885 de 22 de abril de 2002 que dispõe sobre a análise pertinente aos procedimentos simplificados, cujo prazo máximo é de 02 (dois) meses;

CONSIDERANDO a competência do Município de Marabá em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, do art. 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Lei 13.784 de 20 de setembro de 2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO A Resolução nº 57 de 21 de maio de 2020 que estabelece as atividades de baixo risco;

CONSIDERANDO o artigo 17, inciso III da Resolução nº 162 de 19 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA que estabelece para licenciar atividades relacionadas no Anexo III, o Município realizará procedimento de Dispensa ou Inexigibilidade do Licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 165 de 24 de agosto de 2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA que estabelece as atividades passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, por órgão ambiental competente, das obras, empreendimentos e atividades, de baixo potencial poluidor/degradador, relacionados em seu anexo único;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos, quando for o caso, para a emissão do Certificado da dispensa e Declaração de Inexigibilidade do licenciamento ambiental de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estabelecer as atividades passíveis de Dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único: No exercício da competência originária, o requerimento de Dispensa de licenciamento ambiental deverá ser feito perante o órgão ambiental competente.

Art.2º Fica criado o Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental (CDLA) concedido para os empreendimentos passíveis de dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental, conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. Fica criada a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (DILA) concedido para os empreendimentos passíveis de Inexigibilidade de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental, conforme os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único: A inclusão de novas atividades de baixo impacto, não previstas nos Anexos I, II e III, dar-se-á por ato normativo de aditamento da SEMMA, assegurando os princípios da publicidade e da isonomia dos atos da administração pública.

Art.4º. Esta Instrução Normativa define as obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, relacionadas nos Anexos I e II desta Resolução.

Art.5º. Esta Instrução Normativa define as atividades de baixo potencial poluidor/degradador passíveis de Declaração de Inexigibilidade de licenciamento ambiental, relacionadas no Anexo III desta Resolução.

Art. 6º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

- Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM): Procedimento de Isenção da obrigatoriedade da obtenção da Licença Ambiental.

- Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (ILA): Modalidade de Declaração que a atividade de baixo impacto não está prevista como atividade passível de licenciamento ou dispensa de licenciamento ambiental.

- Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA): Ato administrativo declaratório de dispensa de Licenciamento Ambiental das atividades expressas nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

– Declaração de Inexigibilidade de Licença Ambiental (DILA): Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental aplicável às atividades não expressas nas legislações de licenciamento ou dispensa ambiental.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º. A dispensa do licenciamento ambiental de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

Art. 8º. As atividades/empreendimentos ou obras não previstas expressamente nos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa e em normas específicas deverão ser analisadas por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 9º. Estão sujeitas ao procedimento de licenciamento ambiental regular, pelo órgão ambiental competente, as obras, empreendimentos e atividades relacionadas nos Anexos I, II e III que:

I - Necessitem suprimir vegetação de espécies florestais com diâmetro a altura do peito (DAP) maior que 10 cm (dez centímetros); ou

II - incidam em área de preservação permanente e demais áreas legalmente protegidas e necessitam suprimir vegetação de floresta

primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração;

Art. 10. O empreendimento que exercer, simultaneamente, atividades exigíveis de licenciamento e outras passíveis de dispensa ou inexistência, caberá obrigatoriamente o Licenciamento Ambiental da atividade licenciável.

§ 1º A licença Ambiental emitida para o empreendimento deverá descrever tanto a(s) atividade(s) licenciada(s) quanto a(s) atividade(s) dispensada(s) ou inexistente(s).

§ 2º A obtenção do Certificado de Dispensa ou da Declaração de Inexistência é condição obrigatória para o início da operação das atividades listadas nos anexos, sendo que a ausência do documento sujeitará o empreendedor às sanções cabíveis por funcionamento sem a devida regularização ambiental.

Art. 11. As atividades passíveis de Dispensa ou Inexistência de Licenciamento Ambiental estão sujeitas à aplicação de sanções e multas da Fiscalização Ambiental, em caso de passivo ambiental.

Art. 12. Os proprietários dos empreendimentos/atividades ou obras passíveis de dispensa de licenciamento ambiental nos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa poderão requerer junto ao órgão ambiental competente o Certificado de Dispensa do Licenciamento Ambiental (CDLA)/Declaração de Inexistência de Licenciamento Ambiental (DILA).

Art. 13. A SEMMA disponibilizará Check List de Documentos e formulários específicos para protocolização do pedido de Certificado de Dispensa/Declaração de Inexistência.

Art.14. Na análise do pedido de Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental/ Declaração de Inexistência de Licenciamento Ambiental deverão ser protocolados os seguintes documentos:

- Requerimento Padrão/DIA (modelo SEMMA no Anexo IV);
- Cópia Simples do cartão de CNPJ da empresa, se Pessoa Jurídica, com impressão de no máximo 30 (trinta) dias ou cópia do RG ou CPF, se pessoa física;
- Cópia Simples de documento oficial com foto do proprietário do empreendimento;
- Procuração, se for o caso, reconhecida em cartório, para a movimentação do processo por terceiros, acompanhada de cópia do RG e CPF dos outorgados;

§1º A descrição da atividade no CNPJ constitui critério preferencial de enquadramento. Eventual divergência cadastral não obstará a análise, desde que o requerente demonstre, por outros meios de prova idôneos, o efetivo enquadramento da atividade nas tipologias definidas nos Anexos I, II e III.

§2º As declarações inverídicas do interessado implicarão na suspensão e/ou cancelamento do Certificado de Dispensa do Licenciamento Ambiental (CDLA) ou Declaração de Inexistência de Licenciamento Ambiental (DILA), além de outras sanções cabíveis em lei.

§3º As solicitações de dispensa/inexistência de licenciamento ambiental protocoladas, primeiramente, devem ser encaminhadas para o Departamento de Licenciamento, que após verificada a sua viabilidade, informará via Despacho Eletrônico sobre a possibilidade para a continuidade e posteriores trâmites de emissão do Certificado de Dispensa do Licenciamento Ambiental (CDLA) ou Declaração de Inexistência de Licenciamento Ambiental (DILA).

Art.15. Para esclarecer dúvidas quanto à passividade ou não de Dispensa/Inexistência de Licenciamento Ambiental de atividades/empreendimentos, o empreendedor poderá protocolar Carta Consulta, junto ao setor de protocolo da SEMMA.

§1º A Carta Consulta será disponibilizada pela SEMMA, no setor de protocolo.

§2º O modelo de Carta Consulta consta no Anexo V desta Instrução Normativa.

§3º Na análise da Carta Consulta poderão ser solicitadas informações complementares sobre o empreendimento através de Notificação.

§4º A resposta da Carta Consulta será emitida através de ofício.

Art. 16. O Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental e a Declaração de Inexistência de Licenciamento Ambiental – vigorarão por prazo indeterminado, tendo sua eficácia condicionada à

manutenção das circunstâncias de fato e de direito que fundamentaram a sua emissão.

Parágrafo único: A superveniência de qualquer modificação nas características do empreendimento ou da atividade que resulte em seu desqualramento das hipóteses previstas nos Anexos I, II e III, implicará a perda imediata da eficácia do ato, incubindo ao empreendedor comunicar o fato à SEMMA para a instauração do procedimento de Licenciamento Ambiental cabível, sob pena de sujeitar-se às sanções legais.

Art. 17. A SEMMA deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, analisar os pedidos de Dispensa/Inexistência de Licença Ambiental.

Art.18. A análise para Emissão do pedido de Certificado de Dispensa/Inexistência de Licenciamento Ambiental poderá ser realizada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, desde que o empreendimento solicite urgência, instruída com documentação comprobatória da necessidade de celeridade da análise.

Parágrafo único: A atividade dispensável e/ou inexistente está sujeita à reavaliação quanto à necessidade de licenciamento ambiental, conforme atualizações da legislação vigente.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Esta Instrução Normativa surtirá efeitos, no que couber, quanto aos pedidos de dispensa/inexistência de licenciamento ambiental já em andamento nesta Secretaria.

Art. 20. Esta Instrução Normativa revoga as disposições normativas em contrário.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá, PA, 12 de dezembro de 2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria 006/2025-GP

ANEXO I - ATIVIDADES DE PRÁTICAS E INSUMOS AGRÍCOLAS DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Aquisição de aerador
Aquisição de animais (cria, recria e engorda)
Aquisição de arame liso e farpado
Aquisição de aves, peixes e alevinos
Aquisição de calcário
Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos
Aquisição de equipamentos de irrigação e inseminação
Aquisição de freezer e câmara fria
Aquisição de gaiolas e balanças
Aquisição de incubadoras e insumos
Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, entre outros)
Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas e outros)
Aquisição de mudas florestais e frutíferas
Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos e similares
Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura
Aquisição de sementes
Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos móveis
Aração, gradagem, adubação, correção de solo
Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas
Bebedouros
Cobertura de casa, estábulos, currais e outros
Cochos cobertos
Construção de tulhas e galpões
Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas, reforma de curral
Custeio agrícola e pecuário
Enleiramento

Instalações elétricas
 Nivelamento de solo e curva de nível
 Poda de árvores
 Reforma de estábulo, aviários e apiários
 Reforma de pocilgas
 Reforma de aprisco
 Roço
 Semeadura, tratos culturais
 Todas as atividades de Agricultura Familiar previstas no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e no Art. 52 do Código Florestal - Lei Federal 12.651/2012

ANEXO II – TIPOLOGIAS DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BAIXO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR OU BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Apicultura sem beneficiamento
 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem aparelhagem de som
 Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 Comércio atacadista de água mineral
 Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral
 Comércio atacadista de embalagens
 Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação
 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
 Comércio atacadista de grãos e sementes em geral
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário
 Comércio atacadista de materiais de construção em geral, exceto madeira
 Comércio atacadista de material elétrico
 Comércio e instalação de painéis publicitários
 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, desde que não venda lubrificantes
 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
 Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 Comércio varejista de armas e munições
 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping e acessórios
 Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)
 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças
 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação
 Comércio varejista de fergagens, exceto madeira
 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 Comércio varejista de jornais, revistas (bancas de revistas) e livros
 Comércio varejista de material elétrico
 Comércio varejista de materiais de construção, exceto de madeira.
 Comércio varejista de medicamentos homeopáticos, sem manipulação
 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 Comércio varejista de objetos de arte
 Comércio varejista de outros artigos usados
 Comércio varejista de plantas e flores naturais
 Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho
 Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, sem manipulação/mistura
 Comércio varejista de vidro, sem cortes e beneficiamento
 Construção de cisternas e caixas d'água
 Construção, reforma ou ampliação do sistema de combate a incêndio
 Estacionamento de veículos

Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, blokrete, rígida, etc.) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial superficial (pavimentação somente em via urbana)
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas(Cozinha Industrial)
 Hotéis, motéis, pousadas e pensões em áreas urbanas com até 16 leitos
 Instalações hidrossanitárias domiciliares
 Ligação domiciliar de água e esgoto
 Manutenção e Reparação Elétrica em prédios e domicílios
 Montagem de stands para eventos
 Pintura e Sinalização de vias
 Recuperação de passarelas, pontes de madeira, metal ou concreto
 Reforma de Posto de Saúde
 Reforma/Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (externa e interna) de paredes em edificações
 Restaurantes/Pizzarias/Pastelaria e Similares
 Revitalização /Reforma de Estação de Tratamento de Água - ETA
 Serviços ambulantes de alimentação
 Sistema Simplificado de abastecimento de água com atendimento até 150 domicílios e somente por captação subterrânea
 Substituição de redes de água e esgoto
 Transporte aquaviário de passageiros
 Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas (municipal)
 Transporte Rodoviário e Fluvial de óleo vegetal (municipal)
 Tratamento individual de esgoto, como fossa, filtro e sumidouro (somente residencial)

ANEXO III – ATIVIDADES DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 Agências de notícias
 Agências de publicidade
 Agências de viagens
 Agências matrimoniais
 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 Aluguel de fitas de vídeo, dvds e Similares
 Aluguel de imóveis próprios
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 Aluguel de material médico
 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 Atividades auxiliares da justiça
 Atividades de agenciamento marítimo
 Atividades de apoio à gestão de saúde
 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
 Atividades de cobrança e informações cadastrais
 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 Atividades de contabilidade
 Atividades de design não especificadas anteriormente
 Atividades de estudos geológicos
 Atividades de fisioterapia
 Atividades de fonoaudiologia
 Atividades de gravação de som e de edição de música
 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 Atividades de investigação particular
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 Atividades de profissionais da nutrição
 Atividades de psicologia e psicanálise
 Atividades de teleatendimento
 Atividades de terapia ocupacional
 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 Auditoria e consultoria atuarial
 Cabeleireiros, manicure e pedicure
 Chaveiros
 Comércio varejista de antiguidades
 Comércio varejista de artigos de joalheria
 Comércio varejista de artigos de óptica
 Comércio varejista de artigos de relojoaria
 Comércio varejista de artigos de viagem
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 Comércio varejista de calçados
 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 Confeção de roupas íntimas
 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 Consultoria em publicidade
 Consultoria em tecnologia da informação
 Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis (compra, venda e aluguel de imóveis próprios)
 Cursos preparatórios para concursos
 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (sob encomenda)
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis
 Design de interiores
 Design de produto
 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 Ensino de artes cênicas, exceto dança
 Ensino de dança
 Ensino de esportes
 Ensino de idiomas
 Ensino de música
 Envasamento e empacotamento sob contrato
 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares
 Exploração de jogos eletrônicos recreativos
 Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 Fecção de roupas íntimas
 Fecção de roupas profissionais
 Filmagem de festas e eventos
 Fotocópias
 Gestão e administração da propriedade imobiliária
 Laboratórios fotográficos
 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares
 Marketing direto
 Operadores turísticos
 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 Peritos e avaliadores de seguros
 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
 Pesquisas de mercado e de opinião pública
 Planos de auxílio-funeral
 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares
 Produção de espetáculos de dança

Produção de filmes para publicidade
 Produção e promoção de eventos esportivos
 Produção musical
 Produção teatral
 Promoção de vendas, profissional promotor de vendas
 Provedores de acesso e redes de comunicação
 Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação), sem aparelhagem sonora
 Reparação de artigos do mobiliário
 Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
 Reparação de joias
 Reparação de relógios
 Salas de acesso à internet
 Serviços advocatícios
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 Serviços de adestramento de cães de guarda
 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 Serviços de arquitetura
 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 Serviços de dublagem
 Serviços de encadernação e plastificação
 Serviços de engenharia
 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 Serviços de microfilmagem
 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
 Serviços de prótese dentária
 Serviços de tradução, interpretação e Similares
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Testes e análises técnicas
 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 Treinamento em informática
 Web design

ANEXO IV- REQUERIMENTO PADRÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa (razão social)_____ inscrito (a) no CNPJ nº_____, solicita Dispensa/Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para a atividade econômica desenvolvida, constante no CNPJ de: _____, no endereço:_____.

Declaro que as informações por mim prestadas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá-SEMMA, neste processo de Dispensa/Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental são verdadeiras e assumo total responsabilidade, sob pena de vir a ser responsabilizado civil e criminalmente.

Marabá - Pará, de _____.

Sócio-Administrador Ou Procurador

ANEXO V- MODELO DE CARTA CONSULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

Eu, inscrito (a) no CPF _____, responsável legal pelo empreendimento (razão social), CNPJ _____, exercendo as seguintes atividades do CNPJ:

no endereço:_____.

venho através desta carta consulta, solicitar informações se tal atividade é passível de dispensa ou inexigibilidade ambiental. Atenciosamente,
(Nome completo)
Telefone para contato: () E-mail: **Favor anexar:**
() cópia do RG e CPF;
() cópia do CNPJ;
() Fotos da fachada e setores internos do empreendimento;
() Outro (s) documento (s) cabível (is) _____

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6751525

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 131/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 131/2025 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de
Segurança Institucional/Marabá-
PA, usando de suas atribuições
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Jocimar Silva Amaral, CPF nº 761.536.302-00, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Marabá, Lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá/TO, no dia 18 de novembro de 2025, com a finalidade de proporcionar segurança pública às autoridades e ao público presente durante a inauguração da Ponte Interestadual São Geraldo – Xambioá/TO.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505679.000111/2025-98,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor Jocimar Silva Amaral.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL DE MARABÁ

Marabá, 19 de novembro de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BE89000

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 132/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 132/2025 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de
Segurança Institucional/Marabá-
PA, usando de suas atribuições
legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Diego Presley Almeida Araújo, CPF nº 906.441.232.49, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Marabá, Lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Xambioá/TO, no dia 18 de novembro de 2025, com a finalidade de proporcionar segurança pública às autoridades e ao público presente durante a inauguração da Ponte Interestadual São Geraldo – Xambioá/TO.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505679.000111/2025-98,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor Diego Presley

Almeida Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ

Marabá, 19 de novembro de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AAE66CAC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 719. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16133 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 19/11/2025, com o objetivo de participar de uma capacitação conjunta promovida pela Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da Criança e do Adolescente
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0CBC1EEA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2025**

PORTARIA Nº 011/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF

nº 392. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula

nº 64732 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 18, 19, e

20/12/2025, com o objetivo de participar de uma Capacitação sobre Gestão na UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:43CA4A04

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF

nº 392. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matrícula

nº 64732 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 18, 19, e

20/12/2025, com o objetivo de participar de uma Capacitação sobre Gestão na UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:483DC4B4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ZILDELENE OLIVEIRA

SOBRINHO, CPF nº 459. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16011 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 28, 29 e 30/12/2025, com o objetivo de participar

juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção

Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B1537295

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA REGINA MENEZES DA

SILVA, CPF nº 234. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 17260 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 28 e 29/12/2025, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94A39B38

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 03/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EURIVANES BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 697. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16075 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 28 e 29/12/2025, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EAD372FC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 04/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SÉRGIO ELIAS BARBOSA, CPF nº 588. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16076 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 28 e 29/12/2025, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CC5988A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 05/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DULCE ALVES DA SILVA, CPF nº 830. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16097 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 29/12/2025, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:702ED7F6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAIANY RODRIGUES DE MIRANDA, CPF nº 013. ***, ***- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16080 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 29/12/2025, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4C76AF41

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMUEL HENRIQUE MOTA DA

SILVA, CPF nº 010. ***, ***- 10, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45181 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 29 e 30/12/2025, com o objetivo de participar juntamente

com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:244F225E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DAS DORES COSTA

FERREIRA, CPF nº 364. ***, ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1375 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 29 e 30/12/2025, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção

Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EF6C251E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA, CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16121 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 30/12/2025, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D3CCA5F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2025**

PORTARIA Nº 102/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 22 e 24/11/2025, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural a Zona Urbana, transportando pacientes ao CDR e HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5974DF3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2025**

PORTARIA Nº 106/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 26 e 28/11/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes ao CDR, socorrer e acompanhar pacientes ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC088AED

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2025**

PORTARIA Nº 121/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 64122 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 09 e 10/12/2025, com o objetivo de socorrer e acompanhar pacientes ao HMM e HMI.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17CA39B3**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 226. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 15965 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 24 a 25/11/2025, com o objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8DEFC95**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO CHARLES MARTINS MELO, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16087 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 25/11/2025, com o objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5FA4C132**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ZEZILHA DE SOUSA RIBEIRO GALINA, CPF nº 301. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 15973 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 25/11/2025, com o objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F7AAA4E**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEANE SOUZA CRUZ, CPF nº 745. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16077 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 25/11/2025, com o objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8BA10D5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1762/2025**

PORTARIA Nº 1762/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSENILTON DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 715. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 20404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 25 a 26/11/2025, com o objetivo de transporta o (a) paciente Emily Beatriz Miranda Coutinho, Proc. 1084/2024, para o Hospital Centro de Integração- CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FB6FC83

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1771/2025**

PORTARIA Nº 1771/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 27 a 28/11/2025, com o objetivo de transporta o (a) paciente

Jucimere Sanches Sarmiento Silva. Proc. Nº 720/2025, para o Hospital João de Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1513F506

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1831/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 07 a 08/12/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Fatima Ramos da Silva, Proc. 1122/2025, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE91A704

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1832/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 07 a 08/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente Fatima Ramos da Silva, Proc. 1122/2025, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:480AA89A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1835/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEOVANE FRANCA TEIXEIRA, CPF nº 028. ***. ***- 98, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 01 e 02/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente Miguel Gomes Santos, Proc. 421/2024, para o Hospital Maradei- Clinica dos Acidentados.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A15A6C14

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1836/2025

PORTARIA Nº 1836/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REINALDO PEREIRA GOMES, CPF nº 594. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 53102 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 03 e 04/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente Marcos Vinicius dos Santos Silva, Proc. 025/2025, para o Hospital Galileu.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6165FFB0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1838/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 03 e 04/12/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Zacarias Pereira dos Santos. Proc. Nº 1120/2025, para o Hospital Beneficente Portuguesa.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:320E8486

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1840/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON LOPES SOARES, CPF

nº 785. ***, ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no

período de 02 e 03/12/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Maria Soraia

Cordeiro da Costa. Proc. Nº 1105/2025, para o Hospital Ordem Terceira.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6C51330B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1841/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE

CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***, ***- 68, servidor (a) concursado (a) no

cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

BELÉM/PA, no período de 02 e 03/12/2025, com o objetivo de transporta o (a) paciente

Maria Soraia Cordeiro da Costa. Proc. Nº 1105/2025, para o Hospital Ordem Terceira.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:31379AF8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1843/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSE CUSTODIO,

CPF nº 759. ***, ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matrícula nº 58581 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de

28/12/2025, com o objetivo de transportar o (a) paciente Jose Luiz Soares Proc. Nº

1038/2022, para o Hospital UNACON.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:48D69CC4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 25/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MIRIAN RODRIGUES DE

ANDRADE, CPF nº 520. ***, ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 01584 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 19/11/2025, com o objetivo de participar do

evento no Auditório da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AAEB1255**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) AELTON PEREIRA DIAS, CPF nº

524. ***, ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 4600 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 19/11/2025, com o objetivo de participar do evento no

Auditório da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5559FC55**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322/2025**

PORTARIA Nº 322/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090.

***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 393

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 03 e 04/12/2025, com

o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48 horas) para a

realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, amostra de sorologia para pesquisa de

vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por

exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as

amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4B5F25C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2025**

PORTARIA Nº 37/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO

CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***, ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no período 04, 05, 08 e 09/11/2025, com o objetivo de levar paciente na Ambulância até o

HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A67C81A9**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2025**

PORTARIA Nº 38/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS REIS NUNES, CPF

nº 971. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 65573 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 09, 10, 19 e 20/11/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes na Ambulância de Vila São Pedro até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6737A74C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 384/2025**

PORTARIA Nº 384/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REINALDO PEREIRA GOMES, CPF nº 594. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 53102 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 06, 07 e 08/11/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: Terezinha Vieira Nunes.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 de

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA48E658

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40/2025**

PORTARIA Nº 40/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 17 a 18/11/2025, com o objetivo de levar paciente na Ambulância até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC83F316

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 403/2025**

PORTARIA Nº 403/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS, CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 61215 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila União, no período de 28/11/2025, com o objetivo de transportar médicos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D291525

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 407/2025**

PORTARIA Nº 407/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MESSIAS DA
SILVA LEITE, CPF

nº 715. ***, ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,

matricula nº 54007 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS/PR, no

período de 11 a 19/12/2025, com o objetivo de buscar mercadorias.

Art. 1º- Ficam concedidas 09 (nove) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de dezembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 11 de DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7EDC4AF3**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 408/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE
OLIVEIRA

GONÇALVES, CPF nº 739. ***, ***- 15, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função

MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade SÃO JOSÉ DOS

PINHAIS/PR, no período de 11 à 19/12/2025, com o objetivo de
buscar mercadorias.

Art. 1º- Ficam concedidas 09 (nove) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de dezembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 07 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C2BCD367**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2025**

PORTARIA Nº 45/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS
REIS NUNES, CPF

nº 971. ***, ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matricula nº 65573 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,

no período 07/11/2025, com o objetivo de acompanhar pacientes na
Ambulância de Vila

São Pedro até o HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de novembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 07 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:253A5406**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2025**

PORTARIA Nº 46/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX
SANDRO MACHADO

CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***, ***- 02, servidor (a) concursado (a)
no cargo/função

MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,

no período 07/11/2025, com o objetivo de transportar paciente na
Ambulância até o

HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de novembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A923D352**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2025**

PORTARIA Nº 47/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS
REIS NUNES, CPF
nº 971. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 65573 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
no período de 22 a 23/11/2025, com o objetivo de acompanhar
pacientes na Ambulância
de Vila São Pedro até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 22 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E684039**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2025**

PORTARIA Nº 47/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE DOS
REIS NUNES, CPF
nº 971. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matrícula nº 65573 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade de MARABÁ/PA,
no período de 22 a 23/11/2025, com o objetivo de acompanhar
pacientes na Ambulância
de Vila São Pedro até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de novembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 22 DE
NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36A41660**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2025**

PORTARIA Nº 51/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE
ABADIO DA SILVA, CPF
nº 933. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA,
matrícula nº 65385 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 08 e 22
a 23/11/2025, com o objetivo de transportar paciente na ambulância
até ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFF42A4C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2025**

PORTARIA Nº 53/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIENE
ALCÂNTARA
MARTINS, CPF nº 248. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 17264
desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 24/11/2025, com o objetivo de participar da reunião e entregar a produção na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A88B2AE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2025**

PORTARIA Nº 54/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO LEAL LIMA, CPF nº

862. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 15.971 desempenhando suas atividades junto

a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 24/11/2025, com o objetivo de participar

da reunião e entregar a produção na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D95DF37

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOICICLEIDE FERREIRA

CUNHA, CPF nº 900. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16.114 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 19/11/2025, com o objetivo de participar da

capacitação conjunta promovida pela Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da Criança e

do Adolescente.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E20BBF82

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2025**

PORTARIA Nº 62/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MISLANE DA

CRUZ SILVA, CPF nº 026. ***. ***- 95, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

ENFERMEIRA, matrícula nº 64874 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 27 e

28/11/2025, com o objetivo de participar da capacitação sobre a política de combate ao

trabalho escravo, (Ceres Estadual/ SESPA).

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DFB7A91

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2025**

PORTARIA Nº 66/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDETE DE
FREITAS

MOREIRA, CPF nº 298. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16104
desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 19/11/2025, com o objetivo
de participar

da capacitação sobre Prevenção e Manejo da desnutrição Infantil na
APS, TRIA,

NUTRISUS, Diabetes e insulinas, realizada na UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:306E13A1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 67/2025

PORTARIA Nº 67/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MAURILEY
SOARES, CPF nº 897.

***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE

SAÚDE, matrícula nº 45153 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal

de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período

de 19/11/2025, com o objetivo de participar da capacitação sobre
Prevenção e Manejo da

desnutrição Infantil na APS, TRIA, NUTRISUS, Diabetes e insulinas,
realizada na UEPA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:108FCC28

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 69/2025

PORTARIA Nº 69/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE
QUEIROZ FELIX,

CPF nº 985. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45152 desempenhando
suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de
19/11/2025, com o objetivo de

entregar produção na Unidade de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2A313B29

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 70/2025

PORTARIA Nº 70/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCA
MARTA ALVES

MOREIRA, CPF nº 261. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 17048
desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de
19/11/2025, com o

objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro,
ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD5620E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 71/2025

PORTARIA Nº 71/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DE
NAZARE RIBEIRO

COSTA, CPF nº 613. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16070 desempenhando
suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de
19/11/2025, com o objetivo de
entregar produção na Unidade de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77D4AFC8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 72/2025

PORTARIA Nº 72/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
RODRIGUES LIMA DOS

SANTOS, CPF nº 656. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16082
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de
19/11/2025, com o
objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:178DB924

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 75/2025

PORTARIA Nº 75/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE
OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 64112 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, no

período de 15 a 16/11/2025, com o objetivo de transportar paciente na
ambulância até ao

HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de novembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 15 de

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABB2E8F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 91/2025

PORTARIA Nº 91/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 64122 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

de MARABÁ/PA, no período 13 e 17/11/2025, com o objetivo de socorrer e acompanhar

pacientes ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A38EBD5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 93/2025

PORTARIA Nº 93/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº

239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula

nº 64062 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 12, 14 a 15,

19, 20 e 24/11/2025, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:047180E2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a quem interessar a ERRATA da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 12/12/2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 03346A8B, Nº 3900, Página 94, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: “09/12/2025”, Leia-se: “28/11/2025”. E Onde se lê: “09/12/2025 a 08/02/2026”, Leia-se: “28/11/2025 a 27/02/2026”.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho
Código Identificador:B5CDCA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024/010-SESAU-PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº DO CONTRATO: 010/2024.005.001-SESAU/PMM

Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: HOSPEMED COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 11.411.491/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025

VIGÊNCIA: 03/12/2025 A 02/12/2026

VALOR: R\$1.873.004,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATRO REAIS)

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA.

Publicado por:

Matheus Moura Coelho
Código Identificador:2CF68D19

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 518/2025

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) LARISSA RODRIGUES LAMBERT, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 73***83 PC/PA e CPF nº 028.***.882-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSORA, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 150 (cento e cinquenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Operacionalização da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R\$ 3.650,83 (Três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), para o exercício de 2025 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 518/2025 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de dezembro de 2025, vigência: 01 de dezembro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

MARCELO BORGES DO EGITO

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:16508722

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 519/2025

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ROSANE RODRIGUES

GONÇALVES, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 72***06 PC/PA e CPF nº 025.***.222-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO, e será lotada na E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos), para o exercício de 2025 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 519/2025 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de dezembro de 2025, vigência: 01 de dezembro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

MARCELO BORGES DO EGITO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:AE03E2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 520/2025

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ROSINETE VAZ DA COSTA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 68***79 PC/PA e CPF nº 012.***.482-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSORA, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.I.F. MIRITI-ANEXA E.M.E.I.F. MAGALHÃES BARATA, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), para o exercício de 2025 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 520/2025 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de DEZEMBRO de 2025, vigência: 01 de DEZEMBRO de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

MARCELO BORGES DO EGITO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

Publicado por:

Thayna Lopes Torres da Silva

Código Identificador:5271393D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202510140027 – PE SRP/CCL/PMM

A Prefeitura Municipal de Moju/PA torna público o extrato da ARP nº 028/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202510140027 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO EM CONCRETO TIPO BLOCKETS (SEXTAVADOS) E INTERTRAVIDOS, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, AVENIDAS E ETC), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Contratada: ULTRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Cnpj nº 24.626.454/0001-30, com o valor global de R\$ 4.025.995,46 (Quatro Milhões, Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais, Quarenta e Seis Centavos). Vigência: 12

(doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 11/12/2025;

RUBENS TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:7C47E34E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO N.º 649/2025

DECRETO N.º 649/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;

Considerando o pedido de exoneração formalizado pelo servidor por meio do Requerimento nº 3015/2025, datado de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a pedido, o senhor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS**, portador (a) do **RG nº 4179078 PC/PA** e do **CPF nº 830.507.792-68** do Cargo de Natureza Especial - **CNEMA-2 DIRETOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais a partir de **12/12/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: __/__/__

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:EC28823A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 016/2025, cujo objeto é a Aquisição de material Esportivo afim de suprir as necessidades do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: até o dia 18/12/2025, Hora: 10h:00min. Endereço eletrônico para envio: cpl.novaesperancadopiria@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: PNCP e Portal da Transparência.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.

Prefeita Municipal.

Publicado por:Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:7EE4836B**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 137/2025-GP - BASÍLIA MOREIRA MOURA**

PORTARIA Nº.137/2025-GP

EXONERARo(a) Senhor(a)BASÍLIA MOREIRA MOURAe dá outras providências.

OCHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOa estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º.EXONERARo(a) Senhor(a)BASÍLIA MOREIRA MOURA,servidor(a)noCargo deCOORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,brasileiro(a),residenteno Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº718.778.002-87,antes lotado(a) no(a)CREAS.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de08/12/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,12 DE DEZEMBRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIASFREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D182C568**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 138/2025-GP - LETÍCIA GALDINO DO CARMO**

PORTARIA Nº.138/2025-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a)LETÍCIA GALDINO DO CARMOe dá outras providências.

OCHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOa estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º.EXONERAR o(a) Senhor (a)LETÍCIA GALDINO DO CARMO,servidor(a) no Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL TRANSDICIPLINAR, brasileiro(a), residenteno Município de Nova

Ipixuna, titular do CPF nº 095.630.692-69, antes lotado(a) no(a)SEMMAT.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de01/12/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,12 DE DEZEMBRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6EC1BC74**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 139/2025-GP - EDEANE MIRANDA ROCHA**

PORTARIA Nº.139/2025-GP

EXONERARo(a) Senhor(a)EDEANE MIRANDA ROCHAe dá outras providências.

OCHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOa estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE

Art. 1º.EXONERARo(a) Senhor(a)EDEANE MIRANDA ROCHA,servidor(a)noCargo deAGENTE DE DESENVOLVIMENTO (AD),brasileiro(a),residenteno Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº036.242.832-86,antes lotado(a) no(a)SEMUDE.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de01/12/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal,12 DE DEZEMBRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIASFREITAS

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0AAF5C55**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 490/2025 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº490/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/funçãoASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município deBelém-PAano período:27/11/2025-28/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:realizar marcação de

exames e consultas nos seguintes estabelecimentos de saúde: CIIR, Ophir Loyola, URE Alcindo Cacela, Betina Ferro, SESP, URE Presidente Varg, com direito às respectivas diárias(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA, 26 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador: 35830598

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 491/2025 - JEFTER ALVES DE
OLIVEIRA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 491/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 27/11/2025-27/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Eliane da Silva, para realizar exame no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diárias(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador: 5E417CC4

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 492/2025 - MARIA YASMIN DE
LIMA E SILVA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 492/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA YASMIN DE LIMA E SILVA, cargo/função ODONTÓLOGO(A), autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 28/11/2025-29/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Curso de Extensão em Cirurgia Oral, com direito às

respectivas 2 diárias(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador: FE1D93CC

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 493/2025 - ELTON DAS CHAGAS
COSTA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 493/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELTON DAS CHAGAS COSTA, cargo/função ENGENHEIRO CIVIL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 15/12/2025-16/12/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR ORIENTAÇÕES COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES JUNTOS A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIFRA, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA, 10 de dezembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador: AC965CEC

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 494/2025 - LEIDIANE ALVES
PINHEIRO**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 494/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LEIDIANE ALVES PINHEIRO, cargo/função ENGENHEIRO CIVIL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 15/12/2025-16/12/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR ORIENTAÇÕES COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A

CONSTRACAO DE PON TES JUNTOS A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGITICA -SEIFRA, com direito às respectivas1diária(s) sendo500,00cada diária,no total de500,00(QUINHENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,10 de dezembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:01039DCA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 495/2025 - EVERTON MACIAS FREITAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 495/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a)Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 09/12/2025 - 10/12/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: CUMPRIRAGENDA COM VICE GOVERNADORA HANA.REUNIAO DOSESPA,JUNTAMENTECOM DEPUTADO ESTADUAL RENATOOILIVEIRA ,COM SEC. IVETE VAZ, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 750,00 cada diária, no total de 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de dezembro de 2025.

EVERTON MACIASFREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5B7A20BB

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 497/2025 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº497/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª):ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/funçãoVICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município deBelém-PAno período:08/12/2025-11/12/2025a serviço do

Município de Nova Ipixuna, objetivando:PARTICIPAR DO II WORKSHOP DA ESPECIALIZACAO EM EDUCACAO DIGITAL E INAVACAO PEDAGOGICA NA EDUCACAO BASICA DIA 10/12/ COM SEMINARIO DE ALFABETIZA ESTADUAL, com direito às respectivas3diária(s) sendo750,00cada diária,no total de2.250,00(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA- PA,08 de dezembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:883ECA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO DO PSI APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RESULTADO DO PSI APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUED, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto Municipal nº 038/2025 - GP, de 29 de setembro de 2025, torna público o Resultado do PSI após interposição de recurso, conforme abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL

Candidato	Resultado
Adriana Bandeira Moreira	Classificada
Francisco Oliveira Gomes	Classificado
Gleiciane Rocha da Silva	Classificada
Luciene Barbosa da Silva Quaresma	Classificada
Lucycléia da Silva Gomes	Classificada
Maria Ruth Silveira dos Reis Moreno	Classificada
Marizangela Rodrigues Chaves	Classificada

Nova Ipixuna, PA, 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO COORDENADORA DO PSI DO DIRETOR ESCOLAR

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CC8ECB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO FINAL DO PSI DE DIRETOR ESCOLAR 2025

RESULTADO FINAL DO PSI DE DIRETOR ESCOLAR 2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUED, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto Municipal nº 038/2025 - GP, de 29 de setembro de 2025, torna público o Resultado Final do PSI de Diretores, conforme abaixo:

Candidato	Resultado
Adriana Bandeira Moreira	Classificada
Francisco Oliveira Gomes	Classificado
Gleiciane Rocha da Silva	Classificada
Luciene Barbosa da Silva Quaresma	Classificada
Lucycléia da Silva Gomes	Classificada
Maria Ruth Silveira dos Reis Moreno	Classificada
Marizangela Rodrigues Chaves	Classificada

Nova Ipixuna, PA, 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO COORDENADORA DO PSI DO DIRETOR ESCOLAR

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D20BD5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 158/2025 - MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA**

PORTARIA Nº. 158/2025

ATESTADO MÉDICO do(a) Senhor(a) MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA servidor(a)no Cargo deSupervisão de Compras, Obras e Serviços e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001. RESOLVE

Art. 1º. ATESTADO MÉDICO para o(a) Senhor(a) MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA, Supervisão de Compras, Obras e Serviços, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 9152519 SSP/PA e do CPF nº 005.518.353-03, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. O ATESTADO MÉDICO de 12 (doze) dias a contar de 10/12/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após ao término do atestado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 11 DE DEZEMBRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:72B08541

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº
001/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0701001/2025/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2025
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Medcentro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Novo Progresso - PA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 07/01/2026 à 06/01/2027.
Fundamentação Legal: Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:48FF02F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO CARONA
005/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0812001/2022/PMNP
Modalidade: Processo Carona 005/2022
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: Agili Software Brasil Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratado pelo período de 12 (doze) meses, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2022, originária do Pregão Presencial Sistema de Registro Preços nº 027/2022, do Município de Arenápolis - MT, para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores, para suprir as necessidades do município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 08/12/2025 à 07/12/2026.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6891EB94

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO****SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE****EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

P.A.F. Nº10203/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, AUDIVAN DO NASCIMENTO ALMEIDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua 25 De Agosto, Quadra 12,Lote 15,Bairro Morumbi – Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de444,82m² e perímetro de 89,65metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frete com	Rua 25 De Agosto	Por onde mede 14,71m
Fundo com	Lote 06,07	Por onde mede 14,96m
Lateral direita com	Lote 16	Por onde mede 29,94m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 30,04m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CCDF9FE8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2747/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2747/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **Contrato nº 20250713, Concorrência nº 3.2025-015PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e a empresa **MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ sob o nº 22.536.678/0001-26), cujo objeto é a construção de 02 pontes de concreto armado, 22 metros localizado no rio dos sonhos e 22 metros localizado no rio cajueiro – PA Tuerê, zona rural. Recursos provenientes do contrato de repasse nº 975741/2025/MTUR/CAIXA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Gracilane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	14430 CREA/PA 1518904254	Coordenador Tec. do Departamento de Fiscalização de Obras

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:70F818E9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2748/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2748/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **Contrato nº 20250717, Concorrência nº 3.2025-010PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e a empresa **O S REFRIGERAÇÃO E MANUTENCAO LTDA** (CNPJ nº 34.861.608/0001-22), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, consistentes na construção de praça pública no Distrito de Vitória da Conquista.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Gracilane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	14430 CREA/PA 1518904254	Coordenador Tec. do Departamento de Fiscalização de Obras

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:256754AE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2749/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2749/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 11 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20250716, Pregão Eletrônico nº 9.2025.010PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **PARAMÉDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº 13.056.315/0001-00), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscais Técnicos:	Ednancy da Silva Gomes	912573	Coordenador do Departamento de Recursos Humanos
	Alcione de Souza Oliveira	911864	Coordenador de Enfermagem do HMSF
	Lorrane Silva Souza	0908847	Coordenador de Enfermagem da UPA

Brenda de Sousa

0920443

Coordenador do Dep. de
Assist. Farmacêutica

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:4457D45D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 7.2025-00026

O Município de Óbidos/PA Torna Público o Aviso do Resultado de Licitação DESERTA na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025-00026, Tipo menor preço global, no dia 12/12/2025. Cujo o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À REPAGINAÇÃO EM CONCRETO ESTAMPADO DA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório no dia 18/12/2025 - Horário: 16:00 hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site <https://obidos.pa.gov.br/>

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO -

Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:

José Ricardo Viana Rodrigues

Código Identificador:187404F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO PE-013-FMAS/2025

No dia 12/12/2025 foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-013-FMAS/2025. OBJETO:** Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas de Alimentos, para distribuição no período natalino, às famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada cesta de alimento deve conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes, em consonância com as especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório. Empresa vencedora: **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA**, no valor de **R\$ 885.450,00** (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). **RECURSO PRÓPRIO.**

Oriximiná- PA, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:77F23081

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE
Nº 014-2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014-2025-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIMINÁ. Empresas Contratadas:** L. P. BAIA JUNIOR LTDA – CNPJ: 32.135.368/0001-53, CONTRATO Nº 081/2025-PMO, no valor de **R\$ 112.602,00** (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Dois Reais), **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.022.043/0001-60, CONTRATO Nº 082/2025-PMO**, no valor de **R\$ 12.053,97** (Doze Mil, Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos) e **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.508.323/0001-04, CONTRATO Nº 083/2025-PMO**, no valor de **R\$ 8.033,90** (Oito Mil, Trinta e Três Reais e Noventa Centavos). **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e afins para uso nas diversas secretarias municipais de Oriximiná/PA. **Vigência:** 12/12/2025 à 11/02/2026. **Data da assinatura:** 12/12/2025.

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:F9B9A7A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2037, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO, O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE OURÉM-PA.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Ourém apresentou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição sonora no Município de Ourém, fixando limites, procedimentos, sanções e diretrizes para o uso adequado de emissões sonoras, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - **emissão sonora:** todo som produzido por fonte emissora, fixa ou móvel, em ambiente interno ou externo;

II - **imissão sonora:** o som proveniente de uma fonte emissora, aferido em ponto receptor externo ou interno, situado no limite real da propriedade atingida;

III - **nível de pressão sonora:** grandeza física expressa em decibéis, com ponderação “A” [dB(A)], mensurada em conformidade com a metodologia da ABNT NBR 10151 – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas;

IV - **conforto acústico:** condição estabelecida pela ABNT NBR 10152 – Níveis de pressão sonora em ambientes internos;

V - **período diurno:** das 7h às 22h;

VI - **período noturno:** das 22h às 7h.

VII- **Zonas Sensíveis:** São aquelas que, em razão da sua finalidade social, vocação urbana ou presença de populações vulneráveis, exigem maior proteção acústica, impondo limites mais restritivos de emissão sonora. Caracterizam-se por demandar tranquilidade, silêncio relativo e ambiente adequado à saúde, descanso e concentração, como por exemplo: Áreas estritamente residenciais, hospitais, postos de

saúde, clínicas, casas de repouso, instituições de longa permanência para idosos e congêneres, creches, escolas, universidades, bibliotecas e outros espaços de estudo e aprendizado e templos religiosos durante a realização de cultos e celebrações.

VIII- Zonas não Sensíveis: São aquelas destinadas a atividades econômicas, recreativas, comerciais e industriais, nas quais o nível de ruído tolerável é mais elevado, dado o próprio perfil de uso e ocupação do solo. Nessas áreas, a convivência social pressupõe maior tolerância a sons oriundos da atividade humana, desde que não ultrapassem limites técnicos estabelecidos pela legislação, como por exemplo: Áreas comerciais e de serviços (centros, feiras, mercados, bares e restaurantes); Áreas de lazer ativo (praças de eventos, arenas, estádios, casas de shows, clubes recreativos); Distritos industriais e polos produtivos e Áreas de rodovias, vias arteriais, terminais rodoviários.

IX- Zona Turística e Cultural: Abrange os espaços destinados à realização de atividades culturais, turísticas, artísticas e de entretenimento, tais como praças de eventos, áreas de shows, festivais e demais ambientes coletivos de lazer, admitindo-se a realização de eventos com níveis sonoros superiores aos permitidos nas demais zonas, respeitados os limites específicos fixados nesta Lei e em regulamento, salvo as provenientes de atividades autorizadas pelo órgão do poder executivo.

Art. 3º Constitui poluição sonora toda emissão de ruído que:

- I – Ultrapasse os limites fixados nesta Lei e em seu regulamento;
- II – Seja capaz de causar incômodo ou perturbação à coletividade, à saúde, ao bem-estar ou ao sossego público;
- III - Prejudique ambientes sensíveis, tais como hospitais, escolas, creches, bibliotecas, templos religiosos e áreas residenciais.

Art. 4º É vedada a emissão de sons, ruídos ou vibrações em desacordo com os limites e condições estabelecidos nesta Lei, salvo as provenientes de atividades autorizadas, devendo ser observados os critérios técnicos da ABNT NBR 10151 e NBR 10152, bem como a legislação ambiental federal e estadual.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA

Art. 5º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Controle da Poluição Sonora, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de planejar, integrar e executar ações voltadas à proteção do sossego público, da saúde e do meio ambiente acústico.

Art. 6º São diretrizes do Programa Municipal:

- I – Compatibilizar as atividades urbanas, sociais, culturais, religiosas e econômicas com o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- II – Prevenir e controlar a poluição sonora em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis;
- III – Estimular o uso de tecnologias e práticas que reduzam emissões sonoras;
- IV – Proteger áreas e equipamentos sensíveis, como hospitais, escolas, creches, templos religiosos e bibliotecas;
- V – Promover a educação ambiental, campanhas de conscientização e programas comunitários voltados à redução do ruído;
- VI – Garantir a participação da população por meio de canais de denúncia e acompanhamento das ações de fiscalização;
- VII – Integrar as políticas de ordenamento urbano e uso do solo com o controle da poluição sonora, especialmente no Plano Diretor Municipal;
- VIII – Desenvolver e atualizar periodicamente o Mapa de Ruído Urbano do Município, instrumento de diagnóstico e planejamento das fontes sonoras e seus impactos.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos ou parcerias com instituições públicas ou privadas para implementação das ações do Programa Municipal, inclusive para capacitação de agentes, aquisição de equipamentos de medição e realização de estudos técnicos.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE EMISSÃO SONORA

Art. 8º Constituem fontes de emissão sonora sujeitas a esta Lei:

- I – Atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e de lazer;
- II – Atividades sociais, culturais, religiosas, recreativas e esportivas;
- III – Veículos automotores terrestres, fluviais e aéreos, fixos ou em movimento, quando estacionados ou em funcionamento;
- IV – Equipamentos sonoros portáteis, sistemas de som automotivo e similares;
- V – Aparelhos sonoros, alto-falantes e equipamentos de propaganda;
- VI – Quaisquer outras fontes capazes de gerar ruídos que causem imissão sonora acima dos limites previstos nesta Lei.

Art. 9º Para fins desta Lei, considera-se som ambiente de estabelecimento comercial toda emissão sonora produzida por aparelhos sonoros, televisores, sistemas de áudio, equipamentos de reprodução musical ou similares, ainda que instalados em área interna, destinada ao atendimento de clientes ou à ambientação do local.

§1º O som ambiente será considerado poluição sonora quando a emissão ultrapassar os limites estabelecidos nesta Lei, aferidos no limite real da propriedade do estabelecimento.

§2º Quando se tratar de estabelecimentos localizados próximos a áreas sensíveis, o Poder Executivo poderá fixar limites mais restritivos ou exigir projeto de isolamento acústico.

§3º A abertura de portas, janelas ou dutos que permitam a propagação direta do som ao ambiente externo deverá respeitar os limites de imissão sonora.

§4º O licenciamento ambiental ou de funcionamento de estabelecimentos com uso de som ambiente poderá incluir condicionantes específicas, inclusive quanto a horários, limites máximos de pressão sonora e exigência de medidas de isolamento.

Art. 10. A utilização de alto-falantes, caixas de som, sistemas de som automotivo ou equipamentos similares em áreas públicas ou privadas de acesso coletivo, quando destinada a fins comerciais, festivos, recreativos ou de entretenimento coletivo organizado, dependerá de prévia autorização do órgão competente, observados os limites fixados nesta Lei e em regulamento.

Art. 11. Os veículos automotores, quando em funcionamento estacionário, não poderão emitir som acima dos limites permitidos, nem utilizar sistemas de som em vias públicas que causem perturbação ao sossego público, salvo em eventos autorizados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DOS LIMITES DE EMISSÃO SONORA

Art. 12. Os limites de emissão e imissão sonora no Município observarão os parâmetros técnicos estabelecidos nesta Lei, devendo as medições serem realizadas em conformidade com a ABNT NBR 10151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas e a ABNT NBR 10152 – Acústica – Níveis de pressão sonora para conforto acústico.

Art. 13. Os níveis máximos de pressão sonora, aferidos em decibéis ponderados em “A” [dB(A)], calculados no nível contínuo equivalente de pressão sonora (LAeq,T), não poderão ultrapassar:

I - Zona Sensível:

- a) Diurno: Limite de 55 dB
- b) Noturno: Limite de 50 dB

II - Zona não Sensível:

- a) Diurno: Limite de 80 dB
- b) Noturno: Limite de 70 dB

III – Zona Turística e Cultural

- a) Diurno: Limite de 95 dB
- b) Noturno: Limite de 90 dB

Parágrafo único: O Poder Executivo, mediante regulamento, poderá estabelecer valores mais restritivos de acordo com as condições locais.

Art. 14. Para fontes sonoras de caráter intermitente, impulsivo ou tonal, serão aplicados acréscimos corretivos previstos nas normas técnicas da ABNT, cabendo ao regulamento disciplinar os critérios específicos de aferição.

Art. 15. O Poder Executivo deverá publicar, em até 60 (sessenta) dias contados da vigência desta Lei, regulamento técnico contendo:

- I – Procedimentos de medição, pontos de aferição, altura do microfone, tempo de amostragem e parâmetros aplicáveis;
- II – Normas complementares sobre avaliação de ruído intermitente, impulsivo e vibratório;

III – Modelo de laudo técnico de medição, com cadeia de custódia e identificação do responsável técnico.

CAPÍTULO V DOS RUÍDOS PROVENIENTES DE ESCAPAMENTO VEICULAR

Art. 16. Fica proibida a emissão de ruídos fora dos limites e condições estabelecidos nesta Lei, produzidos pelo sistema de escapamento de veículos automotores, especialmente quando decorrentes de mau uso, adulteração ou substituição indevida de componentes, como as chamadas descargas “cadron”.

Art. 17. Para os veículos automotores, inclusive os encarroçados, complementados ou modificados, nacionais ou importados, ficam estabelecidos limites máximos de ruído gerado na região do escapamento, para fins de fiscalização em vias e logradouros públicos do Município.

§1º As diretrizes gerais e os limites máximos de emissão de ruído provenientes de escapamento seguirão as definições previstas na Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e suas atualizações.

§2º Os procedimentos de medição deverão observar o disposto na ABNT NBR 9714/1999 e suas atualizações.

Art. 18. Ficam dispensados do cumprimento das exigências deste Capítulo os veículos de aplicação militar, agrícola, de competição, tratores, máquinas de terraplanagem, pavimentação e outros de uso específico, desde que não utilizados para transporte urbano ou rodoviário.

Art. 19. Independentemente do nível de ruído medido, o motor, o sistema de escapamento, o sistema de admissão de ar e demais componentes que influenciem diretamente na emissão sonora proveniente do escapamento deverão ser mantidos conforme a configuração original de fábrica, livres de avarias, adulterações ou deterioração.

§1º Caso o sistema ou seus componentes apresentem irregularidades que aumentem o nível de ruído, o veículo estará sujeito às mesmas penalidades previstas nesta Lei para os que ultrapassarem os limites de emissão.

§2º O sistema de escapamento ou parte dele poderá ser substituído por similares, desde que o nível de ruído emitido permaneça dentro dos limites legais.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fiscalização dos níveis de ruído provenientes de escapamentos de veículos automotores em circulação nas vias públicas, sem prejuízo das atribuições de outros entes federativos.

Parágrafo único. Quando instituídos, a Guarda Municipal e o órgão executivo de trânsito do Município poderão atuar em cooperação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prestando apoio operacional às ações de fiscalização e controle das emissões sonoras provenientes de escapamentos veiculares.

Art. 21. Considera-se infrator, para os fins deste Capítulo, o proprietário do veículo em cujo escapamento ou componente se verifique emissão sonora acima do limite permitido, modificação irregular ou deterioração que aumente o nível de ruído.

Art. 22. A emissão de ruídos provenientes de escapamentos de veículos automotores, em desacordo com as normas e condições estabelecidas nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - Substituição imediata do escapamento irregular;

II - Multa ambiental no valor de 50 (cinquenta) UFMs, dobrada na primeira reincidência e novamente duplicada a partir da segunda, quando a mesma infração ocorrer no prazo inferior a 30 (trinta) dias;

III - Aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), inclusive apreensão ou remoção do veículo, conforme as hipóteses legalmente previstas.

CAPÍTULO VI DAS EXCEÇÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Art. 23. Poderão ser autorizadas, em caráter excepcional e temporário, emissões sonoras que ultrapassem os limites estabelecidos nesta Lei, desde que previamente autorizadas pelo Poder Executivo e observadas as condições regulamentares.

Art. 24. São passíveis de autorização excepcional, nos termos desta Lei:

I – Eventos culturais, artísticos, folclóricos, religiosos ou esportivos de caráter tradicional, tais como natal, ano novo, aniversário da cidade, carnaval, festas juninas, festivais de música, festividades de verão e comemorações cívicas;

II - Eventos religiosos realizados em templos ou ao ar livre, desde que respeitados os limites de saúde pública e o direito ao sossego da vizinhança;

III – Atividades industriais que, em caráter eventual e indispensável, necessitem de funcionamento contínuo com ruído acima do permitido, mediante plano de mitigação aprovado pela autoridade competente;

IV – Comemorações públicas ou privadas de relevante interesse coletivo reconhecidas pelo Poder Executivo.

Art. 25. A autorização para as atividades previstas no artigo anterior dependerá de requerimento formal do interessado, acompanhado de:

I – Descrição do evento ou atividade;

II – Indicação da data, horário, local e equipamentos sonoros a serem utilizados;

III – Medidas de mitigação a serem adotadas;

IV – Compromisso de cessação imediata do som em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 26. A autorização excepcional fixará expressamente:

I – Limite máximo de emissão sonora permitido durante o evento;

II – Horário de início e término da atividade;

III – Medidas de mitigação e monitoramento;

IV – Condições especiais em áreas sensíveis, podendo o Poder Executivo restringir a autorização em função do interesse público.

Art. 27. O descumprimento das condições estabelecidas na autorização implicará sua cassação imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 28. A fiscalização do cumprimento desta Lei compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser exercida em conjunto com outros órgãos municipais, estaduais ou federais, mediante convênio ou cooperação.

Art. 29. Os agentes fiscais, devidamente identificados, poderão:

I – Realizar vistorias, medições e demais diligências necessárias à verificação do cumprimento desta Lei;

II – Solicitar informações e documentos aos responsáveis por fontes emissoras de ruído;

III – Apreender equipamentos sonoros em caso de infração grave ou reincidência;

IV - Interditar temporariamente atividades em caso de risco iminente à saúde pública ou ao sossego da coletividade.

Art. 30. O acesso dos fiscais a estabelecimentos privados dependerá de autorização do responsável ou, quando negado, de determinação judicial, salvo em caso de flagrante infração que represente risco imediato à saúde pública, ao meio ambiente ou à ordem pública, hipótese em que deverá ser lavrado auto circunstanciado e comunicado o fato ao Ministério Público.

Art. 31. As medições sonoras deverão ser realizadas exclusivamente com equipamentos devidamente calibrados e certificados, acompanhadas de laudo técnico contendo:

I – Identificação do agente responsável e sua qualificação;

II – Data, hora, local, condições ambientais e instrumentos utilizados;

III – Metodologia empregada, em conformidade com a ABNT NBR 10151;

IV – Assinatura do responsável técnico pela medição.

Art. 32. Os autos de infração, relatórios de vistoria e laudos técnicos deverão ser disponibilizados ao interessado e arquivados em sistema eletrônico de gestão ambiental, assegurando-se transparência e acesso público às informações.

CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 33. Constitui infração toda ação ou omissão que importe em inobservância das disposições desta Lei e de seu regulamento.

Art. 34. As infrações serão classificadas em:

I – **Leves:** descumprimento de obrigação acessória ou emissão sonora até 5 dB(A) acima do limite legal;

II – **Médias**: emissão sonora entre 6 e 10 dB(A) acima do limite legal ou reincidência em infração leve;
III – **Graves**: emissão sonora entre 11 e 20 dB(A) acima do limite legal, ou em área sensível, ainda que em primeiro registro;
IV – **Gravíssimas**: emissão sonora acima de 20 dB(A) do limite legal, ou em eventos clandestinos, ou reincidência em infração grave.

Art. 35. As penalidades aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, são:

- I – Advertência por escrito;
II – Multa simples;
III – Multa diária;
IV – Apreensão de equipamentos sonoros;
V - Interdição temporária do estabelecimento ou atividade;
VI - Cassação de licença de funcionamento.

§ 1º A advertência por escrito será aplicada nas infrações leves, quando a conduta for passível de correção imediata e não tenha causado grave perturbação ao sossego público.

§2º A multa simples será aplicada:

- a) Nas infrações leves não sanadas após advertência;
b) Nas infrações médias, ainda que em primeira ocorrência.

§3º A multa diária será aplicada nos casos em que, após autuação, o infrator persistir na conduta irregular ou descumprir ordem de cessação expedida pela autoridade competente.

§4º A apreensão de equipamentos sonoros será aplicada quando:

- a) Constatada infração grave ou gravíssima;
b) Houver reincidência em infrações médias ou graves;
c) Os equipamentos estiverem sendo utilizados em eventos clandestinos, não autorizados.

§5º A interdição temporária do estabelecimento ou atividade será aplicada quando:

- a) Houver reincidência em infrações graves ou gravíssimas;
b) A emissão sonora representar risco iminente à saúde pública ou ao sossego coletivo;
c) O estabelecimento não cumprir medidas de isolamento acústico determinadas em processo de licenciamento.

§6º A cassação da licença de funcionamento será aplicada em casos de:

- a) Reincidência em infrações gravíssimas;
b) Descumprimento reiterado de interdições temporárias;
c) Prática dolosa de emissão sonora com intuito de obter vantagem econômica em prejuízo ao sossego público.

Art. 36. As multas terão como base de cálculo a **Unidade Fiscal do Município (UFM)**, observados os seguintes valores:

Classificação da infração	Multa mínima	Multa máxima
Leve	10 UFMs	50 UFMs
Média	51 UFMs	200 UFMs
Grave	201 UFMs	500 UFMs
Gravíssima	501 UFMs	1.000 UFMs

Art. 37. A multa poderá ser aplicada em dobro em caso de reincidência, e majorada em até 50% quando constatado dolo ou benefício econômico direto pela infração.

Art. 38. Poderá ser concedido prazo para correção da irregularidade antes da aplicação da penalidade, salvo em casos de infração grave ou gravíssima, quando a penalidade poderá ser aplicada de imediato.

Art. 39. O infrator terá direito ao contraditório e à ampla defesa, assegurado recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do auto de infração.

Art. 40. As receitas provenientes das multas previstas nesta Lei serão destinadas ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, sendo aplicadas exclusivamente em ações de fiscalização, educação ambiental, aquisição de equipamentos e programas de prevenção da poluição sonora.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, devendo editar regulamento técnico e anexos que contemplem procedimentos de medição sonora, em conformidade com as normas da ABNT;

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR

Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:

Carina da Silva Souza

Código Identificador:EF0FCB39

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARA N 2599 2025 DIARIAS

PORTARIA Nº 2599/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr (a) SIVONEY SANTANA DOS SANTOS.**, servidor (a) EFETIVO no cargo de PROF EDUC BAS II ZONA URBANA, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
08 A 12/12/2025	270	BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, BEM COMO REUNIÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº 634-7, inscrição no CPF nº. 601.843.612-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2025

Publicado por:

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:17227CB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARA N 2607 2025 DIARIAS

PORTARIA Nº 2607/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a) SARA DE MELO DOS SANTOS**, servidor (a) TEMPORÁRIA no cargo de PROF EDUC BAS I ZONA RURAL, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
08 A 12/12/2025	278	BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DOII SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA AFALBETIZA PARÁ, BEM COMO REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA ECONÔMICA, Agência 0924, conta POUPANÇA nº 00074228-3, inscrição no CPF nº. 040.841.762-57.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2025

Publicado por:

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:24730604

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 2596/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 180,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao Sr (a). ROBSON MATEUS DE LIMA, servidor (a) COMISSIONADO no cargo deASSESSOR I, lotado no (a) GABINETE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
02 A03/12/2025	075	ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, ASSESSORANDO VICE-PREFEITO EM AGENDA INSTITUCIONAL.		

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta POUPANÇA nº 1000008-4, inscrição no CPF nº. 966.589.402-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária de Administração e finanças

Decreto 02/2025

Publicado por:

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:AE087AA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204 2025 DIARIAS**

PORTARIA Nº 2604/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) diárias, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a) CARLA SORAIA SILVA GOMES**, servidor (a) TEMPORÁRIO no cargo de TECNICO PEDAGOGICO, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
08 A 12/12/2025	275	BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA AFALBETIZA PARÁ, BEM COMO REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 16, conta CORRENTE nº 0008502986, inscrição no CPF nº. 963.748.022-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2025

Publicado por:

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:E41A1106

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2595**

PORTARIA Nº 2595/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de **R300,00** (trezentos reais), totalizando R\$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr (a). VALDINEY BRITO GOMES**, servidor (a) TEMPORÁRIO no cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, lotada no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
02 A 04/12/2025	019	BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.		

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: INTER,Agência 001, conta CORRENTE nº 54582148, inscrição no CPF nº. 804.003.532-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGOSecretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 002/2025**Publicado por:**

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:0895BA0E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2597 2025 DIARIAS****PORTARIA Nº 2597/2025-PMP/GP**

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 550,00,00** (quinhentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr (a). LEANDRO BARBOSA REIS**, servidor (a) **AGENTE POLÍTICO**, lotada no (a) **GABINETE**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
02 A 03/12/2025	074	ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZÔNIA, Agência 130, conta CORRENTE nº 009964-7, inscrição no CPF nº. 004.621.582-41

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGOSecretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 002/2025**Publicado por:**

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:6B31D61D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2601 2025 DIARIAS****PORTARIA Nº 2601/2025-PMP/GP**

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr. (a) ALBERES DA CRUZ LOBO**, servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
08 A 12/12/2025	272	BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ E REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº 1040-9, inscrição no CPF nº. 612.951.832-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGOSecretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 002/2025**Publicado por:**

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:A102AB96**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2603 2025 DIARIAS****PORTARIA Nº 2603/2025-PMP/GP**

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr. (a) ANDREEV DE JESUS GONÇALVES CARDOSO**, servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PROF EDUC BAS II ZONA**

RURAL, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
08 A 12/12/2025	274	BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA AFALBETIZA PARÁ, BEM COMO REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 16, conta CORRENTE nº 612843-2, inscrição no CPF nº. 014.133.302-23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.****ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGOSecretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 002/2025

Publicado por:
Taísa Demétrio de Almeida de Souza
Código Identificador:90E43280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 2598 2025 DIARIAS

PORTARIA Nº 2598/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 180,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SIMONE SANTOS DE SOUSA**, servidor (a) EFETIVO no cargo de PROF EDUC BAS I ZONA RURAL, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
02 A 03/12/2025	268	ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PROBLEMAS BANCÁRIOS REFERENTE AO CONSELHO DA EMEF ANTONIO TOZETTI, BEM COMO DEMANDAS PEDAGÓGICAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRASIL, Agência 5745, conta CORRENTE nº 30454-9, inscrição no CPF nº. 005.558.542-64.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2025

Publicado por:
Taísa Demétrio de Almeida de Souza
Código Identificador:54445C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 2600 2025 DIARIAS

PORTARIA Nº 2600/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr (a) MARK JONNY SANTOS SILVA**, servidor (a) COMISSIONADO no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
08 A 12/12/2025	271	BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, BEM COMO REUNIÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta CORRENTE nº 731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2025

Publicado por:
Taísa Demétrio de Almeida de Souza
Código Identificador:CB946EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 2602 2025 DIARIAS

PORTARIA Nº 2602/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a) CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA**, servidor (a) EFETIVO no cargo de PROF EDUC BAS I ZONA URBANA, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
08 A 12/12/2025	273	BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA AFALBETIZA PARÁ, BEM COMO REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº 000728018-1, inscrição no CPF nº. 266.827.101-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2025

Publicado por:
Taísa Demétrio de Almeida de Souza
Código Identificador:03C7EF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 2605 2025 DIARIAS

PORTARIA Nº 2605/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a) MILENE DA SILVA RODRIGUES**, servidor (a) EFETIVA no cargo de PROF EDUC BAS I ZONA RURAL, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
08 A 12/12/2025	276	BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA AFALBETIZA PARÁ, BEM COMO REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta CORRENTE nº 0007384564, inscrição no CPF nº. 737.607.302-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2025

Publicado por:

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:1AD59C30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 2606 2025 DIARIAS**

PORTARIA Nº 2606/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, ao **Sr. (a) CLEITON MORAES DA SILVA**, servidor (a) TEMPORÁRIA no cargo de PROF EDUC BAS I ZONA RURAL, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
08 A 12/12/2025	277	BELEM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA AFALBETIZA PARÁ, BEM COMO REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRASIL, Agência 2581-X, conta CORRENTE nº 33301-8, inscrição no CPF nº. 045.439.943-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2025

Publicado por:

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:582DA481

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 2608 2025 DIARIAS**

PORTARIA Nº 2608/2025-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a) LEIDIJANE VIANA PEREIRA**, servidor (a) EFETIVA no cargo de PROF EDUC BAS I ZONA RURAL, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO:	Nº CONTROLE	DESTINO:
02 A 03/12/2025	279	ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER PROBLEMAS BANCÁRIOS REFERENTE AO CONSELHO DA EMEF ANTONIO TOZETTI, BEM COMO DEMANDAS PEDAGÓGICAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta CORRENTE nº 007400128, inscrição no CPF nº. 966.591.492-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portara foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 002/2025

Publicado por:

Taísa Demétrio de Almeida de Souza

Código Identificador:2043E348

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00067-SRP-PMP. Objeto: “Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bombas injetoras, com o objetivo de atender à frota oficial da Prefeitura Municipal de Paragominas”. **Data de Abertura:** 05/01/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 10/12/2025.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS -

Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 – GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:C349C2C5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00071-SRP-PMP. Objeto: “Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e de divulgação para atender aos diversos eventos que serão realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas”.
Data de Abertura: 05/01/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 12/12/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 – GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B71EB1C1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00074-SRP-PMP. Objeto: “Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica dos caminhões e grades aradoras, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas”.
Data de Abertura: 29/12/2025 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 09/12/2025.

ADRIANA ALMEIDA LIMA -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 – GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:04BE522D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00076-SRP-PMP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, trechos Paragominas/Ulianópolis - Paragominas /Dom Eliseu e Paragominas /Marabá – Marabá/Paragominas às famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social”.
Data de Abertura: 05/01/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 12/12/2025.

ADRIANA ALMEIDA LIMA -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 – GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7510F12A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00078-SRP-PMP. Objeto: “Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos destinados à modernização, ampliação e otimização dos serviços de manutenção da frota municipal, bem como ao fortalecimento da estrutura operacional da oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade nas atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e

máquinas pertencentes ao município”.
Data de Abertura: 06/01/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 12/12/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 – GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:4BC9A166

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00048-SRP. Objeto: “Aquisição de tubos de concreto armado destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, visando à execução, manutenção e ampliação de obras de infraestrutura urbana, especialmente em redes de drenagem pluvial e esgotamento sanitário, no município de Paragominas/PA”.
Data de Abertura: 07/01/2026 às 9h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas–PA, 12/12/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA -
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025 – GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:003F91FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-00084-PMP, GRUPO CULTURAL FRANCISCO OLIVEIRA. Objeto: “Contratação de profissionais do setor artístico com reconhecimento perante a opinião pública para apresentação de shows cênico e folclórico durante a programação natalina que será realizada em Paragominas-PA”. Valor Global: R\$ 20.000,00. Vigência: 11/12/2025 a 20/01/2026. Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:DC666077

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 1.235/2025 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Paragominas autorizada a conceder Abono Pecuniário aos servidores sob qualquer regime jurídico e provimento, presentes na folha de pagamento da competência de dezembro de 2025, no importe de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser pago em parcela única até a data de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º O referido Abono Pecuniário possui caráter indenizatório, será concedido em pecúnia e não incidirá em quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais ou gratificações, não incorporando-se aos

vencimentos do servidor nem integrando a base de cálculo para contribuição previdenciária ou imposto de renda

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Paragominas, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 12 de dezembro de 2025

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:359D738A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº023/2025**

PORTARIA Nº023/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, bem como pelas disposições da **Lei Municipal nº 952/2017**, e

CONSIDERANDO o interesse público na adequada execução das atividades administrativas desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO DIVINO BARROS AMORIM** é devidamente **nomeado Coordenador Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, por meio de decreto vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ANTONIO DIVINO BARROS AMORIM** para, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN, responder pelo Setor de Fiscalização de Trânsito, observadas as competências legais e regimentais desta Pasta.

Art. 2º – O servidor ora designado desenvolverá suas atividades em estrita consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como demais normas que regem a Administração Pública Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas PA, em 12 de dezembro de 2025.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:8C17BB94

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A **Prefeitura Municipal de Pau D'Arco**, por meio dos Fundos Municipais abaixo indicados, torna pública a **retificação** dos **Extratos de Contratos** publicados no **Diário Oficial dos Municípios**, edição nº **3880**, de **quinta-feira, 13 de novembro de 2025**, página **128** referentes aos contratos listados a seguir.

1. Contrato nº 057/2025 – Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – PMPD

Onde se lê:

“valor total global de R\$ 47.945,40.”

Leia-se:

“valor Total: R\$ 47.789,40.”

2. Contrato nº 058/2025 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Onde se lê:

“valor total global de R\$ 47.590,05.”

Leia-se:

“valor total global de R\$ 57.095,65.”

3. Contrato nº 059/2025 – Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – PMPD

Onde se lê:

“valor total global de R\$ 299.370,00.”

Leia-se:

“valor total global de R\$ 238.171,06.”

4. Contrato nº 060/2025 – Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – PMPD

Onde se lê:

“valor total global de R\$ 242.671,45.”

Leia-se:

“valor total global de R\$ 235.392,49.”

5. Contrato nº 062/2025 – Fundo Municipal de Educação – FME

Onde se lê:

“valor total global de R\$ 65.106,10.”

Leia-se:

“valor total global de R\$ 65.354,80.”

As demais informações permanecem inalteradas.
Pau D'Arco – PA, 12 de dezembro de 2025.

GLEYK DE SOUSA JUSTINO.

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – PA.

Parte superior do formulário

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:ED140B28

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 924.2025 - GPM.PD - CENTRO DE
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS EVA LUZ DE ABREU**

**LEI MUNICIPAL Nº 924/2025 – GPM/PD DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS — CEO, DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Centro de Especialidades Odontológicas Eva Luz de Abreu**” o prédio público municipal destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO, do Município de Pau D’Arco.

Art. 2º A nova denominação ora instituída deverá constar em todas as peças oficiais, registros administrativos, materiais de divulgação, documentos internos e externos, bem como nas fachadas, placas indicativas e demais meios de identificação visual do equipamento público.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, adotará as providências necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D’ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:47EA02CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 812.2025 - GPM.PD - MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 812/2025 – GPM/PD DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D’ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D’Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao servidor **MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 724.XXX.XXX-20, ocupante da função de Agente de Transporte da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 417, sendo 02 (duas) diárias, para os dias 12 e 13 de dezembro de 2025, para deslocamento ao Município de Marabá - PA, com a finalidade de buscar, no dia 12, e conduzir de retorno, no dia 13, as autoridades do Governo do Estado do Pará que participarão das celebrações do 33º aniversário de Pau D’Arco - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D’ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:7D8D032C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 814.2025 - GPM.PD - ANTONIO JOSE OLIVEIRA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 814/2025 – GPM/PD DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D’ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D’Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Sr. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 669.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 945, conceder 01 (uma) diária referente ao dia 05 de dezembro de 2025, onde o mesmo levou o paciente José Rodrigues Guimarães, inscrito no CPF nº 305.XXX.XXX-34, para internação e avaliação com Cirurgião Vascular no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D’ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:4BBB8B19

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 815-2025 - GPM.PD - MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 815/2025 – GPM/PD DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D’ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D’Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, a Sr.ª **MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 079.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal, Matrícula 5527, conceder 01 (uma)

diária referente ao dia 05 de dezembro de 2025, onde a mesma acompanhou o paciente José Rodrigues Guimarães, inscrito no CPF nº 305.XXX.XXX-34, para internação e avaliação com Cirurgião Vascular no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:7C878722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 011004.1 e nº 011004.2, oriundos do Pregão Eletrônico - SRP Nº 9/2025-011004-I - Proc. Administrativo Nº 92025011004I. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedoras as empresas A. J. RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CNPJ: 40.686.260/0001-87, com valor global de R\$ 137.569,74 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e J. C. M. NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.517.029/0001-92, com valor global de R\$ 128.930,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026.

Portel/PA, 12 de dezembro de 2025.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO

Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel

Publicado por:

Fabio Meireles Dos Santos

Código Identificador:CBB135DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 105/2025

Ata de Registro de preços nº 070/2025

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ sob o 30.173.227/0001-08. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de concreto usinado de 25 MPA, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. **Assinatura: 11/12/2025. Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, de contado a partir da data da assinatura. Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 3.882.787,30 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,

Prefeito Municipal de Redenção – PA.

Publicado por:

Conrado Gomes Rego

Código Identificador:4061238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 105/2025

Pregão Eletrônico-SRP nº 032/2025

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 30.173.227/0001-08. CONTRATO Nº 237/2025. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de concreto usinado de 25 MPA, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. **Assinatura contratual: 11/12/2025. Vigência:** 12 (doze) meses, **11/12/2025 e término em 11/06/2026.** O valor total da contratação é de **R\$ 3.882.787,30 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,

Prefeito Municipal de Redenção – Pará.

Publicado por:

Conrado Gomes Rego

Código Identificador:B4405COF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 767/2025 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 767/2025 12 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas com viagem ao município de ARAGUAINA-TO., saída no dia 12/12/2025, às 02:00 horas e retorno no dia 13/12/2025.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de acompanhar o transporte do paciente: **MAURICIO CARDOSO CAMARGO**, para o IDT-Instituto de Doenças do Tórax, na cidade de ARAGUAINA-TO. Segue em anexo os dados do Servidor e encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 02 (Duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo o total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundo Municipal De Saúde, 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6879E920

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 768/2025 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 768/2025 12 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor:**JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matrícula 002333. Lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 250,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos Doze dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A44ED832

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1005/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 1005 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor**SELTHON STHWART REIS ALENCAR** matrícula funcional nº 002338, Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, para custear despesas com viagem ao município de Belém-PA, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º –A viagem é em virtude do recebimento de bem móvel, por meio do Termo de Doação nº 08/2025.

Art. 3º – Atribuir-lhe 05 (cinco) diárias com pernoite, no valor **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um

total de **R\$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A50EF180

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250565

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.016-2025PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 811.450,00 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 811.450,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2025 a 10 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DF15358A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250561

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.043-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WS MORAIS RESTAURANTES E SIMILARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.148,80 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.148,80

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2025 a 08 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:68E96B1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250562

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.043-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WS MORAIS RESTAURANTES E SIMILARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER O GERENCIAMENTO TECNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.066,03 (cinco mil, sessenta e seis reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.066,03

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2025 a 08 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B8FFB3EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250568

ORIGEM.....: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA Nº 013-2025 FUNDEB

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM GERAL PARA A EMEF ADOLFO SOARES DE MORAES ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA-CISPAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 211.161,00 (duzentos e onze mil, cento e sessenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.123610123.2.145 Manutenção da Rede Escolar de Ensino

Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 211.161,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2025 a 11 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DC07AE61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250567

ORIGEM.....: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA Nº 012-2025 FUNDEB

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO) PARA A EMEF ADOLFO SOARES DE MORAES ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 563.400,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.123610123.2.145 Manutenção da Rede Escolar de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 563.400,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2025 a 11 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:45636071

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 241/2025**

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO
DECRETO Nº 216/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1639/2025-SEMED;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 216/2024, de 08 de agosto de 2024, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2024/2026, conforme estabelece o Artigo 7º da Lei Municipal nº 433/2003:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

1. Kelly Cristine Ladeia Higino – Membro Nato

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA -SINTEPP:

1. João Evangelista de Sousa Ferreira – Titular
2. Elian Brito dos Santos Cunha – Suplente
3. João Paulo da Cunha – Titular
4. Ezequiel Viana Costa – Suplente

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO MUNICIPAL:

1. Maria Elisângela Carneiro Fernandes – Titular
2. Ronny Ramalho de Souza - Suplente
3. Vagna Aparecida Alves Nogueira – Titular
4. Maria Nilde Costa Souza – Suplente

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO NO MUNICÍPIO:

1. Maria Aparecida Viana – Titular
2. Elaine Silva dos Santos - Suplente
3. Vany de Almeida Freitas – Titular
4. - Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. Adeildes Silva Santos – Titular
2. Nicolly Vieira Santos - Suplente
3. Maria Lourença Pereira Sousa - Titular
4. Olemar de Jesus Santos – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:

1. Domingas Cássia Lopes Tigre – Titular
2. Elisângela Oliveira Cangussu – Suplente
3. Aurilene Pereira Costa – Titular
4. Érica Jucio dos Reis – Suplente.”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:F1320B50

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 242/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) AMANDA SILVA DA ROCHA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:FE05FC13

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 243/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) CLAUDETE SOUZA DA SILVA SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:BE24884F

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 244/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) FILOMENA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor

Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64F70C8A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 245/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) FRANCINALVA SANTOS MUNIZ, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC10746F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 246/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) JOSÉ DE MORAIS LACERDA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9640E76

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 247/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) KELIANE VIEIRA DE CARVALHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C4323902

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 248/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) MARCOS AURELIO FERNANDES PAVÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:28077CF1

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 249/2025**

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) MARIA CLEUDE SILVA NEVES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:29F7A45F

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 250/2025**

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:19B73B37

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 251/2025**

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) SAULLO SILVA COSTA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:92396C43

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 252/2025**

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) WANESSA LIMA DA COSTA VIANA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:D792DBFC**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 253/2025**

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) HÉLIO DOS SANTOS LEÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:EEC1AAE8**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 254/2025**

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) JIVANILDO DE OLIVEIRA REIS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:6A8206A2**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 255/2025**

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) WEMERSON NOGUEIRA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A4808748**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 256/2025**

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1638/2025-SEMED, de 11/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) WILDES RODRIGUES ALVES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:B5AE7C61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2662/2025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 1649/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor MARCIO BELUZZO, registrado sob matrícula nº 9688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2024, no período de 12 de janeiro a 11 de abril de 2026. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D1E41EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2663/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1604/2025-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADEJAIME SANTOS SOUZA, registrado sob a matrícula nº 195, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 15 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:38D16C45

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 546-2025 - VEREADORA FABIANA
M.CAETANO EVANGELISTA

0
ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 546/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 09/12/2025 à 11/12/2025, À **SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para **BELÉM-PA**, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 09 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:66759E64

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 547-2025 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS
DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 547/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 10/12/2025 à 12/12/2025, À **SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ITERPA, GAB. DA DEP. DILVANDA FARO**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para **BELÉM-PA**, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:42A69D1E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 548-2025 - VEREADOR WARLEN SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 548/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de

10/12/2025 à 11/12/2025, À **SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para **BELÉM-PA**, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:04B94C6F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 549-2025- SERVIDORA KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 549/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no dia 12/12/2025, À **SERV. DA CÂMRA, JUNTO A ASPEC**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para **Belém/PA**, importando a quantia de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C801C595

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 550-2025 - VEREADOR JUNIMAR GREY PEREIRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 550/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 10/12/2025 à 11/12/2025, À **SERV. DO MUNICÍPIO**, JUNTO AO **GAB. DA DEPUTADA DILVANDA FARO, INCRA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para **BELÉM-PA**, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F8554E62

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 552-2025 - SERVIDOR EDVALDO R. CARDOSO JÚNIOR

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 552/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de **MARABÁ-PA**, no dia 12/12/2025, À **SERV. DA PRESIDÊNCIA, JUNTO A OFICINA MECANICA ONDE ESTAR FAZENDO O CONserto NO CARRO DA CÂMARA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para **MARABÁ/PA**, importando a quantia de R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 11 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EBA4D2FE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 553-2025- SERVIDOR ROVANIAO B. DA SILVA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 553/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 12/12/2025, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO A ETECH, OFICINA MECÂNICA ONDE ESTAR O CARRO DUSTER P/ CONCERTO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 11 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FE3C3281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
217/2025**

Nº do Contrato: 217/2025 Nº do Processo: 0146/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUCAS NEVES OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/AEPETI e o(a) Sr.(a) **LUCAS NEVES OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 3415,86 (Três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 0824400842134-31900400

Manutenção: Manutenção do Piso de Média Complexidade

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:BB80713B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
312/2025**

Nº do Contrato: 312/2025 Nº do Processo: 0498/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2025** de 23 de Abril de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 2138,02 (Dois cento e trinta e oito reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 0812201042116-31900400

Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:EF3C7ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
345/2025**

Nº do Contrato: 345/2025 Nº do Processo: 1122/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EUDICELIA RIBEIRO DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2025** de 18 de Agosto de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **EUDICELIA RIBEIRO DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 2240,9699 (Dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 0812201042116-31900400

Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:CBA5E446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
365/2025**

Nº do Contrato: 365/2025 **Nº do Processo:** 1309/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **WILMA DE OLIVEIRA RINCON**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025** de 06 de Outubro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **WILMA DE OLIVEIRA RINCON**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 2240,9699 (Dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 0812201042116-31900400

Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:B61B2BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
366/2025**

Nº do Contrato: 366/2025 **Nº do Processo:** 1312/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **BRUNO ROCHA RODRIGUES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2025** de 06 de Outubro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **BRUNO ROCHA RODRIGUES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 2138,02 (Dois mil, cento e trinta e dois reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 0812201042116-31900400

Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:D36FA744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 39/2025**

Nº do Contrato: 39/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELIENE SANTOS DE ALMEIDA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025** de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e

cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **ELIENE SANTOS DE ALMEIDA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 3415,86 (Três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 0824400832126-31900400

Manutenção: Manutenção do Programa Atendimento Integral à Família

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:DC0FB552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 40/2025**

Nº do Contrato: 40/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ALINE MANUELA COSA DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025** de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **ALINE MANUELA COSA DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 3907,75 (Três mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 0812201042116-31900400

Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:C5C0C775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 41/2025**

Nº do Contrato: 41/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JEANE RODRIGUES CARDOSO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025** de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL e o(a) Sr.(a) **JEANE RODRIGUES CARDOSO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 0812201042116-31900400

Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:65D3CA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 43/2025

Nº do Contrato: 43/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA e o(a) Sr.(a) **SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 15 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 3415,86 (Três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 0824300842121-31900400

Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:2D74E52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
218/2025**

Nº do Contrato: 218/2025 **Nº do Processo:** 0139/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GERSON ANTÔNIO BARBOSA ANDRADE**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025** de 03 de fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAIF/SCFV e o(a) Sr.(a) **GERSON ANTÔNIO BARBOSA ANDRADE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1716,35 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 0824300842120-31900400

Manutenção: Manutenção das Ações do Programa SCFV

Fonte de Recurso: Recursos Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:FBA0F181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
219/2025**

Nº do Contrato: 219/2025 **Nº do Processo:** 0139/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DENILSON DA SILVA CARDOSO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025** de 03 de fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAIF/SCFV e o(a) Sr.(a) **DENILSON DA SILVA CARDOSO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1716,35 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 0824300842120-31900400

Manutenção: Manutenção das Ações do Programa SCFV

Fonte de Recurso: Recursos Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:698AEF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
263/2025**

Nº do Contrato: 263/2025 **Nº do Processo:** 0202/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLAUDIA SOUSA MORAIS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025**, de 06 de Março de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **CLAUDIA SOUSA MORAIS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:82317B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2025**

Nº do Contrato: 30/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **BRUNO NEVES OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e

o(a) Sr.(a) **BRUNO NEVES OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 3415,86 (Três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:AB991B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

Nº do Contrato: 31/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELZIRENE MARTINS OLIVEIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **ELZIRENE MARTINS OLIVEIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:3EE6B51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025

Nº do Contrato: 32/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:0BF7BEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025

Nº do Contrato: 33/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:7AC3645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

Nº do Contrato: 34/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA MARLENE BARRETO CARVALHO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **MARIA MARLENE BARRETO CARVALHO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:07A271DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025

Nº do Contrato: 35/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 3415,86 (Três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:F3942A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

Nº do Contrato: 36/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **RAIMUNDA DE SENA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **RAIMUNDA DE SENA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:D6B7B216

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025

Nº do Contrato: 37/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SANTA BRITO SANTANA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **SANTA BRITO SANTANA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:CF920BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

Nº do Contrato: 38/2025 **Nº do Processo:** 1538/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VILMARA DE PAULA TORRES DOURADO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025**, de 06 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PAEF/ABRIGO e o(a) Sr.(a) **VILMARA DE PAULA TORRES DOURADO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 0824300842123-31900400

Manutenção: Manutenção do Espaço de Acolhimento

Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:28C55633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 104/2025

Nº do Contrato: 104/2025 **Nº do Processo:** 0108/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FERNANDA SILVA DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **FERNANDA SILVA DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026

Valor: 4162,63,00 (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:A581FF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº
112/2025

Nº do Contrato: 112/2025 Nº do Processo: 0108/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).
SAMILA GABRIELA PRATES ALVES

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **SAMILA GABRIELA PRATES ALVES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026

Valor: 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:50106C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº
114/2025

Nº do Contrato: 114/2025 Nº do Processo: 0108/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).
HIASMINN LAYRA SANTANA SANTOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **HIASMINN LAYRA SANTANA SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026

Valor: 4074,63,00 (Quatro mil e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:8692D0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº
127/2025

Nº do Contrato: 127/2025 Nº do Processo: 0108/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).
PEDRO HEINRICH OLIVEIRA CAMPOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e

cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **PEDRO HEINRICH OLIVEIRA CAMPOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026

Valor: 13.280,24,00 (Treze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:35E1A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº
221/2025

Nº do Contrato: 221/2025 Nº do Processo: 0165/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).
MARINALVA ALVES DA SILVA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025**, de 10 de Fevereiro 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **MARINALVA ALVES DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026

Valor: 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:4C8719D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº
322/2025

Nº do Contrato: 322/2025 Nº do Processo: 0584/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).
MARCIO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2025**, de 19 de Maio de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **MARCIO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: 4162,1899,00 (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:03AC7C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº
382/2025

Nº do Contrato: 382/2025 Nº do Processo: 1334/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SARA SARAIVA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2025**, de 09 de Outubro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **SARA SARAIVA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026

Valor: **3674,2,00** (Três mil, seissentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:ACC61DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 73/2025

Nº do Contrato: 73/2025 Nº do Processo: 1531/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ELIEDSON DE SOUSA LIMA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **ELIEDSON DE SOUSA LIMA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: **1518,00** (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:E4B6C50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 74/2025

Nº do Contrato: 74/2025 Nº do Processo: 1531/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **HELIANA DE JESUS DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **HELIANA DE JESUS DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: **1518,00** (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:854F5368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 76/2025

Nº do Contrato: 76/2025 Nº do Processo: 1531/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MAGNA MIRANDA ALMEIDA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **MAGNA MIRANDA ALMEIDA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 31 de Dezembro de 2026

Valor: **1518,00** (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:8305A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 92/2025

Nº do Contrato: 92/2025 Nº do Processo: 0108/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLEMENCIA ARAÚJO DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **CLEMENCIA ARAÚJO DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória

Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026

Valor: **1518,00** (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso:Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:E8452F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 96/2025

Nº do Contrato: 96/2025 **Nº do Processo:** 0108/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **FRANCIELY DA SILVA LIMA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **FRANCIELY DA SILVA LIMA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória
Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026
Valor: 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:969C28B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 97/2025

Nº do Contrato: 97/2025 **Nº do Processo:** 0108/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LAURINDA FERREIRA NETA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **LAURINDA FERREIRA NETA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória
Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026
Valor: 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:75DDA0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 98/2025

Nº do Contrato: 98/2025 **Nº do Processo:** 0108/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **WANEISSA DE SOUZA SAMPAIO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025**, de 03 de Fevereiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF e o(a) Sr.(a) **WANEISSA DE SOUZA**

SAMPAIO, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória
Prorrogação: 15 de Dezembro de 2026
Valor: 1518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400
Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família
Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:1BC135E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
274/2025

Nº do Contrato: 274/2025 **Nº do Processo:** 0279/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ILMARIA DOS SANTOS COSTA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025**, de 06 de Março de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ILMARIA DOS SANTOS COSTA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ 2211,2199 (Dois mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:8F0A8DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
275/2025

Nº do Contrato: 275/2025 **Nº do Processo:** 0279/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **GEANE COIMBRA ALVES**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025**, de 06 de Março de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **GEANE COIMBRA ALVES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ 4456,16 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:853EB494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
303/2025

Nº do Contrato: 303/2025 **Nº do Processo:** 0352/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANTONIO MATHEUS SOUSA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025**, de 20 de Março de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ANTONIO MATHEUS SOUSA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ **4414,8** (Quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:FB EF0AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
305/2025

Nº do Contrato: 305/2025 **Nº do Processo:** 0382/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ERIKA NASCIMENTO VIANA FERREIRA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025**, de 01 de Abril de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ERIKA NASCIMENTO VIANA FERREIRA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ **4456,16** (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:C460A23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
323/2025

Nº do Contrato: 323/2025 **Nº do Processo:** 0609/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025**, de 02 de Junho de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ **1518** (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:A276B13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
337/2025

Nº do Contrato: 337/2025 **Nº do Processo:** 0850/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **OLIVIA CHAVES BRITO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025**, de 01 de Julho de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **OLIVIA CHAVES BRITO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ **2377,2199** (Dois mil, trescentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:8ACB4FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
349/2025

Nº do Contrato: 349/2025 **Nº do Processo:** 1195/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **NÚNCIA ALENCAR FEITIOZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2025**, de 08 de Setembro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **NÚNCIA ALENCAR FEITIOZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ **1518** (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:DA0D3FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 46/2025

Nº do Contrato: 46/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ADELSON FERNANDES DOS SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ADELSON FERNANDES DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:8665D53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 48/2025

Nº do Contrato: 48/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **BEATRIZ REIS DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **BEATRIZ REIS DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:CD7DA428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 49/2025

Nº do Contrato: 49/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLEUDINA MARIA LOPES DE SOUZA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CLEUDINA MARIA LOPES DE SOUZA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:E03899F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 50/2025

Nº do Contrato: 50/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JUCIENE MUNIZ SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **JUCIENE MUNIZ SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:CB1743EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 51/2025

Nº do Contrato: 51/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:4997C33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 52/2025

Nº do Contrato: 52/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **NÁDILA NÚBIA OLIVEIRA ANDRADE**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **NÁDILA NÚBIA OLIVEIRA ANDRADE**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ **2154,56** (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:CE30E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 53/2025

Nº do Contrato: 53/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROBERTA SILVA GOMES**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ROBERTA SILVA GOMES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ **2154,56** (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:2E6459BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 54/2025

Nº do Contrato: 54/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROSILENE MORAES DOS SANTOS**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ROSILENE MORAES DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ **2154,56** (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:9F9C17E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 55/2025

Nº do Contrato: 55/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SUELY RODRIGUES AMADEU CORREA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **SUELY RODRIGUES AMADEU CORREA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ **2154,56** (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:6B2591D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 56/2025

Nº do Contrato: 56/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **WELTON PAULO DOS SANTOS**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **WELTON PAULO DOS SANTOS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
 Ordenador de Despesa

Publicado por:
 Carla Pereira Reis
Código Identificador:7FE288CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 57/2025

Nº do Contrato: 57/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLAUDIA CRUZ MACHADO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CLAUDIA CRUZ MACHADO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
 Ordenador de Despesa

Publicado por:
 Carla Pereira Reis
Código Identificador:8154B7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 58/2025

Nº do Contrato: 58/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CHARLES DA ROCHA MENDES**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CHARLES DA ROCHA MENDES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
 Ordenador de Despesa

Publicado por:
 Carla Pereira Reis
Código Identificador:7CF25D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 59/2025

Nº do Contrato: 59/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **VANESSA FERNANDES SILVA**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **VANESSA FERNANDES SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122104-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
 Ordenador de Despesa

Publicado por:
 Carla Pereira Reis
Código Identificador:69DEE6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 60/2025

Nº do Contrato: 60/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIÁ OLIVEIRA CARDOSO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **MARIÁ OLIVEIRA CARDOSO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.
Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Prorrogação: 31 de dezembro de 2026
Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
 Ordenador de Despesa

Publicado por:
 Carla Pereira Reis
Código Identificador:13525B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 61/2025

Nº do Contrato: 61/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ERTIANE ROCHA MARTINS EDUARDO**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e

cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ERTIANE ROCHA MARTINS EDUARDO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 3341,4699 (Três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:C62F683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 62/2025

Nº do Contrato: 62/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **NAJARA FERREIRA LINS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **NAJARA FERREIRA LINS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 3341,4699 (Três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:80DA5A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 64/2025

Nº do Contrato: 64/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 3341,4699 (Três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:BD0DE660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 65/2025

Nº do Contrato: 66/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ODALICE PEREIRA REIS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ODALICE PEREIRA REIS**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 2154,56 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:24ED1721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 67/2025

Nº do Contrato: 67/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CLEITON APARECIDO SANTOS PORTELA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **CLEITON APARECIDO SANTOS PORTELA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 4001,29 (Quatro mil, e um reais e vinte e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:396130F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 68/2025

Nº do Contrato: 68/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025**,

de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 3907,75 (Três mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:CA5C74FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 69/2025

Nº do Contrato: 69/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **OZEAS PINHEIRO DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **OZEAS PINHEIRO DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saude

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:913C0002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 70/2025

Nº do Contrato: 70/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LUDMILA LEITE BORSOI LOPES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **LUDMILA LEITE BORSOI LOPES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 3907,75 (Três mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:DBB6C703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 71/2025

Nº do Contrato: 71/2025 **Nº do Processo:** 1530/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MILENA SOUZA FONSECA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **MILENA SOUZA FONSECA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 3907,75 (Três mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:D95B8167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 75/2025

Nº do Contrato: 75/2025 **Nº do Processo:** 1531/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **LILYANE PEREIRA LOPES**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025**, de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **LILYANE PEREIRA LOPES**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 15 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 103010112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:3FC55864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 77/2025

Nº do Contrato: 77/2025 **Nº do Processo:** 1531/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **NÁDIA DOS SANTOS LIMA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025**,

de 03 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **NÁDIA DOS SANTOS LIMA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 4162,1899 (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

Dotação Orçamentária: 1030101112091-31900400

Manutenção: Manut. e Ampl. das Ações de Saúde da Família

Fonte de Recurso: Trans. Recursos SUS- Atenção Básica

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:C746AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 86/2025

Nº do Contrato: 86/2025 **Nº do Processo:** 0023/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DALVANIR CALISTO DA SILVA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025**, de 13 de Janeiro de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr.(a) **DALVANIR CALISTO DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 15 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 1518 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400

Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:28C3EF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2025

Nº do Contrato: 341/2025 **Nº do Processo:** 0986/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROMÁRIO PEROBIANO SOBRINHO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025**, de 04 de Agosto de 2025, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NASF e o(a) Sr.(a) **ROMÁRIO PEROBIANO SOBRINHO**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.

Prorrogação: 31 de janeiro de 2026

Valor: R\$ 3415,86 (Três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1012201122084-31900400

Manutenção: Manut. do Nucleo de Apoio de Saúde da Família

Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Carla Pereira Reis

Código Identificador:76184E43

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 066/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 066-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE UM SOFTWARE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA . Vencedor(es): BOX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 390.700,00(Trezentos e Noventa Mil, Setecentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - SILVIO NEIMAR DA SILVA. 09 de Dezembro de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 09 de Dezembro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:4B85EE15

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250397 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2025.

ATA Nº: 20250397.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, IMPLATAÇÃO E TREINAMENTO DE UM SOFTWARE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

FORNECEDOR: BOX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 390.700,00(Trezentos e Noventa Mil, Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 11/12/2026, 12 (doze) meses.

RURÓPOLIS/PA, em 11 de dezembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:B73ABFB7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 066/2025

CONTRATO Nº.....: 1112001/2025FMM

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 066-2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: BOX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE UM SOFTWARE PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA
 VALOR TOTAL.....: R\$ 390.700,00 (trezentos e noventa mil, setecentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1201.185410007.2.105 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 390.700,00
 VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2025 a 11 de Dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2025

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B900666B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 062/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 062-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. Vencedor(es): C L SILVA COMERCIO E SERVICOS, com o valor total de R\$ 507.651,88(Quinhentos e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - RUDNEY DE JESUS SOUSA. 11 de Dezembro de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 11 de Dezembro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:491AD077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250399 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2025.

ATA Nº: 20250399.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025.
 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.
 FORNECEDOR: C L SILVA COMERCIO E SERVICOS, com o valor total de R\$ 507.651,88(Quinhentos e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).
 VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 12/12/2026, 12 (doze) meses.
 RURÓPOLIS/PA, em 12 de dezembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,

Agente de Contratação.

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7E3CBB5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 062/2025

CONTRATO Nº.....: 1212001/2025FMS

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062-2025
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
 CONTRATADA(O).....: C L SILVA COMERCIO E SERVICOS
 OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS
 VALOR TOTAL.....: R\$ 507.651,88 (quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.103010010.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 507.651,88
 VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2025 a 12 de Dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2025

Publicado por:
 Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:83F2D00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS SANÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025 LOA LEI Nº 502/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei nº 026/2025, que passa a vigorar como **Lei nº 502, de 12 de dezembro de 2025**, a qual **estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Rurópolis para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências**, incorporando ao seu texto a emenda aprovada pelo Poder Legislativo que ajusta o limite para abertura de créditos suplementares em 50% (cinquenta por cento).

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
 Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:2637BEDB

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL
 DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE
 CONTRIBUÍNTES

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo Fiscal nº 3622/2024

Recorrente: Bacia Amazônica Práticos S/S LTDA

Recorrido: Município de Santarém

Relator: Conselheiro Manoel Joaquim Amaral Palma

RELATÓRIO

Trata-se de **Recurso Voluntário** interposto pela empresa **Bacia Amazônica Práticos S/S LTDA** contra decisão de primeira instância que julgou **improcedente a impugnação** e manteve o **Auto de Infração nº 3622/2024**, lavrado em razão da **prestação de serviço de praticagem no porto de Santarém/PA sem recolhimento do ISSQN e sem escrituração da nota fiscal no sistema municipal**.

A fiscalização apurou:

•ISS devido: R\$ 4.430,67

•Atualização monetária: R\$ 50,93

• **Juros de mora: R\$ 354,45**

• **Multa de ofício (100%): R\$ 4.430,67**

• **Multa acessória (nota não escriturada): R\$ 3.168,00**
Total: R\$ 12.434,72.

A empresa apresentou impugnação alegando, em síntese:

• Incompetência do Município de Santarém para exigir o ISS, por ser sediada em Belém/PA e ter emitido nota contra filial da tomadora localizada em Itacoatiara/AM;

• Ausência de vínculo territorial com Santarém;

• Ocorrência de **bis in idem**, pela imposição de dupla penalidade;

• **Nulidade da notificação**, pela ausência de assinatura da autoridade fiscal;

• Aplicação do **regime fixo de ISS**.

A autoridade fiscal apresentou **RÉPLICA** (fls. 113/117), refutando todos os argumentos da Impugnação, requerendo a manutenção do Auto de Infração – Obrigação Principal e Acessória. Os autos foram conclusos para análise e julgamento em Primeira Instância.

Síntese da decisão de primeira instância

A decisão de primeira instância (fls. 119/122"v") dos autos, **conheceu da impugnação e a julgou totalmente improcedente**, mantendo o Auto de Infração em sua integralidade.

Em resumo, entendeu que:

• Não há nulidade pela ausência de assinatura física, pois o documento eletrônico atende ao disposto no **art. 23 da LC Municipal nº 013/2022**;

• Não se verificou cerceamento de defesa, uma vez que a autuada exerceu plenamente o contraditório;

• O **Município de Santarém** é competente para exigir o ISS sobre o serviço de praticagem executado em seu território;

• A **multa punitiva** aplicada é legítima e proporcional, conforme **art. 133, "caput", da LC nº 013/2022**, não configurando confisco;

• O **lançamento fiscal** foi regularmente constituído e está amparado na legislação tributária municipal.

A empresa interpôs Embargos de Declaração contra a decisão de Primeira Instância (fls. 125/129), alegando OMISSÃO. Embargos de Declaração REJEITADOS (fls. 132/134).

Inconformada, a empresa interpôs **Recurso Voluntário** (fls. 137/159), reiterando os mesmos argumentos da impugnação, alegando em síntese:

Preliminarmente:

- existência de vício formal na notificação (ausência de assinatura física da autoridade);
- ausência de motivação e cerceamento de defesa;
- nulidade da decisão de primeira instância.

No Mérito:

- que o serviço de praticagem teria natureza de "assessoria de navegação", não de serviço portuário;
- diz que o regime de tributação do ISS fixo em Santarém devem atender aos requisitos da legislação, aplicável à sua atividade;
- que o enquadramento do serviço estaria incorreto;
- que a autuação seria ilegal e que as multas não poderiam ser cumuladas.

É o relatório.

VOTO

I – Da Admissibilidade

Presentes os pressupostos legais, **conheço do recurso voluntário** para exame do mérito.

II – Da Alegação de Nulidade por Ausência de Assinatura

A recorrente reitera a alegação de nulidade da notificação inicial por ausência de assinatura da autoridade fiscal.

Entretanto, conforme comprovado nos autos, **a notificação de lançamento (Auto de Infração) foi emitida e assinada eletronicamente (fl. 12)**, com identificação funcional da autoridade responsável, o que **dispensa a assinatura física**, nos termos do **art. 249, VII, da LC Municipal nº 013/2022, que rege**:

Art. 249. A **notificação de lançamento** será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

VII - A assinatura do chefe do órgão expedidor ou do servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula, dispensando-se a assinatura quando o documento for emitido por meio eletrônico que garanta a autenticidade da identificação do emitente, bem como nos demais casos previstos em lei.

Portanto, **não prospera a alegação de nulidade por ausência de assinatura da autoridade fiscal**, porquanto o ato de lançamento atende integralmente às exigências formais e materiais previstas na legislação de regência.

Da mesma forma, o ato fiscal **atende plenamente aos requisitos de lavratura do Auto de Infração**, previstos no **art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 013/2022**, encontrando-se formal e materialmente regular.

Afasta-se, portanto, a alegação de nulidade por vício formal.

III – Da Alegação de Ausência de Motivação e Cerceamento de Defesa

A recorrente alega que a decisão de primeira instância carece de fundamentação e teria cerceado seu direito de defesa.

Todavia, a decisão impugnada (fls. 119/122v) expôs de forma clara e coerente os motivos de fato e de direito que levaram à manutenção do auto de infração, nos termos da legislação aplicável ao processo administrativo tributário.

Além disso, a contribuinte apresentou **impugnação e embargos de declaração**, ambos devidamente apreciados, o que afasta qualquer alegação de cerceamento. **Não há que se falar em ausência de motivação ou prejuízo à defesa.**

IV – Da Nulidade da Decisão de Primeira Instância

A recorrente requer a nulidade da decisão proferida em primeira instância.

Contudo, verifica-se que a decisão observou **todas as formalidades legais**, apresentando **relatório circunstanciado, fundamentação de fato e de direito, conclusão motivada, ordem de intimação das partes e identificação da autoridade julgadora**, em conformidade com o disposto no **art. 278 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 013/2022**.

Não se constata qualquer **irregularidade formal, omissão ou vício capaz de ensejar nulidade**, razão pela qual **rejeita-se a alegação de nulidade da decisão de primeira instância**.

V – Da Competência Tributária

Nos termos do **art. 3º, inciso XXII, da Lei Complementar nº 116/2003**, o **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** é devido **no local do porto**, quando se tratar da prestação de **serviços de praticagem**, conforme previsto no **item 20.01 da Lista de Serviços anexa à referida lei**.

Transcreve-se o dispositivo legal para melhor elucidação:

Art. 3o O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, **exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:** (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016) (Vide ADIN 3142). (grifo nosso)

(...)

XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa. (grifo nosso).

Lista de Serviços – Item 20.01:

Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, **serviços de praticagem**, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. (grifo nosso)

Os documentos acostados aos autos demonstram que o serviço foi executado **em águas sob jurisdição do porto de Santarém/PA**, constando inclusive menção expressa na nota fiscal emitida pela própria empresa recorrente.

Dessa forma, a competência tributária para exigir o imposto é **do Município de Santarém**, independentemente da sede da prestadora ou da localização do tomador do serviço.

VI – Da Natureza do Serviço – “Assessoria de Navegação”

A recorrente sustenta que a praticagem seria mera “assessoria de navegação”, não sujeita a incidência do ISS.

Todavia, a **praticagem** é serviço técnico especializado de **orientação e condução de embarcações em águas portuárias**, essencial à segurança da navegação, e expressamente incluído no item 20.01 da lista de serviços da LC nº 116/2003.

Além de não se tratar de serviço prestado em território estrangeiro por extensão da bandeira da embarcação, a **praticagem realizada em portos marítimos e fluviais brasileiros** configura **serviço prestado e consumido em território nacional**, sujeitando-se, portanto, à incidência do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS**, nos termos do **subitem 20.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003**.

Assim, é inequívoco que o **serviço de praticagem está sujeito ao ISS devido ao Município onde se localiza o porto em que ocorre a execução da atividade**, em conformidade com o **art. 3º, inciso XXII, da Lei Complementar nº 116/2003**. **Afastada a tese de natureza de assessoria**.

VII – Da Alegação de Bis in Idem

A recorrente sustenta a ocorrência de **bis in idem**, ao argumento de que teria havido **dupla penalidade sobre o mesmo fato**.

Todavia, tal alegação não merece prosperar. A multa aplicada pela falta de recolhimento do ISS, decorrente do descumprimento da **obrigação principal**, e a penalidade imposta pela ausência de escrituração da nota fiscal, atinente à **obrigação acessória**, possuem naturezas jurídicas distintas e autônomas, **nos termos do Código**

Tributário Municipal (Lei Complementar nº 013/2022), conforme fundamentação legal constante do **Auto de Infração (fl. 12)**.

Além disso, as referidas multas estão em plena sintonia com o **art. 113 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1976)**, que dispõe:

“**Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória:**

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.”

Dessa forma, as condutas infracionais apuradas são **distintas e autônomas**:

a) uma, de natureza **material**, referente à **falta de recolhimento do tributo devido** (obrigação principal – art. 133, “caput”, da LC 013/2022);

b) e outra, de natureza **formal**, relativa à **inobservância de dever instrumental** (obrigação acessória – art. 134, XI, da LC 013/2022).

À vista disso, e conforme os elementos constantes dos autos e a legislação aplicável, **não há que se falar em duplicidade punitiva**, razão pela qual **afasta-se a alegação de bis in idem**.

Ademais, **as multas aplicadas observam os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade**, não possuindo **caráter confiscatório**, em estrita conformidade com o **art. 150, inciso IV, da Constituição Federal**, que veda a utilização de tributo com efeito de confisco, e com o **art. 133 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 013/2022**, que prevê a **multa de 100%** nos casos de falta de recolhimento do ISSQN regularmente constituído.

Assim, as penalidades impostas são **legítimas, proporcionais e compatíveis com o ordenamento jurídico tributário**, inexistindo qualquer vício de legalidade ou desproporcionalidade.

VII – Do Regime Fixo de ISS

A alegação da recorrente de que faria jus à incidência do ISS sob **regime fixo de tributação** não encontra respaldo fático nem jurídico diante das circunstâncias comprovadas nos autos.

O **regime fixo**, ou **tributação por valor fixo anual**, constitui **exceção** no sistema de apuração do ISS, previsto tanto na legislação federal quanto na municipal, aplicando-se apenas a hipóteses específicas, conforme a **natureza da atividade** e a **forma de organização** do prestador de serviços.

No presente caso, restou demonstrado que a empresa autuada:

a) possui natureza jurídica empresarial - sociedade de responsabilidade limitada (fls. 17/18), dos autos;

b) presta **serviços de praticagem**, classificados no **item 20.01 da lista de serviços da LC nº 116/2003**, caracterizados por alta complexidade e elevado valor agregado.

O **caráter empresarial** da sociedade é evidenciado por sua **estrutura organizacional**, pela **natureza da atividade com finalidade lucrativa**, pela **existência de sócios não necessariamente prestadores diretos dos serviços**, bem como pela **adoção de gestão profissionalizada** e **possibilidade de terceirização** de parte das atividades operacionais.

Tais características afastam a hipótese de atuação sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte e evidenciam que **não se trata de sociedade uniprofissional**.

Esses elementos restaram demonstrados nos documentos acostados aos autos, notadamente o **contrato social** e os **registros cadastrais** da recorrente.

Nos termos do **artigo 9º, §§ 1º e 3º, do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968**, a fixação do tributo por alíquota fixa ou por valor fixo somente é possível nas hipóteses expressamente previstas em lei, aplicáveis em geral a profissionais autônomos ou sociedades de caráter uniprofissional, conforme segue:

Art. 9º – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º – Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 3º – Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91 e 92 da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

A **legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 013/2022**, reproduz o mesmo critério seletivo ao regime fixo:

Art. 123. Quando o serviço for prestado por:

- I** – Profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de tributação fixa, na forma do Anexo IV deste Código, não se considerando, para tal efeito, a importância recebida a título de remuneração pelo próprio trabalho;
- II** – Sociedade de profissionais, nos termos da legislação aplicável, o imposto fixo estabelecido no Anexo IV deste Código será calculado em função de cada profissional habilitado que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, desde que:
 - a) Seja constituída sob a forma de sociedade uniprofissional;
 - b) A sociedade uniprofissional não participe de quadro societário de outra pessoa jurídica;
 - c) A sociedade uniprofissional não possua como sócio pessoa jurídica;
 - d) Todos os profissionais explorem a atividade objeto da sociedade, para a qual os sócios estejam habilitados;
 - e) Não terceirizem os serviços relacionados à atividade da sociedade;
 - f) A sociedade não se enquadre como empresária.

Diante do exposto, **não assiste razão a recorrente** quanto à aplicação do regime de tributação fixa, por se tratar de **sociedade empresária de caráter coletivo**, cuja **estrutura, organização e forma de atuação** são incompatíveis com os requisitos legais exigidos para o regime fixo.

Assim, a recorrente está **obrigada a apurar o ISS sobre o valor dos serviços efetivamente prestados, conforme determina a legislação federal e municipal aplicável**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **voto pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Voluntário**, mantendo integralmente a decisão de primeira instância e o Auto de Infração (fls. 11/13), pelos seguintes fundamentos:

1. Regularidade formal da notificação de lançamento - auto de infração (art. 249, VII c/c art. 148, LC Municipal nº 013/2022);
2. Decisão de primeira instância devidamente motivada ((fls. 119/122v);
3. Competência tributária do Município de Santarém (art. 3º, XXII, LC 116/2003);
4. Correto enquadramento do serviço de praticagem (Art. 3º. Inciso XXII, da LC 116/2003 - item 20.01 da Lista de Serviços);

5. Inexistência de *bis in idem* (art. 133, “caput” e art. 134, XI, da LC 013/2022 c/c art. 113, CTN);

6. Inaplicabilidade do regime fixo de tributação (art. 9º, §§ 1º e 3º, DL 406/68 e art. 123, LC 013/2022).

É como voto.

Santarém/PA, 28 de novembro de 2025.

MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA

Conselheiro Titular da OAB

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:4A00F58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo Fiscal nº 3622/2024

Recorrente: Bacia Amazônica Práticos S/S LTDA

Recorrido: Município de Santarém

Relator: Conselheiro Manoel Joaquim Amaral Palma

Assunto: Auto de Infração – ISSQN – Prestação de Serviço de Praticagem

ACÓRDÃO

E M E N T A

ISSQN – SERVIÇOS DE PRATICAGEM – COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DO LOCAL DO PORTO (ART. 3º, XXII, LC 116/2003) – AUTO DE INFRAÇÃO REGULAR – AUSÊNCIA DE NULIDADE FORMAL OU CERCEAMENTO DE DEFESA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MOTIVADA – BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADO – REGIME FIXO INAPLICÁVEL A SOCIEDADE EMPRESÁRIA – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. O ISSQN incidente sobre serviços de praticagem é devido no local do porto onde o serviço é executado, conforme **art. 3º, XXII, da Lei Complementar nº 116/2003**.
2. A ausência de assinatura física não invalida a notificação fiscal quando o documento é emitido eletronicamente com identificação funcional do servidor responsável, conforme **art. 249, VII, da Lei Complementar Municipal nº 013/2022**.
3. Não há nulidade por ausência de motivação nem cerceamento de defesa quando a decisão é fundamentada e o contribuinte exerceu plenamente o contraditório, nos termos do **art. 93, IX, da Constituição Federal e legislação municipal**.
4. Não se configura *bis in idem* quando as penalidades incidem sobre infrações distintas – obrigação principal e acessória – nos termos do **art. 113 do Código Tributário Nacional**.
5. O regime fixo de ISS aplica-se apenas a sociedades uniprofissionais, nos termos do **art. 9º, §§ 1º e 3º, do Decreto-Lei nº 406/1968** e do **art. 123 da Lei Complementar Municipal nº 013/2022**.
6. **Recurso voluntário conhecido e improvido.**

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE SANTARÉM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O AUTO DE INFRAÇÃO (FLS. 11/13), PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA, TATIANNA CUNHA E CUNHA,

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO E DILMA CALDAS MARTINS.

Santarém/PA, 28 de novembro de 2025.

MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA

Conselheiro Relator

DILMA CALDAS MARTINS

Presidente

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:47E62A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM- SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTES**

Ata da sessão realizada em 28 de novembro de 2025.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas e quarenta minutos, na sede do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental – CIAM, sob a Presidência da conselheira Dilma Caldas Martins, presentes os conselheiros Bruna de Lima Andrade de Araújo, Elcy Núbia Alves Pedreiro, Lucilaine Gimenes Freire, Manoel Joaquim Amaral Palma, Suyane dos Santos Pereira, Tatianna Cunha e Cunha, Thiago Cavalcante Oliveira e Reginaldo Ávila, que participou da sessão na condição de ouvinte. **JULGAMENTO. Recurso Voluntário – Proc. Administrativo nº PAF 136/2025-CMC. RECORRENTE: BACIA AMAZÔNICA PRÁTICOS S/S LTDA.** Relator: MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA. Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF. 3622/2024 – Bacia Amazônica Práticos S/S LTDA- Divisão de Fiscalização Tributária – Coordenadoria da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças. As conselheiras Elcy Núbia Alves Pedreiro e Suyane dos Santos Pereira, substituíram, respectivamente, os conselheiros Lucilaine Gimenes Freire e Marcelo Moita Cardoso na emissão de voto. Participou da sessão a advogada Tália Lorenzo Mota, OAB/PR nº 105.344, que realizou sustentação oral de forma remota a pedido da recorrente. De maneira geral, a defesa apontou a existência de vícios formais na notificação e a ausência de motivação no ato administrativo, alegando cerceamento de defesa e requerendo a nulidade da decisão de primeira instância. No mérito, a advogada argumentou que o serviço prestado se enquadra no regime de ISS fixo, sustentando a ilegalidade da autuação, a impossibilidade de cumulação de multas e questionando o cálculo aplicado à obrigação acessória. Requeru a nulidade do Auto de Infração e da decisão recorrida ou, subsidiariamente, o recálculo da multa pelo descumprimento da obrigação acessória. Após a manifestação dos conselheiros e a proclamação do resultado, que indeferiu os pedidos formulados pela recorrente, a advogada ressaltou que o **item 6 do recurso**, referente ao cálculo da multa por descumprimento da obrigação acessória, não teria sido apreciado pelo relator. Os conselheiros, contudo, decidiram manter a decisão, esclarecendo que, apesar de mencionar o tema, a defesa não apresentou demonstrativo ou indicação concreta do erro do cálculo. Esclareceu-se à advogada que, após publicação da decisão, poderá apresentar embargos de declaração caso deseje suscitar novamente a questão. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância e a integralidade da peça fiscal. **Recurso VOLUNTÁRIO nº PAF 111/2025 -CMC.** Recorrente: **MADSONRAPHAEL ROCHA FERREIRA.** Relatora: BRUNA DE LIMA ANDRADE. Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF. 733/2024 – MADSONRAPHAEL ROCHA FERREIRA – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – Coordenadoria da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças. Esteve presente à sessão o Sr. Madson Rafael Rocha Ferreira, que realizou defesa oral de forma remota. De maneira sucinta, alegou que foi orientado pela Associação dos Moradores a recorrer da cobrança da taxa de lixo, pois não há

prestação nem disponibilização do serviço no local, na área denominada “Espírito Santo”, bairro Amparo. Sustentou, ainda, que a Prefeitura está efetuando a cobrança da taxa em todas as inscrições imobiliárias, mesmo naquelas onde inexistente a devida prestação ou disponibilização do serviço de coleta de lixo. Destacou, como exemplo, as áreas do Residencial Palmeiras de Cambuquira. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, posto intempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora Bruna de Andrade Araújo que procedeu à análise de ofício da matéria suscitada, sendo seu entendimento acompanhado pelos demais conselheiros. //A sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Santos a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

DILMA CALDAS MARTINS

Presidente - Conselheira – CRC

BRUNA DE LIMA ANDRADE DE ARAÚJO

Conselheira – OAB

ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO

Conselheira – Fazenda Municipal

LUCILAINE GIMENES FREIRE

Conselheira – Fazenda Municipal

MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA

Conselheiro – OAB

MARCELO MOITA CARDOSO

Conselheiro – Fazenda Municipal

REGINALDO ÁVILA

Conselheiro – ACES

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA

Conselheira – Fazenda Municipal

TATIANNA CUNHA E CUNHA

Conselheira – ACES

THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA

Conselheiro – Fazenda Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:B11BFD85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTES**

Recurso Voluntário n.º 111/2025

Processo Administrativo Fiscal n.º 733/2024

Recorrente: Madson Raphael Rocha Ferreira

Recorrido: Município de Santarém/PA

Relator(a): Bruna de Lima Andrade de Araújo

Do Relatório

Versa o feito sobre o Recurso Voluntário interposto por Madson Raphael Rocha Ferreira, contra a decisão proferida pela autoridade julgadora da 1ª Instância, que indeferiu o pedido de exclusão do pagamento da taxa de lixo de 2 (dois) imóveis sob as inscrições municipais: 01.23.157.0002.001 – Rua E QD: 05 LT: 16, S/n e 01.23.158.0001.001 – Rua D QD: 06 LT: 26, S/nº, ambos no bairro Amparo, Santarém/PA.

Em 1ª Instância o recorrente apresentou petição de impugnação acompanhada de: informações cadastrais e financeiras de imóvel em 21/08/2024; requerimento de implementação da coleta de lixo na área denominada "Espírito Santo" – bairro Amparo, junto a Secretaria

Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB - protocolo sob o n.º 4.906/2024 em 24/06/2024 com anexo do mapa,

Alegou o contribuinte que não há prestação efetiva nem disponibilização do serviço público de coleta de lixo nos endereços mencionados, razão pela qual entende ser indevida a cobrança da taxa.

Entretanto, conforme consta nos autos, a matéria já havia sido objeto de análise no Processo Administrativo Fiscal n.º 025/2024, também de iniciativa do mesmo contribuinte, tendo sido proferida decisão com resolução de mérito, pela manutenção da exigência tributária.

A instância de origem manteve que não poderia reapreciar a questão, reconhecendo a identidade de partes, objeto e causa de pedir, e determinou a remessa dos autos a este Conselho, para análise da admissibilidade e eventual provimento do recurso.

Por todo o exposto, decido julgar totalmente **Improcedente** a impugnação fl. 20, para **Manter** a incidência do tributo (taxa sobre a prestação de serviço e destinação de resíduos sólidos) sobre os imóveis de inscrições municipais (fls. 05): 01.23.157.0002.001 e (fls. 06) 01.23.158.0001.001, constituída nos termos da legislação tributária.

É o relatório

Do Voto

O recurso interposto pelo contribuinte é inadmissível, pois em 29/04/2024, o recorrente recebeu a decisão de 1ª Instância, mas somente em 21/08/2024 protocolou a impugnação, sendo assim, não preenche os requisitos de admissibilidade, no entanto, analiso o mérito de ofício. Quanto ao **mérito**, o pedido de exclusão da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo formulado pelo contribuinte já foi objeto de análise no Processo Administrativo Fiscal n.º 025/2024, no qual houve decisão administrativa definitiva com resolução de mérito, sendo idênticos o objeto, as partes e a causa de pedir.

No presente feito, não foi apresentada qualquer prova nova, fato superveniente ou nulidade processual que justificasse a reabertura da discussão, o que inviabiliza a reapreciação da matéria por este colegiado, conforme dispõe o princípio da segurança jurídica e da estabilidade das decisões administrativas, consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal, que assegura a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

O Município de Santarém regulamentou a cobrança de taxa de lixo somente em 2021 por meio da Lei no. 21.453, atualmente revogada pela LC 13/22 que ratifica o texto constitucional e prevê, nos Arts. 205 a 209 a cobrança de taxas pela COLETA e DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O caso em tela apresenta pedido de exclusão nos termos do art. 205 da LC 013/222, uma vez que os imóveis de propriedade do recorrente estão localizados em área não abrangida pelos serviços de coleta de lixo, não tendo coleta de lixo, logo, não seria possível o lançamento tributário uma vez que não haveria a contraprestação estatal

Entretanto, a área denominada “Espírito Santo” está no zoneamento municipal, previsto no artigo 116, da Lei n.º Lei n.º 20.534/2018 – Plano Diretor Participativo do Município de Santarém/PA, dispõe que:

Art. 116. O perímetro da Zona urbana é definido por uma poligonal que tem início no Km 0 (quilômetro zero), da Br-163 (Santarém-Cuiaba/Av. Cuiaba), Cais do porto, seguindo pelo lado oeste pelas margens do Rio Tapajés, contornando o Lago do Mapiri e Praia do Maracana, prosseguindo pelo Rio Tapajós até o final da Rua “F”, seguindo poresta, no sentido Norte— Sul até encontrar a Rodovia Fernando Guilhon, no sentido Leste-Oeste até a Rua Pirelli, seguindo esta, no sentido Norte-Sul até chegar na Rua Ituqui, seguindo poresta, no sentido Oeste-Leste até a Trav. Resistência, seguindo por esta no sentido Norte-Sul até encontrar a Rua Serra do Diamantino, **seguindo por esta no sentido Oeste-Leste até encontrar a Rua Sao Cristóvão, seguindo poresta no sentido Norte-Sul até encontrar a**

Rua Irma Celina, seguindo por esta no sentido Oeste - Leste até encontrar Rua Espírito Santo, até encontrar o Igarapé do Stand; do Igarapé do Stand, seguindo sentido Sul, passando pelo Igarapé do Cambuquira, Estrada da Rocha Negra, seguindo sentido Oeste - Leste, contornando a Serra do Piquiatuba até a Av. Cuiaba; da Av. Cuiaba, contornando a serra do Piquiatuba, no sentido Oeste-Leste até a Estrada do Saubal, seguindo por esta, sentido Norte-Sul, até atingir a Serra do Diamantino, contornando esta no sentido Oeste-Leste, até atingir a Av. Curua- Una, confluência com a estrada Aracangoa, seguindo poresta no sentido Sul- Norte, até atingir o Rio Maica, contornando este até a confluência do Rio Amazonas, contornando este, até a confluência do Rio Tapajés, contornando este, até o ponto inicial da poligonal na Rodovia Santarém-Cuiaba (Cais do Porto).

O tributo, instituído por lei, configura-se como *ex lege* e está vinculado ao exercício de atividade estatal dirigida ao contribuinte. Tem como fato gerador, conforme o caso, a prestação de serviço público específico e divisível, efetivamente posto à disposição do particular, ou o exercício do poder de polícia, realizado em seu benefício ou no âmbito de sua esfera de interesses.

Nesse sentido, conforme preceitua Verli (Apud MACHADO 2005):

(...), mesmo que um contribuinte não se encontre em sua residência durante longos períodos, os créditos fiscais continuarão, pois é por demais oneroso o controle sobre a produção de lixo por residente nas zonas urbanas e induzir a disposição de lixo pela produção é benéfico a saúde pública em geral, não apenas para os contribuintes isoladamente.

Ou seja, usando o serviço ou não, o contribuinte submete-se a obrigação fiscal, devendo pagar a taxa de lixo, pois, o uso potencial do serviço gera obrigações que não recaem apenas sobre os que efetivamente o utilizam, mas também sobre aqueles que, mesmo não tendo produzido uma única grama de resíduo sanitário, são alcançados por sua incidência.

O artigo 145, inciso II, da Constituição Federal de 1988 autoriza a instituição de taxas pelos entes federativos — União, Estados, Distrito Federal e Municípios — exclusivamente em razão do exercício do poder de polícia ou da prestação de serviços públicos que apresentem as características de especificidade e divisibilidade, voltados ao contribuinte ou a ele disponibilizados, conforme preceitua o referido artigo:

Art. 145, inciso II: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

Como se vê, o ente público como sujeito ativo pode lançar mão da cobrança de taxas em duas hipóteses: 1) poder de polícia e 2) serviços públicos específicos e divisíveis usufruídos ou colocados à disposição do contribuinte/usuário.

É devido ao regular Exercício do poder de polícia, o Estado ao instituir a taxa, têm a escolha em determinar qual atividade será custeada por taxa, não visa o interesse do particular, mas da coletividade. O artigo 77, do Código Tributário Nacional, estabelece os contornos normativos das taxas, definindo-as como espécies tributárias cujo fato gerador **é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte** ou colocado à sua disposição. Em harmonia com essa disposição infraconstitucional, artigo 77, do CTN, dispõe que:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, **têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.**

Ademais, o Supremo Tribunal Federal (STF) já reconheceu a constitucionalidade da cobrança de taxa de coleta de lixo, desde que o serviço seja específico e divisível, conforme entendimento fixado na Súmula Vinculante 19, dispõe que:

Súmula vinculante 19 Enunciado: **A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal.** Ramo do Direito Tributário Data de Aprovação Sessão Plenária de 29/10/2009 Fonte de publicação DJe nº 210 de 10/11/2009, p. 1. DOU de 10/11/2009, p. 1. Referência Legislativa Constituição Federal de 1988, art. 145, II. Observação Veja PSV 40 (DJe nº 223 de 27/11/2009), que aprovou a Súmula Vinculante 19. Precedentes RE 576321 QO-RG Publicação: DJe nº 30 de 13/02/2009 AI 684607 AgR Publicação: DJe nº 177 de 19/09/2008 RE 532940 AgR Publicação: DJe nº 152 de 15/08/2008 RE 362578 AgR Publicação: DJe nº 107 de 13/06/2008 RE 481713 AgR Publicação: DJe nº 74 de 25/04/2008 RE 273074 AgR Publicação: DJe nº 36 de 29/02/2008 RE 473816 AgR Publicação: DJe nº 139 de 09/11/2007 RE 411251 AgR Publicação: DJe nº 112 de 28/09/2007 AI 481619 AgR Publicação: DJ de 20/04/2007 AI 457972 AgR Publicação: DJ de 30/03/2007 RE 440992 AgR Publicação: DJ de 17/11/2006 AI 476945 AgR Publicação: DJ de 24/03/2006 AI 460195 AgR Publicação: DJ de 09/12/2005 RE 393331 AgR Publicação: DJ de 05/08/2005 AI 459051 AgR Publicação: DJ de 04/02/2005 RE 256588 ED-EDv Publicação: DJ de 03/10/2003 RE 206777 Publicação: DJ de 30/04/1999.

É entendimento consolidado do Suprema Corte no sentido de que a simples disponibilização do serviço já autoriza a cobrança da taxa, ainda que o contribuinte alegue não o utilizar diretamente: Portanto, ainda que a alegação do contribuinte diga respeito à não prestação efetiva do serviço, a disponibilização do mesmo em área abrangida pela coleta regular de resíduos sólidos, já configura fato gerador da exação, o que torna legítima a cobrança.

Da Conclusão

Diante disso, não se vislumbra qualquer ilegalidade ou vício que autorize a reforma da decisão administrativa anteriormente proferida.

Voto, portanto, pelo **não provimento** do recurso, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância.
É como voto.

Santarém/PA, 5 de maio de 2025.

BRUNA DE LIMA ANDRADE DE ARAÚJO
Conselheira

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2C0EAA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMED

Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2025. Objeto: registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE LANCHE INDIVIDUAL, COFFEE BREAK E REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SEMED E, DOS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 12/12/2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: AG PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 18.519.318/0001-49. Valor: R\$ 1.092.329,50 (Hum milhão, noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta).

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:5B1229F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEMC

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Termo de fomento 001/2025-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Associação Folclórica Boto Cor de Rosa. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto credenciar entidade de natureza privada sem fim lucrativos, para fins de elaboração de projetos para concessão de subvenções, contribuições e auxílios para o ano de 2025 compreendidas na área cultural/cultural, cultural/religiosa no âmbito municipal., com fundamento no Art.º 136 da Lei nº 14.133/21e alterações posteriores. Data da assinatura: 17/09/2025.

2º Termo de Apostilamento ao **Termo de Fomento Nº 002/2025-SEMC**. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e o GRUPO SOCIOCULTURAL BOTO TUCUXI, O presente termo de apostilamento tem por objeto credenciar entidade de natureza privada sem fim lucrativos, para fins de elaboração de projetos para concessão de subvenções, contribuições e auxílios para o ano de 2025 compreendidas na área cultural/cultural, cultural/religiosa no âmbito municipal, com fundamento no Art.º 136 da Lei nº 14.133/21e alterações posteriores.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E06C44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMTUR

Portaria nº 026/2025

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DO CENTRO DE ARTESANATO DO TAPAJÓS – CRISTO REI, visando atender AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Nixon Ferreira Marinho – Decreto nº 1.559/2025-GAP/PMS**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o Servidor **Kaio Dante Chaves Façanha de Oliveira, Matrícula nº 98767**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeada, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidora **Bruna Rodrigues Fróes, Matrícula nº 97467**, lotada nesta Secretaria.

Art. 4º *Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto a Servidora **Francielma Bezerra Cardoso, Matrícula nº 1006409** e como fiscal substituto a Servidora **Ilmara Salgado Amaral, Matrícula nº 89278** lotadas nesta Secretaria.*

Art. 5º *Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR

Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:5D324F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE FOMENTO - SEMC

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025-SEMC

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS PARA O ANO DE 2025, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025-SEMC.**

UNIDADE EXAMINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

ENTIDADE PARCEIRA: **GRUPO SOCIOCULTURAL BOTO TUCUXI** – CNPJ Nº 03.124.449/0001-50.

Acusamos o recebimento do **Plano de Trabalho atualizado** apresentado por esse Grupo, encaminhado em razão das adequações necessárias à execução das atividades previstas para o evento das apresentações dos Botos, programado para o dia 20 de setembro, na Vila de Alter do Chão.

Após análise preliminar, **autorizamos o prosseguimento com o Plano de Trabalho revisado**, que passará a integrar o referido Termo de Fomento, observando-se as disposições da Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:89E25ECA

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 152/2025 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE SELEÇÃO DE PROJETOS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 004/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**, para análise de Seleção de Projetos realizados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTRAS**, formada pelas seguintes servidoras:

Presidente – MARLEN RIBEIRO REGO - Matrícula: nº 72822

1º Membro – ALINNY LOBATO DOS SANTOS ALMEIDA – Matrícula nº 72471

2º Membro – DIANE NOGUEIRA VALENTE – Matrícula nº 103588

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 05 de dezembro de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS

Dec. 004/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:8E8463C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da Senhora **EDINALVA DO SOCORRO COSTA PAIXÃO**, do cargo de Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA**, o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de dezembro de 2025, a Senhora **EDINALVA DO SOCORRO COSTA PAIXÃO**, inscrita no CPF: 749.527.222-87 e RG: 4.614.167 PC/PA, do cargo de **Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação** – SEMED no Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 12 de dezembro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:

Jonatas Pimentel Correa

Código Identificador:EF55F7E1

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 205/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM-NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-NOVO**, no interesse superior e predominante do Município **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Critérios e formas de limitação de empenho;

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Definição de critérios para início de novos projetos;

Definição das despesas consideradas irrelevantes;

Incentivo à participação popular;

As disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal estão estabelecidas com base na versão preliminar

do Plano Plurianual – PPA. Eventuais ajustes decorrentes da aprovação final do PPA serão incorporados em revisões subsequentes desta LDO, garantindo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

§ 1º. - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. - O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão definidas na versão preliminar do Plano Plurianual – PPA, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e classificação por fonte ou destinação de recursos, de acordo com as codificações da **Portaria MOG nº 42/1999, da Portaria Conjunta nº 3/2008, da Portaria Conjunta STN /SOF nº 20/2021 e posteriores alterações**, todas da STN.

Art. 4º. - Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320.1964, e posteriores alterações.

Art. 5º. - Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

Texto da lei;

Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; Quadros orçamentários consolidados;

Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**;

Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º. - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de junho de 2025 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único: Na hipótese do Poder Legislativo não encaminhar sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

Art. 9º. - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. - A lei orçamentária poderá discriminar, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. - Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. - A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. - Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei

Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único: Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2026, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

Art. 14. - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência.

Art. 15. - A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada a atendimentos de passivos contingentes, outros riscos imprevistos e demais créditos adicionais.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.”

Seção IV

Da Política de Financiamento da Seguridade Social

Art. 16. - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde”.

Art. 17. - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo XVI desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.”

Art. 18. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.”

Art. 19. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.”

Art. 20. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.”

Art. 21. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.”

CAPÍTULO IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título “*Concurso Público, Processo Celetista, Contrato por Tempo determinado*”, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do “*caput*”, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 23. Fica assegurado à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, que deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros contantes na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário fica condicionada ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e XI, da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, observado os artigos nº 6, 37, 198 e 206 da Constituição Federal e Legislação Federal específica em vigor.

Art. 24. A atualização e criação de planos de cargos e salários, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, serão realizados mediante lei específica e deverão ser acompanhados de justificativa e estudo de impacto financeiro-orçamentário.

Art. 25. Observado o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento em cargos públicos ou contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que implicarem em aumento de pessoal, deverão observar o seguinte:

I – obedecer a Lei específica de contratação temporária;

II – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender a despesa.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 26. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;

Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;

Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 28. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

Atualização da planta genérica de valores do Município;

Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;

A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 29. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 32. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas: Para elevação das receitas:

A implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei; Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa. Para redução das despesas:

Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 33. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. - Excluem-se do *caput* deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 34. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. - A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas no programa denominado de “Administração Geral”.

§ 2º. - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026, por no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, desde que sejam:

De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privada com finalidade lucrativa, ressalvada as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 39. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder

Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 29 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4º. - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 26 a 28 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Art. 42. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único: As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Assistência Social do Município.

Art. 43. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único: O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

CAPÍTULO X

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 44. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único: A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

CAPÍTULO XI

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 45. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. - Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º. - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;

§ 3º. - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 46. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta Lei;

Estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único: Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

CAPÍTULO XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 47. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos previstos no § 7º do Art. 75 e § 2º do Art. 95, da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XIV

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:

Elaboração da proposta orçamentária de 2026;

Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XV

Das Disposições Gerais

Art. 50. A Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 51. As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 52. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2026, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 53. Na abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 41 poderá ser incluído grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 54. O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, seu limite será fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026.

Art. 55. Os grupos de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2026 em cada projeto, atividade, e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema Orçamentário, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2026.

§ 1º. - As alterações necessárias nos elementos de despesa, referido no *caput* deste artigo, serão aprovados por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, e registrado no Sistema Orçamentário, pelas unidades orçamentárias.

§ 2º - As alterações no QDD referidas no artigo 46 poderão ocorrer por meio de Portaria, desde que ocorram no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recurso e mesma origem de aplicação.

Art. 56. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo Único: A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

Art. 58. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2026, a sua programação poderá ser executada para atender as despesas prioritárias em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar,

sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei.

§ 1º. - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

Pessoal e encargos sociais;
Pagamentos de benefícios previdenciários;
Pagamento do serviço da dívida;
Precatórios;
Obras em andamento;
Contratos de serviços;
As operações de crédito;
Contrapartidas municipais.

§ 2º - As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio de abertura de crédito.

Art. 59. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo de Metas Físicas
Anexo de Riscos Fiscais;
Anexo de Metas Fiscais.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTARÉM-NOVO/PA, 12 de dezembro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:13E0E1D4

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2025

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, destinadas ao novo Plenário e anexos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa -
ABERTURA: 29/12/2025 às 09h30m – **EDITAL:** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 12/12/2025

ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:31392E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

20240602, PREGÃO ELETRÔNICO PE045/2024 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 20240602, **Pregão Eletrônico PE045/2024 – SRP – Contratante:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMURB E SEMOB, **O presente termo aditivo tem por objeto A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 20240602 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 31/10/2025 até o dia 31/10/2026, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Vigência:** 31/10/2025 a 31/10/2026. **Data de Assinatura:** 29/10/2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:E6A6DABF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.368/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.368/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2512002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 01/12 à 02/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:0AABEAB0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.369/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.369/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2512002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Divino Souza Santos, o qual irá conduzir veículo para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 27/11 a 28/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:29A94D76

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.370/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 2.370/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2512002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 28/11 a 29/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:8E8B74D0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.371/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.371/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2512002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 13/11 à 14/11/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e

nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:B6802B4F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 2.372/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.372/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2512002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvinio Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá conduzir veículo para remover paciente psiquiátrico para internação em reabilitação, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, no dia 30/11 à 04/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais), a razão de (R\$ 7,72x12%x2.625km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4E39A6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.373/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.373/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2512002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente psiquiátrico para internação em reabilitação, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, no dia 30/11 à 04/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D9300FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 2.374/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.374/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2512002-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Marcos Antônio Anastácio Lima, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, exercendo sua função como Fiscal, irá realizar Campanha de Vacinação antirrábica em cães e gatos, nas Aldeias Karema, Tepdjanti, Katenhorro, Krimejny, Kremayti e Kruwara, na zona rural do município, no dia 08/12 à 13/12/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 5.1/2 (cinco e meia) diárias no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0C667BC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE.004/2025
REP.SRP

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico Nº 004/2025-REP/SRP. Objeto: REPUBLICAÇÃO DE DOS ITENS FRACASSADOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), MEDICAMENTOS HOSPITALARES PADRÃO (NÃO FARMÁCIA BÁSICA) E MEDICAMENTOS CONTRA COVID19 e H1N1, QUE SERÃO DESTINADAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde, ET MARQUES EIRELI - ME, CNPJ: 08.691.632/0001-50 com o valor 39.430,00 e POLYMEDH LTDA-CNPJ 63.848.345/0001-10, com o valor R\$ R\$ 1.700.362,000, totalizando o valor global de R\$ 81.465,00 Vigência: 01 Ano. ASS: 11/12/2025.

MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:913662B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 046/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR MAIS 1 (UM) ANO, A CONTAR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, COM A RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA.

CONTRATADA: THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI, CNPJ nº 33.640.253/0001-89. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO TENDO VIGÊNCIA FINAL EM 10 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS: KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO Prefeita Municipal

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:57CB37C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20230072**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230072
ORIGEM.: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA (O).....: MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E
LABORATÓRIO LTDA. OBJETO.: O PRESENTE TERMO
ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026,
NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Atividade 1602.103020011.2.045 Manutenção do Hospital e Unidades
Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.
de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II, da lei
federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA.: 12 de dezembro de 2025 a 31 de
dezembro de 2026.. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de
2025.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:7A209117

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 016/2025 Pregão Eletrônico Nº 90003-2025 Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 10/12/25. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; C.N.P.J Nº 05.193.073/0001-60; Contratada: PEG PAG LTDA; C.N.P.J Nº: 04.470.529/0001-20. Valor: R\$ 1.453.471,80 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos); Contratada: R L BASTOS INFORMÁTICA ME; C.N.P.J Nº:10.668.134/0001-39. Valor: R\$: 1.537.695,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais); Contratada: DL COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA; C.N.P.J Nº: 27.731.386/0001-68. Valor: R\$: 335.998,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jenis Souza do Rosario

Código Identificador:D1C31E5A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2025/PMS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 029/2025/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia-PA.

OBJETO: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer gêneros alimentícios, higiene, limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORES:

COMERCIAL SAPUCAIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 60.886.556/0001-59 - Endereço: RUA PAU BRASIL - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99218-2375.

J G DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 56.926.547/0001-77 - Endereço: R MONTEIRO LOBATO - CEP: 68557517 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9157-2477.

R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.103.839/0001-84 - Endereço: Passagem Felicidade - CEP: 66033040 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 9846-8906.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.096.777,60 (um milhão noventa e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos.)

Adjudicação: 12/12/2025

Homologação: 12/12/2025

WESDRAS PEREIRA NUNES

Sapucaia – PA 12 de dezembro de 2025

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:5D86B742

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20250387; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO:** K L M DOS SANTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para Lanchas e Motores de Popa, para atender o FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 144.116,43; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2025 até 12 de dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2025

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador:B591F924

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ESTADO DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250331**

Procedimento: Procedimento de Registro de Preços nº 041-2025-SRP-PR (Pregão Eletrônico – SRP).

Órgão Gerenciador: Município de Soure/PA, CNPJ nº 05.133.863/0001-50.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de segurança não armada**, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Soure/PA.

Fornecedor Registrado:

Exagon Construção e Serviços LTDA, CNPJ 14.168.066/0001-08

Valor Total Registrado: R\$ 792.000,00 (valor total da contratação para o item 00001 – Prestação de serviço de segurança não armada, com 3.600 diárias).

Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso.

Data de Lavratura: 11/12/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ESTADO DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250329

Procedimento: Procedimento de Registro de Preços nº 036-2025-SRP-PE (Pregão Eletrônico – SRP).

Órgão Gerenciador: Município de Soure/PA, CNPJ nº 11.416.878/0001-29.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **suplementos alimentares e fórmulas nutricionais**, visando atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Soure/PA, conforme condições do edital e termo de referência.

Fornecedores Registrados / Valores Registrados:

I) **R. Prado Silva Gold Service Comerc. em Geral**, CNPJ 12.443.548/0001-95 – **Valor total registrado: R\$ 83.662,84.**

II) **A&E Nutrição Especializada LTDA**, CNPJ 57.317.748/0001-30 – **Valor total registrado: R\$ 10.008,00.**

Valor global registrado (soma): R\$ 93.670,84. (cálculo pela soma dos valores totais acima).

Vigência: 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso.

Condição de preços: Preços registrados **fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses**, contados da assinatura.

Data de lavratura: 02/12/2025.

Data de assinatura: Soure/PA, 05/12/2025.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Publicado por:

Luan Jardel de Moura Santos

Código Identificador: AC5E9387

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. Nº 20240420 INEXIBILIDADE Nº 6-2024-3009002

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A CASA DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, através do (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), CNPJ Nº 30.231.739/0001-75.

CONTRATADA: RAIMUNDO ROQUE VIEIRA, CPF: 065.899.522-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU/PA

Unid. Orçamentária Fundo Municipal de Educação.

Func. Programática 12 122 0002 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros Pessoa física.

Subelemento 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Fonte de Recurso 15001001 – Receita de Imposto e Tranf. - Educacao

VIGÊNCIA: 01/10/2025 A 30/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.

ORDENADOR DE DESPESAS: LICIENE PANCIERI DONADIA NARUSE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU/PA.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador: 4C265C70

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 7.2025-281101-SEMAS

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua/PA

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Contrato: 2025121201-SEMAS

Contratado: CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 61.342.683/0001-50)

Assinatura: 12/12/2025

Vigência: 12/12/2025 a 30/01/2026

Valor: R\$ 62.425,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de brinquedos diversos, destinados à doação para crianças de famílias de baixa renda, atendidas no âmbito do Programa Natal Solidário, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tracuateua.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador: 1E01F208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00046-SRP-PMT

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Tracuateua/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Contrato: 2025121202-SETEC

Contratado: SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 61.605.664/0001-79)

Assinatura: 12/12/2025

Vigência: 12/12/2025 a 30/01/2026

Valor: R\$ 135.243,44 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Objeto: Contratação de Empresa no fornecimento de Materiais e Artigos destinados à decoração natalina para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador: 1363D9CB

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1705090006/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.053.188/0001-49, com sede na RUA FRANCISCO MACÊDO, Nº

250, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-360, representada por FRANCELMA SILVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.808,01 (três mil, oitocentos e oito reais e um centavo), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 20.317,04 (vinte mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28

Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:F20786F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1705090007/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 39.774.154/0001-76, com sede na RUA AMIZADE 89 ANEXO A, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-640, representada por GRACIELLE SARAIVA COLARES, já qualificados no contrato inicial,

determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.324,71 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 83.310,54 (oitenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:C1FDB5A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1705090007/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 39.774.154/0001-76, com sede na RUA AMIZADE 89 ANEXO A, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-640, representada por GRACIELLE SARAIVA COLARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.324,71 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta

e um centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 83.310,54(oitenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.096 Manut.da Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:30D1E9BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1705090005/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P DE MORAIS ALVES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 27.241.244/0001-12, com sede na ROD. BR 163 KM 1347, DIST. CARACOL, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por PAMELA PEDROSO DE MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.318,49 (seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 35.725,21(trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28

Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:93DF0654

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605090005/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.494.854/0001-53, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.053.188/0001-49, com sede na RUA FRANCISCO MACÊDO, Nº 250, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-360, representada por FRANCELMA SILVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.486,44 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 23.211,14(vinte e três mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21
 Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21
 Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28
 Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605090006/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.494.854/0001-53, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 39.774.154/0001-76, com sede na RUA AMIZADE 89 ANEXO A, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-640, representada por GRACIELLE SARAIVA COLARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 13.629,76 (treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 69.419,41(sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
 Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
 Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21
 Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605090008/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.494.854/0001-53, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JULHIANO AGOSTINI COPETTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ 55.167.072/0001-10, com sede na RUA: RUI BARBOSA S/N, INDUSTRIAL, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por JULHIANO AGOSTINI COPETTI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.906,69 (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 9.988,89(nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
 Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22
 Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21
 Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1605090008/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.494.854/0001-53, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JULHIANO AGOSTINI COPETTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ 55.167.072/0001-10, com sede na RUA: RUI BARBOSA S/N, INDUSTRIAL, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por JULHIANO AGOSTINI COPETTI, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.906,69 (um mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 9.988,89 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1601.123650008.2.074 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

Exercício 2025 Atividade 1601.123610008.2.070 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

CNPJ(MF) 29.494.854/0001-53

Contratante

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:17056BBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805090005/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na TV CARLOS FURTADO S/N, representado por AQUILA GONÇALVES FEITOSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.053.188/0001-49, com sede na RUA FRANCISCO MACÊDO, Nº 250, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-360, representada por FRANCELMA SILVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021,

passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 107.896,70 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.102 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.111 Custeio do APS/EPI/EPB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 28 de Novembro de 2025

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:0196B72F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805090004/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na TV CARLOS FURTADO S/N, representado por AQUILA GONÇALVES FEITOSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P DE MORAIS ALVES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 27.241.244/0001-12, com sede na ROD. BR 163 KM 1347, DIST. CARACOL, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por PAMELA PEDROSO DE MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.632,93 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 155.326,08 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1801.101220002.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Exercício 2025 Atividade 1801.103020002.2.113 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

TRAIRÃO - PA, 28 de Novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:009E31A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0711200002/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.016-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA(O).....: A SOUZA DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0907.041220005.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.600,00, Exercício 2025 Atividade 0706.041220006.2.016 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.775,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2025

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:C44A43D2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 3/2025-013FUNDEB/2025**, circulada no FAMEP, ANO XVII, Nº 3900, página 134, coluna 01, em 12 de dezembro de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: “fica **REPUBLICADO para o dia 29/12/2025 às 09:00**

horas”, leia-se: “fica **REPUBLICADO para o dia 05/01/2026 às 09:00 horas**”. Tucumã - PA, 12 de dezembro de 2025.

LEONARDO BARBOSA CLEMENTE DOS SANTOS –

Agente de Contratação – Decreto nº 020/2025.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:CCA0D7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 305/2025/ADM

O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e serviços mecânicos necessários à manutenção do veículo ATEGO 2429/54, placa SZF7E73, pertencente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria do Município de Tucumã/PA. **E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: <https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma>. Tucumã/PA, 12 de dezembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA

Matrícula nº127449-9

Publicado por:

Cristian Pereira Moura

Código Identificador:42B5F0D8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20250044

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00057

PROCESSO ADM Nº 920250057

No dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Sidnei Bueno da Fonseca, brasileiro, casado, portador do CPF nº 077.544.808-75 e RG Nº 5812767 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 965, bairro Boa Esperança, Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00057, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, insumos e correlatos para atender as necessidades dos Postos de Saúde, com saídas do município de Uruará/PA do município de Uruará “ Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o

resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO RP nº. 9.2025-00057, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Material Odontológico, insumos e correlatos para atender as necessidades dos Postos de Saúde, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão

ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.

Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

A entrega dos materiais será no município de Uruará de forma fracionada, e deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho ou assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e

procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.

A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os serviços deverão ser realizados sem cobranças de qualquer valor adicional ao usuário do SUS, seu acompanhante ou responsável, seja para a realização do procedimento ou para qualquer medicamento necessário para a realização destes.

A CONTRATADA deverá garantir o número de funcionários para execução dos serviços para garantir o atendimento à agenda de exames acordadas com a administração da unidade hospitalar.

A CONTRATADA facilitará a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE, designados para tal.

Cumprir com todas as normas legais e regulamentares de medicina e Segurança do trabalho, incluindo o uso de equipamentos de segurança por seus empregados e usuários, quando necessário, implementado uma estrutura organizacional de modo a facilitar o desenvolvimento de uma cultura de segurança.

Devera ser enviado, mensalmente, a CONTRATANTE, relatório constado procedência dos pacientes com informação de hora/data e procedimento realizado, em conformidade com o que dispõe este contrato.

A contratada devera possuir serviços especializados específicos, próprios, conforme as normas do SUS

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 11 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão Gerenciado

BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa

D P AGUIAR EIRELI

Empresa

INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa

M J G DA SILVA LTDA

Empresa

MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Empresa

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:0E22799B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 033/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 011/2024 SRP. Objeto: Aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: T Costa da Silva Eireli, CNPJ 03.230.897/0001-38. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:0194B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025. Conforme Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca do Município de Viseu/PA. Em nome da proprietária: RAQUEL COSTA GUERREIRO, valor global estimado em R\$18.960,00. Ass.: 24/10/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca do Município de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 677/2025/DLCA. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Locadora: RAQUEL COSTA GUERREIRO. Valor mensal de R\$1.580,00, valor total R\$18.960,00. Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:B3D59DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 138/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 020/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de

iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convidência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Comatel Comércio de Material Ltda, CNPJ 04.510.069/0001-16. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 139/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 020/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convidência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Higor Tudo Casa & Construção Ltda, CNPJ 24.051.297/0001-82. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 140/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 020/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convidência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: D. Duarte de Moura Ltda, CNPJ 34.036.580/0001-99. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 141/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 020/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convidência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: T Costa da Silva Ltda, CNPJ 03.230.897/0001-38. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 142/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 020/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convidência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ 37.278.673/0001-18. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:91A13930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 377/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convidência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Auto Pecas Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 384/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convidência com a Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: Auto Parabriza Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 378/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Auto Pecas Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 385/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Auto Parabriza Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FME

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 379/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do município de Viseu/PA, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Auto Pecas Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 386/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Auto Parabriza Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 381/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Auto Pecas Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 388/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ

18.200.226/0001-00. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 382/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: Auto Pecos Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 389/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 383/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do fundo municipal de meio ambiente do município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Auto Pecos Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 390/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 021/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do fundo municipal de meio ambiente do município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:405C9F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA

O Secretário Municipal de Cultura de Viseu, Aldenilton Monteiro da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010/2025, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo referente ao Edital nº 002/2025 – Prêmio Zeca Sagica de Cultura, vem, motivadamente, REVOGAR o referido edital, pelos fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que o Edital 002/2025 – Prêmio Zeca Sagica de Cultura, publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, estabeleceu nove categorias de premiação, prevendo a seleção de três finalistas por categoria, nos termos do art. 15 do edital;

CONSIDERANDO que, após o período de inscrições inicialmente previsto entre os dias 20/11 a 05/12/2025 e mesmo após a publicação

do Termo de Prorrogação estendendo o prazo até 12/12/2025, observou-se que a maior parte das categorias não alcançou o número mínimo de inscritos necessário para viabilizar a seleção dos finalistas e a realização da premiação;

CONSIDERANDO que a insuficiência de inscritos compromete a competitividade mínima necessária à natureza de um prêmio cultural, tornando inexequível o objetivo principal do edital, qual seja, reconhecer iniciativas culturais diversas no município;

CONSIDERANDO que não houve ainda fase de curadoria, seleção prévia ou publicação de finalistas, não havendo, portanto, criação de expectativas de direito ou prejuízo a participantes;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, da economicidade e o interesse público, que orientam a Administração Pública quanto à adequada alocação de recursos materiais, humanos e financeiros;

CONSIDERANDO o art. 20 do próprio Edital, que admite alterações de cronograma e ajustes por motivo de força maior ou outros motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica REVOGADO integralmente o Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Prêmio Zeca Sagica de Cultura, por razões de conveniência e oportunidade administrativa devidamente justificadas.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Cultura poderá, oportunamente, publicar novo edital de premiação cultural, com ajustes necessários, observando o planejamento interno, a legislação vigente da Política Nacional Aldir Blanc e a realidade do setor cultural do município.

Art. 3º – Publique-se este Ato de Revogação no Diário Oficial do Município de Viseu e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, para ciência dos interessados.

Viseu, 15 de dezembro de 2025.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário da SECULT

Decreto 010/2025

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:BBDED0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 021/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 007/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Terezinha, situada na Rua Lauro Sodré nº 305, Bairro: Centro, nesta cidade de Viseu/PA. Locatário: Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98. Locador: Raimundo Nonato Juracir Magalhães. Ass.: 12/12/2025. Vigência: 15/12/2025 à 15/03/2025, consoante com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:6EC1B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 050/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 017/2024 SRP. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Auto Pecos Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 054/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 017/2024 SRP. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-

98. Contratado: Center Norte Comercio de Peças Automotivas Ltda, CNPJ 23.742.061/0001-20. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FME

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 051/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 017/2024 SRP. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Auto Pecas Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 055/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 017/2024 SRP. Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios de ônibus, para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Center Norte Comercio de Peças Automotivas Ltda, CNPJ 23.742.061/0001-20. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:9C5FCC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 445/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Auto Posto Rani Ltda, CNPJ: 36.680.402/0002-02. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:05154BE3

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE EDITAL 118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MILTON FERNANDES DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Marajoara II, Lote 02, da quadra 52, Envolvendo uma área de 376,13m² (trezentos e setenta e seis metros e treze decímetros quadrados), com perímetro 85,04m (oitenta e cinco metros e quatro centímetros). Limita-se com frente para frente para Rua Monteiro Lobato, medindo 12,35m, 12,75m de fundo com o lote 10, medindo 30,00m e de lateral direita com o lote 01, e 30,00m de lateral esquerda com o lote 03, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 12 de dezembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DEC. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:89E6C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 915/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 159/2025/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025/FMS/PMX

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 915/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA.**

LOCADOR: EDSON DOS SANTOS ARANTES SPENCIERE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7910686 PC/PA e no CPF sob o nº 044.391.222-05, residente e domiciliado à avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 10, centro, Xinguara-PA.

VALOR: O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021..

Xinguara - PA, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:7824F694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 081/2025/PMX**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025/PMX.

Fica retificada o **Extrato da Ata de Registro de Preços**, lavrada em 09 de dezembro de 2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2025/PMX – Processo nº 205/2025/PMX**.

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E 02 VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS.

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS.

Xinguara – PA, 12 de dezembro de 2025.

HERICA SANTOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:6A56AC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
081/2025/PMX.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025/PMX.

Fica retificada o **Extrato de Adjudicação e Homologação**, lavrado em 08 de dezembro de 2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2025/PMX – Processo nº 205/2025/PMX**.

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E 02 VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS.

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS.

Xinguara – PA, 12 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:4509C37D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 796/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 504, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Abaetetuba/PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, III, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 504, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 210 – A.**
.....

§6º A taxa será lançada com base na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) principal constante no Cadastro do CNPJ do contribuinte, conforme a Tabela 13 desta Lei.

§7º Constatada, pela autoridade competente, a execução de atividade não registrada no Cadastro do CNPJ, ou a predominância de atividade secundária sobre a principal declarada, a taxa será lançada com fundamento no código CNAE que melhor reflita a atividade efetivamente desempenhada
.....”(NR)

“**Art. 213-F.**
.....

§6º A taxa será lançada com base na CNAE principal constante no Cadastro do CNPJ do contribuinte conforme a Tabela 12 desta Lei.

§7º Constatada, pela autoridade competente, a execução de atividade não registrada no Cadastro do CNPJ, ou a predominância de atividade secundária sobre a principal declarada, a taxa será lançada com fundamento no código CNAE que melhor reflita a atividade efetivamente desempenhada;
.....”(NR)

Art. 2º. A Tabela 5, da Lei Complementar nº 504, de 26 de dezembro de 2017, fica acrescida dos seguintes itens abaixo, permanecendo inalterados os demais:

**“TABELA 5
TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS**

**.....
ATIVIDADES SANITÁRIAS:**

.....
Liberação de Receituário Médico..... 30 UFM
Manipulação e comércio de açaí artesanal..... 100 UFM
Licença para barraqueiros que trabalham em eventos culturais
..... 70 UFM
7.8. Alteração de processo..... 30 UFM
2ª via de certificado..... 20 UFM
Projeto arquitetônico..... 300 UFM” (NR)

Art. 3º. A Tabela 12, da Lei Complementar nº 504, de 26 de dezembro de 2017, fica acrescida dos seguintes itens abaixo, permanecendo inalterados os demais:

CÓDIGO	ATIVIDADE	ALÍQUOTA (UFM)
1	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 100 m² utilizar o valor fixo de 360 UFM;	
	2. Acima de 100 m² manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica.	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1,2
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	1,2
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1,2
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1,2
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1,2
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	1,2
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	1,2
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	1,2
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	1,2
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	1,2
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	1,2
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	1,2
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	1,2

1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	1,2
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	1,2
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	1,2
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1,2
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1,2
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1,2
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	1,2
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	1,2
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	1,2

3	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 100m² o valor fixo de 240 UFM;	
	2. Acima de 100 m² manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica até o máximo de 24.000 UFM.	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	1,5
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	1,5

4	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 150 m² utilizar o valor fixo de 240 UFM;	
	2. Acima de 150 m² manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica até o máximo de 12.000 UFM.	
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	1,5
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	1,5
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	1,5
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1,5
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	1,5
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	1,5
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	1,5
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	1,5
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	1,5

5	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 100m² utilizar o valor fixo de 480 UFM;	
	2. Acima de 100 m², manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica até 10.000 m²;	
2660-4/00	3. Acima de 10.000 m² manter os valores dos itens 1 e 2 e acrescentar 120 UFM a cada 200 m² ou fração.	1,5
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
	Para as atividades abaixo:	
6	1. Até 100m² utilizar o valor fixo de 240 UFM.	
	2. Acima de 100 m², manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica até 10.000 m²;	
	3. Acima de 10.000 m² manter os valores dos itens 1 e 2 e acrescentar 120 UFM a cada 200 m² ou fração.	

3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1,5
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1,5
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	1,5
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	1,5
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	1,5
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	1,5
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	1,5
8	Para as atividades do abaixo:	

	1. Até 100m² utilizar o valor fixo de 150 UFM.	
	2. Acima de 100 m², manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica.	
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1,5
9	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 100 m² utilizar o valor fixo de 240 UFM;	
	2. Acima de 100 m² até 300 m² o valor fixo de 480 UFM;	
	3. Acima de 300 m² manter o valor do item 2 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica até o máximo de 12.000 UFM.	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	1,5
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	1,5
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	1,5
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	1,5
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	1,5
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	1,5
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	1,5
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1,5
11	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 100m² utilizar o valor fixo de 360 UFM;	
	2. Acima de 100m² até 300m² manter o valor do item 1 e acrescentar 60 UFM a cada 50m² excedente ou fração;	
	3. Acima de 300m² manter o valor do item 2 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica.	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1,5
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	1,5
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1,5
14	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 50m² utilizar o valor fixo de 120 UFM.	
	2. Acima de 50 m² até 100 m² o valor fixo de 240 UFM	

	3. Acima de 100m² até 200m² considerar o item 2 e acrescentar 1,5 UFM a cada 10m² excedente ou fração.	
	4. Acima de 200m² considerar o item 3 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica.	
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	2,4
19	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 100m² utilizar o valor fixo de 240 UFM;	
	2. Acima de 100 m², manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica.	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	2
20	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 120m² utilizar o valor fixo de 300 UFM;	
	2. Acima de 120 m², manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica.	
8511-2/00	Educação infantil – creche	0,6
22	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 150m² utilizar o valor fixo de 300 UFM;	
	2. Acima de 150 m², manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica.	
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	2,4
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	2,4
8621-6/01	UTI móvel	2,4
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	2,4
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	2,4
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	2,4
8630-5/04	Atividade odontológica	2,4
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	2,4
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	2,4
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	2,4
8640-2/02	Laboratórios clínicos	2,4
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	2,4
8640-2/04	Serviços de tomografia	2,4
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	2,4
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	2,4
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	2,4
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos	2,4
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	2,4
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	2,4

8640-2/11	Serviços de radioterapia	2,4
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	2,4
8640-2/13	Serviços de litotripsia	2,4
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	2,4
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	2,4
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	2,4
23	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 100m² utilizar o valor fixo de 240 UFM;	
	2. Acima de 100 m², manter o valor do item 1 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica.	
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	2
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	1
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	1
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	1
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	1
8730-1/01	Orfanatos	1
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	1
29	Para as atividades abaixo:	
	1. Até 50m² utilizar o valor fixo de 144 UFM;	
	2. Acima de 50m² até 100m² valor fixo de 240 UFM	
	3. Acima de 100m² até 200m² considerar o item 2 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica e acrescentar 30 UFM a cada 15m² ou fração;	
	4. Acima de 200m² considerar item 2 e para cada m² excedente, multiplicar o m² pela alíquota correspondente à atividade econômica.	
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	3,6
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	1

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 11 de dezembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D5ED687F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
LEI Nº 537 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2º São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

- emergência de atividades em saúde pública;
- situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;
- combate a surtos endêmicos e epidêmicos;
- garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
- situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
- vacância de cargos públicos;
- admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos, bem como a permanência com sucesso; programas e projetos específicos e/ou atendimento as especificidades aos povos tradicionais;
- carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
- quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haver candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido.
- admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;
- substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:
 - afastamento por auxílio-doença, licença à gestante e à adotante;
 - afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista na Lei Municipal.
 - remanejamento ou readaptação;
 - aposentadoria, exoneração ou demissão;
 - nomeação para ocupar cargo comissionado.
- número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação ou até que se proceda a nomeação dos aptos;
- carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:
 - as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão e ou entidade pública;
 - as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.
- suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

Art. 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. As contratações de que tratam esta lei serão feitas em conformidade com as necessidades previstas em cada órgão, secretaria, coordenação ou divisão, não podendo exceder aos quantitativos fixados na legislação;

Art. 4º A contratação será feita, por instrumento contratual escrito, nos termos disposto no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 5º Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.

Art. 6º A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à indenização.

Art. 7º O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 8º O disposto nesta Lei se aplica aos contratos temporários em vigor na data de sua publicação, ainda que celebrados anteriormente a sua vigência.
Art. 9º Além dos cargos criados de natureza efetiva, não preenchidos por concurso público, que podem ser preenchidos de forma temporária, ficam criados os cargos no Anexo I, que serão atualizados de acordo com as necessidades e, que deverão ser preenchidos, exclusivamente, de forma temporária, para atendimento das condições prevista nesta lei.

Art. 10 As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ANEXO I		
GRUPO OPERACIONAL E DE APOIO		
GRUPO NÍVEL MEDIO		
GRUPO NÍVEL SUPERIOR		
CARREIRA	CARGO SUB-TÍTULO	TEMPORÁRIO
GRUPO OPERACIONAL E DE APOIO	SERVIÇOS GERAIS	35
	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	40
	AUX. OBRAS E INSTALAÇÕES	20
	OPERADOR DE ROÇADEIRAS MANUAIS	2
	APOIO OPERACIONAL	90
GRUPO NIVEL MEDIO COMPLETO SUB GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
	AUXILIAR DE SECRETARIA	8
	MOTORISTA	30
GRUPO NIVEL MEDIO COMPLETO SUB GRUPO ENSINO MÉDIO TÉCNICO	FISCAL AMBIENTAL	3
NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	1
	ASSISTENTE SOCIAL	2
	PSICÓLOGO	4
	NUTRICIONISTA	1

GRUPO OPERACIONAL E DE APOIO		
GRUPO NÍVEL MEDIO		
GRUPO NÍVEL SUPERIOR		
QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO		
NIVEL MÉDIO SAUDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11
NIVEL MEDIO TÉCNICO SAUDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	40
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1
NIVEL SUPERIOR	ENFERMEIRO	12
GRUPO OPERACIONAL E DE APOIO	OPERADOR DE TRATOR	1
GRUPO ENSINO MÉDIO	AGENTE DE ENDEMIAS	11
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
	ENTREVISTADOR SOCIAL	4
	GESTOR DE SISTEMAS DA SEMUTRAN	1
	VISITADOR SOCIAL	3
	PILOTO FLUVIAL DE LANCHAS ASSIST. SOCIAL	1
GRUPO ENSINO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	1
	INSTRUTOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3
	JORNALISTA	1
	TURISMOLOGO	1

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
PROFESSOR ED. BÁSICA	PROFESSOR	130
COORDENADOR /TÉCNICO PEDAGOGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20
GESTOR ESCOLAR	GESTOR ESCOLAR	10
VICE GESTOR	VICE GESTOR	6
APOIO ESCOLAR	APOIO ESCOLAR	30
BIBLIOTECÁRIO	BIBLIOTECÁRIO	10
INTERPRETE DE LIBRAS	INTERPRETE DE LIBRAS	1
PSICOLOGO	PSICÓLOGO	5
ASSITENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	5
NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	3

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:EAF59C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 022/2025 – SEMED/GS

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil com destaque aos artigos 205 e 214; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96; e a Lei nº. 14.851, de 3 de maio de 2024 que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, **TORNA PÚBLICA a ERRATA DA PORTARIA Nº 022/2025 – SEMED/GS** que estabelece as diretrizes para as matrículas das crianças de até 3 anos de idade na Educação Infantil - Etapa Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ação	Início	Fim	Observação
Rematricula	03/12/2025	17/12/2025	Para os alunos que irão continuar na mesma unidade de ensino em 2025.
Transferência Interna	05/01/2026	09/01/2026	Para os alunos que concluíram o Maternal 3 e irão cursar o I Período da pré-escola em outra unidade de ensino da rede, ou alunos da creche que mudaram de endereço conforme disponibilidade de vagas.
Período para a realização de novos cadastros (1ª Chamada)	09/12/2025	19/12/2025	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez ou perderam a vaga mesmo depois de matriculadas.
Encerramento do cadastramento de solicitação de vagas.	20/12/2025	20/12/2025	Finalização do cadastramento de solicitação de vagas 1ª chamada.
Migração dos cadastros de solicitação de vagas.	02/01/2026	02/01/2026	Todos os cadastros de solicitação de vagas realizados nos anos letivos anteriores e efetivados até o dia 26/12/2024, e que não foram atendidos serão migrados para o ano letivo de 2025.
Fechamento do sistema para classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas.	----	23:59h do dia 05/01/2026	Classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas após procedimento de migração dos cadastros para possível matrícula de 1ª chamada em 2025.
Período de visita para cadastros realizados para a primeira chamada	05/01/2025	21/01/2026	Nesse período, serão realizadas visitas aos cadastrados que não são públicos do CadÚnico. Os cadastrados no CadÚnico, receberão visitas, caso seja detectada alguma incompatibilidade nas informações fornecidas
Matrícula	29/01/2026	04/02/2026	Caso após a migração de cadastro e conforme disponibilidade de vagas a criança esteja classificada e, com parecer do serviço social, a escola deverá efetuar a matrícula. Nos casos de não existência de vaga disponível, a criança ficará numa lista de Reserva de Vaga e à medida que surgirem as vagas, as crianças deverão ser matriculadas por ordem de classificação.
Período de Cadastramento de solicitação de vagas para 2ª chamada	27/01/2026	31/03/2026	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez para possível surgimento de vagas/matricula de 2ª chamada em 2025 ou foram cadastradas no ano anterior, mas não acessaram ou perderam a vaga mesmo depois de matriculadas.
Período de visita para cadastros para a 2ª chamada	06/04/2026	15/05/2026	Após o período de visitas às crianças cadastradas para as vagas de 2ª chamada, será divulgada uma lista com a ordem de classificação, durante o ano letivo, conforme surgir vaga para a etapa na qual a criança esteja classificada, esta será matriculada.
Publicação do resultado final de 2ª chamada	29/05/2026	29/05/2026	
Reabertura do cadastramento para solicitação de vagas no decorrer do ano de 2026	01/04/2026	Até a edição de nova portaria	Para crianças que não foram cadastradas no período de 2ª chamada e que procurem as unidades de ensino para pleitearem uma vaga de creche quando houver disponibilidade, dessa forma, formar-se-á um cadastro ativo e permanente a fim de se verificar a demanda reprimida.

LEIA-SE:

ANEXO II CRONOGRAMA

CRONOGRAMA MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ação	Início	Fim	Observação
Rematricula	03/12/2025	17/12/2025	Para os alunos que irão continuar na mesma unidade de ensino em 2026.
Transferência Interna	05/01/2026	09/01/2026	Para os alunos que concluíram o Maternal 3 e irão cursar o I Período da pré-escola em outra unidade de ensino da rede, ou alunos da creche que mudaram de endereço conforme disponibilidade de vagas.
Período para a realização de novos cadastros (1ª Chamada)	09/12/2025	19/12/2025	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez ou perderam a vaga mesmo depois de matriculadas.
Encerramento do cadastramento de solicitação de vagas.	20/12/2025	20/12/2025	Finalização do cadastramento de solicitação de vagas 1ª chamada.
Migração dos cadastros de solicitação de vagas.	02/01/2026	02/01/2026	Todos os cadastros de solicitação de vagas realizados nos anos letivos anteriores e efetivados até o dia 26/12/2025, e que não foram atendidos serão migrados para o ano letivo de 2026.
Fechamento do sistema para classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas.	----	23:59h do dia 05/01/2026	Classificação das crianças conforme disponibilidade de vagas após procedimento de migração dos cadastros para possível matrícula de 1ª chamada em 2026.
Período de visita para cadastros realizados para a primeira chamada	05/01/2026	21/01/2026	Nesse período, serão realizadas visitas aos cadastrados que não são públicos do CadÚnico. Os cadastrados no CadÚnico, receberão visitas, caso seja detectada alguma incompatibilidade nas informações fornecidas
Publicação do resultado final de 1ª chamada	27/01/2026	27/01/2026	
Matrícula	29/01/2026	04/02/2026	Caso após a migração de cadastro e conforme disponibilidade de vagas a criança esteja classificada e, com parecer do serviço social, a escola deverá efetuar a matrícula. Nos casos de não existência de vaga disponível, a criança ficará numa lista de Reserva de Vaga e à medida que surgirem as vagas, as crianças deverão ser matriculadas por ordem de classificação.
Período de Cadastramento de solicitação de vagas para 2ª chamada	27/01/2026	31/03/2026	Para as crianças que irão realizar o cadastro pela primeira vez para possível surgimento de vagas/matricula de 2ª chamada em 2026 ou foram cadastradas no ano anterior, mas não acessaram ou perderam a vaga mesmo depois de matriculadas.
Período de visita para cadastros para a 2ª chamada	06/04/2026	15/05/2026	Após o período de visitas às crianças cadastradas para as vagas de 2ª chamada, será divulgada uma lista com a ordem de classificação, durante o ano letivo, conforme surgir vaga para a etapa na qual a criança esteja classificada, esta será matriculada.
Publicação do resultado final de 2ª chamada	29/05/2026	29/05/2026	

Reabertura do cadastramento para solicitação de vagas no decorrer do ano de 2026	01/04/2026	Até a edição de nova portaria	Para crianças que não foram cadastradas no período de 2ª chamada e que procurem as unidades de ensino para pleitearem uma vaga de creche quando houver disponibilidade, dessa forma, formar-se-á um cadastro ativo e permanente a fim de se verificar a demanda reprimida.
--	------------	-------------------------------	--

Canaã dos Carajás – PA, 10 de dezembro de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C8EE2A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCLUINTE DO ENSINO FUNDAMENTAL APÓS A RECUPERAÇÃO REALIZADA POR MEIO DO EXAME DE SUPLÊNCIA/PERMANENTE – 2025

Nº	NOME	CPF	RESULTADO
01	ADRIANO SANTOS MORAES	***. 608.432 -**	CONCLUINTE
02	AMANDA CRISTINE FERREIRA LIMA	***. 673.672 -**	CONCLUINTE
03	AMANDA GARCIA DE LEÃO	***. 121.652 -**	CONCLUINTE
04	AMARA VALE DA SILVA	***. 369.032 -**	CONCLUINTE
05	ANA BEATRIZ SALES PEREIRA	***. 516.993 -**	CONCLUINTE
06	ANA CRISTINA DOS SANTOS ANTÃO	***. 634.622 -**	CONCLUINTE
07	ANA LÍCIA FLEXA E SILVA	***. 435.152 -**	CONCLUINTE
08	ANA PAULA LIMA DE SA	***. 597.932 -**	CONCLUINTE
09	ANNY KELLY DE FREITAS XAVIER	***. 313.062 -**	CONCLUINTE
10	APOLO ROMÃO AZEVEDO	***. 158.382 -**	CONCLUINTE
11	ARIELSON SANTOS OLIVEIRA	***. 808.002 -**	CONCLUINTE
12	ARNALDO GERMANO DOS SANTOS	***. 516.553 -**	CONCLUINTE
13	BEATRIZ DO NASCIMENTO DA SILVA	***. 685.912 -**	CONCLUINTE
14	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	***. 934.140 -**	CONCLUINTE
15	CLEILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	***. 024.642 -**	CONCLUINTE
16	DANIELMA MOURA CARVALHO	***. 974.152 -**	CONCLUINTE
17	DENIS ELIAS DE JESUS DA SILVA	***. 628.112 -**	CONCLUINTE
18	DJAIR MUNIZ LOPES	***. 286.033 -**	CONCLUINTE
19	DOUGLAS DAS NEVES ARAUJO	***. 389.342 -**	CONCLUINTE
20	ERICK LUIZ PEREIRA GOMES	***. 716.402 -**	CONCLUINTE
21	ERNANDES DOS SANTOS ARAUJO	***. 326.132 -**	CONCLUINTE
22	ESTER AGDA SANTOS SILVA	***. 660.152 -**	CONCLUINTE
23	GABRIEL RAMOS DE FREITAS	***. 523.862 -**	CONCLUINTE
24	GLEISON FÉLIX DE SOUSA	***. 435.932 -**	CONCLUINTE
25	GUILHERME OLÍCIO ALMEIDA SILVA	***. 780.472 -**	CONCLUINTE
26	HENZO GABRIEL FERREIRA SOUZA	***. 745.433 -**	CONCLUINTE
27	HYAGO FERNANDES VIEIRA	***. 234.382 -**	CONCLUINTE
28	IAN VITOR ALVES DOS SANTOS	***. 303.162 -**	CONCLUINTE
29	ISACK GOMES DOS SANTOS	***. 466.802 -**	CONCLUINTE
30	ISAAQUE WAITE JANSEN CABRAL	***. 249.193 -**	CONCLUINTE
31	ISVERALDO SILVA RIBEIRO	***. 713.211 -**	CONCLUINTE
32	ITALO LEANDRO GONCALVES SILVA	***. 356.113 -**	CONCLUINTE
33	JAQUELINE DUARTE DE OLIVEIRA	***. 669.882 -**	CONCLUINTE
34	JOÃO FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO	***. 590.952 -**	CONCLUINTE
35	JOÃO MATEUS BRAGA COSTA	***. 821.929 -**	CONCLUINTE
36	JOAO PEDRO SOUSA FARIAS	***. 277.352 -**	CONCLUINTE
37	JOSE BATISTA LIMA ALVES	***. 088.452 -**	CONCLUINTE
38	JULIA EDUARDA PEREIRA SA LIMA	***. 484.633 -**	CONCLUINTE
39	JULIO CÉSAR FERNANDES DA SILVA	***. 474.462 -**	CONCLUINTE
40	KAIO PEREIRA DA COSTA	***. 483.852 -**	CONCLUINTE
41	KAMILA BRANDÃO MOURA	***. 544.842 -**	CONCLUINTE
42	KAUÁ PEREIRA DE SOUSA	***. 135.442 -**	CONCLUINTE
43	KAUAN SILVA DA SILVA	***. 436.142 -**	CONCLUINTE
44	KEILLYANNE ROBERTA GONÇALVES SOUZA	***. 671.292 -**	CONCLUINTE
45	KETELLY LORRANY BARBOSA CARVALHO	***. 398.462 -**	CONCLUINTE
46	LARISSA VITORIA DE SOUSA SILVA	***. 725.011 -**	CONCLUINTE
47	LORENA SOARES DA SILVA	***. 170.442 -**	CONCLUINTE
48	LUCAS ALMEIDA SANTOS	***. 273.102 -**	CONCLUINTE
49	LUIS FELIPE DOS ANJOS DO NASCIMENTO	***. 817.693 -**	CONCLUINTE
50	LUIZ GUSTAVO MATOS SILVA	***. 571.592 -**	CONCLUINTE
51	LUZIA FRANCISCA DE LIMA	***. 462.961 -**	CONCLUINTE
52	MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA	***. 500.073 -**	CONCLUINTE
53	MARCOS VINÍCIUS SOUSA MARTINS	***. 519.292 -**	CONCLUINTE
54	NICOLAS NASCIMENTO PEREIRA CPF 054.436.042-79	***. 436.042 -**	CONCLUINTE
55	PEDRO THYAGO AGUIAR PIMENTEL	***. 133.633 -**	CONCLUINTE
56	RAIANES CRUZ PACHECO	***. 037.982 -**	CONCLUINTE
57	RAIMUNDA MARCIA DA SILVA COSTA	***. 773.402 -**	CONCLUINTE
58	RAQUEL BATISTA VIEIRA	***. 688.512 -**	CONCLUINTE
59	RAQUEL CAMPOS DA SILVA	***. 029.392 -**	CONCLUINTE
60	RUAN SOUSA AGUIAR	***. 615.582 -**	CONCLUINTE
61	SAMILLY MOREIRA DA CONCEICAO	***. 526.112 -**	CONCLUINTE
62	STEPHANIE GABRIELLA BARROS EVANGELISTA	***. 770.036 -**	CONCLUINTE
63	TAINARIA RODRIGUES BARROS	***. 624.002 -**	CONCLUINTE
64	THAYANE BARROS FRAZÃO	***. 546.593 -**	CONCLUINTE
65	VITOR HUGO ARAUJO MOREIRA	***. 236.452 -**	CONCLUINTE
66	WAGNE CAMARA DA SILVA	***. 476.123 -**	CONCLUINTE

67	WELLINGTON MIRANDA DA COSTA	***. 113.242 -**	CONCLUINTE
68	WERLEY DOS SANTOS COSTA	***. 550.082 -**	CONCLUINTE
69	WESLANY DOS SANTOS COSTA	***. 550.542 -**	CONCLUINTE

Atenciosamente,

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7DACEC8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
4º EDITAL/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pela sua Prefeita Municipal, Elida Elena Moreira, brasileira, maior, capaz, divorciada, servidora pública, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3574640 SSP/MG, CPF n.º 688.741.116-49 e Título de Eleitor n.º 0218.9255.1350 Zona – 024Seção- 0038,residente e domiciliado à Avenida Couto Magalhães, 2368,Centro, CEP68.540-000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelodecretomunicipaln.166/2018,especificamenteemseuartigo3º,vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

CENTRO			
CICERO ANDRE NUNES DO NASCIMENTO	***.583.***.**	QUADRA: 67	LOTE: 10 e 06
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA	***.045.***.**	QUADRA: 120	LOTE: 01
BARBARA IZABEL GOMES DE LIMA	***.844.***.**	QUADRA: 22	LOTE: 03
CAPELINHA			
ADELMAR BARROS PEREIRA	***.677.***.**	QUADRA: 15	LOTE: 14
LUCIMEIRE MORAIS DE SOUSA	***.190.***.**	QUADRA: 28	LOTE: 11
ALDACIRENE BARROS PEREIRA	***.694.***.**	QUADRA: 25	LOTE: 23
EMERENCIO			
RIVIANNY MIRIELLE SILVA DOS SANTOS CARVALHO	***.865.***.**	QUADRA: 09	LOTE: 07
DAVI SANTANA LOPES	***.438.***.**	QUADRA: 146	LOTE: 12-B
MARIA SOCORRO PINHEIRO DOS SANTOS	***.995.***.**	QUADRA: 58	LOTE: 19
VILAAMIZADE			
TAISA DA COSTA COSTA	***.869.***.**	QUADRA: D 7-B	LOTE: 23
VILAALACILANDIA			
VALDIRON SANTOS DA SILVA	***.569.***.**	QUADRA: 15	LOTE: 04
TANCREDO NEVES			
CELIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	***.835.***.**	QUADRA: 485	LOTE: 21
SETOR UNIVERSITARIO			
MARIA ANTONIA ROCHA SILVA	***.056.***.**	QUADRA: A-06	LOTE: 12
MORADA DO SOL			
REGIANE PEREIRA DA SILVA	***.618.***.**	QUADRA: 447	LOTE: 09
SÃO LUIZ II			
RAIMUNDA ALVES DUARTE	***.889.***.**	QUADRA: 199	LOTE: 01

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:CF439878

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder **Férias** aos servidores municipais constantes no **anexo** desta **Portaria**, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025. O retorno dos mesmos ao trabalho será no dia 31 de dezembro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/12/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RELACÃO DE FUNCIONÁRIOS COM FÉRIAS CONCEDIDAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025							
Nº	NOME	SECRETARIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ADMISSAO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	DIENE MENEZES E SILVA	SEMÁS	EFETIVO	23/05/2011	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
2	JAQUELINE DE LIMA GONÇALVES	SEMÁS	EFETIVO	03/08/2009	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
3	RAIMUNDA MACHADO DA SILVA	SEMÁS	EFETIVO	01/08/2009	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
4	SANTANA PENA BAIA	SEMÁS	EFETIVO	18/08/1995	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
5	ADMILSON MORAES BORGES	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/01/2013	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
6	JOSÉ MANOEL SOUZA E SILVA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/09/2011	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
7	ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	SEDIN	EFETIVO	18/05/2010	2024/2025	OPER. DE MÁQUINA ROÇADEIRA	ESCALA REGULAR
8	DAVID GOMES DAMASCENO	SEDIN	EFETIVO	01/08/2006	2024/2025	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	ESCALA REGULAR
9	DOMINGOS DE PASCOA SOUSA	SEDIN	EFETIVO	21/09/1995	2024/2025	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	ESCALA REGULAR
10	MARIA DE JESUS PINHEIRO	SEDIN	EFETIVO	29/06/2012	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
11	MARLENE MAIA DA SILVA	SEDIN	EFETIVO	03/05/2010	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
12	REINALDO TAVARES CASTILHO	SEDIN	EFETIVO	01/08/1995	2024/2025	AUXILIAR MECÂNICO	ESCALA REGULAR
13	BENEDITO DÓRIA CORRÊA	SEMAD	EFETIVO	31/07/2009	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
14	EDNA MARIA PAIVA PARAENSE	SEMAD	EFETIVO	01/08/2009	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
15	JAIR AUGUSTO DE CASTRO GOMES	SEMAD	EFETIVO	01/07/2010	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
16	MARIANA MIRANDA FERREIRA	SEMAD	EFETIVO	03/05/2010	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
17	MARIA RAIMUNDA MIRANDA FERREIRA	SEMAD	EFETIVO	03/05/2010	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
18	MARIA DAS DORES MORAES MAUÉS	SEMAD	EFETIVO	01/08/2009	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
19	RAIMUNDA BATISTA COSTA PANTOJA	SEMAD	EFETIVO	10/08/1995	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
20	ROSANA DOS SANTOS AFONSO	SEMAD	EFETIVO	01/08/2009	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
21	VALDIR TRINDADE CORRÊA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	07/02/2018	2024/2025	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
22	CARLOS BRENO CORRÊA COELHO	SEPLAG	EFETIVO	08/09/2011	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
23	LILIAN CHRISTIANE VASQUES DA SILVA PEREIRA	SEPLAG	EFETIVO	11/08/2006	2024/2025	ECONOMISTA	ESCALA REGULAR
24	KATIANE DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	DEMUTRAN	EFETIVO	17/11/2011	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
25	MARINALDO PANTOJA SOUZA	DEMUTRAN	EFETIVO	11/02/2011	2024/2025	AGENTE DE TRÂNSITO	ESCALA REGULAR
26	HANDERSON BENEDITO MORAES PANTOJA	GABINETE DO PREFEITO	EFETIVO	01/08/2009	2024/2025	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ESCALA REGULAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de dezembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F78818A4

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 834/2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 834/2025 Marituba/PA, 05 de dezembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** O Orçamento Anual do Município de Marituba, para o exercício financeiro de 2026, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima Receita em **R\$ 610.136.130,32** (seiscentos e dez milhões, cento e trinta e seis mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos) e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 2º** O Orçamento Fiscal para o exercício de 2026, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima receita em **R\$ 430.032.354,07** (quatrocentos e trinta milhões, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 3º** O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2026, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em **R\$ 180.103.776,25** (cento e oitenta milhões, cento e três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e fixa despesa em igual valor.
- Art. 4º** A receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo.

1. ORÇAMENTO
1.1 Administração Direta

1.1.1 RECEITAS CORRENTES	614.057.713,46
Receita Tributária	107.854.859,95
Contribuições	2.513.728,26
Receita Patrimonial	839.000,00
Receita de Serviços	8.572.595,29
Transferências Correntes	487.129.375,14
Outras Receitas Correntes	7.148.154,78

1.1.2 RECEITAS DE CAPITAL	22.496.416,90
Transferências de Capital	22.496.416,90
(-) Dedução Receita Corrente p/ formação do FUNDEB	26.418.000,00
TOTAL	610.136.130,36

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

1 DESPESAS POR FUNÇÕES	
Orçamento Fiscal	430.032.354,07
Legislativa	17.488.456,24
Essencial à Justiça	1.955.839,34
Administração	63.832.645,62
Segurança Pública	1.894.900,00
Trabalho	4.702.173,90
Educação	229.902.348,90
Cultura	6.823.000,00
Direito da Cidadania	195.200,00
Urbanismo	44.928.363,55
Habitação	9.233.364,50
Gestão Ambiental	23.983.981,63
Agricultura	1.660.200,00
Indústria	4.276.361,68
Comércio e Serviços	552.900,00
Comunicações	33.100,00
Transporte	1.508.600,00
Desporto e Lazer	5.420.200,00
Encargos Especiais	1.357.039,67
Reserva de Contingência	10.283.679,04
Orçamento Seguridade social	180.103.776,25
Assistência Social	25.521.815,00
Saúde	154.581.961,25

2	DESPESAS POR ÓRGÃOS	610.136.130,36
1	Câmara Municipal de Marituba	17.488.456,24
11	Gabinete da(o) Prefeita(o)	5.756.919,96
12	Gabinete do(a) Vice Prefeito(a)	195.300,00
13	Procuradoria Geral	1.955.839,34
14	Controladoria Geral	1.455.237,59
15	Ouvidoria Geral	125.800,00
16	Secretaria Municipal de Administração	26.336.866,12
17	Secretaria Mun. de Orçamento e Finanças	3.885.746,24
18	Sec. Mun. de Assist. Social e Cidadania	25.521.815,00
19	Secretaria Municipal de Saúde	154.581.961,25
20	Secretaria Municipal de Educação	230.129.942,33
21	Sec. Mun. de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	44.697.163,55
22	Secretaria Municipal de Habitação	9.233.364,50
23	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Sustentabilidade	31.215.321,17
24	Secretaria Municipal de Cultura	7.268.000,00
25	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	8.922.272,43
26	Sec. Mun. Des. Economia, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda	5.625.973,90
27	Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social	6.774.810,42
28	Sec. Des. Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca	5.019.599,56
29	Sec. Mun. de Trânsito e Transporte	3.996.900,00
31	Secretaria Municipal da Juventude	2.552.600,00
32	Secretaria Especial de Governo	1.526.900,00
33	Secretaria Especial da Mulher	721.200,00
34	Companhia de Desenvolvimento Industrial	4.309.461,68
35	Secretaria Municipal de Comunicação	555.000,00
99	Reserva de Contingência	10.283.679,04
	TOTAL	610.136.130,32

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de **60 %** (Sessenta por cento) da Despesa Geral fixada nesta Lei, indicando como fontes os recursos definidos dos pelo Art. 43, da Lei Federal 4.320 / 64.

II - Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, modalidade de aplicação e fonte de recursos (FR), nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir, conforme autorizado pelo Art. nº 36 da LDO.

III – Abrir Créditos Suplementares que tenham como fonte de recursos liberação específica transferida ao Município pelo Estado, União e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou Estrangeiras, através de convênios, Acordos e Contratos, sem reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias.

IV – Usar como fonte de recurso para subsidiar as contrapartidas decorrentes de Convênios, Acordos e Contratos, com o Estado, União e outras entidades públicas ou privadas Nacionais ou Estrangeiras, as Receitas e Transferências Correntes e de Capital previstas nesta Lei, bem como para tal usar quaisquer elementos de despesas componentes do Orçamento

V – Contrair Operação de Crédito por Antecipação da Receita (ARO) observando a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto, adequar a classificação da Receita e Despesa Orçamentária a estrutura adotada pelo Plano de Contas Único instituído pelo TCM para o exercício de 2026.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 05 de dezembro de 2025.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 05 de dezembro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:9FF53C81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI Nº 502 GAB/SEMAD/PMR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
.Art.1º - O Orçamento Anual do Município de Rurópolis, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita em **R\$- 213.286.147,00 (DUZENTOS E TREZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O conjunto de receitas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, decorrerá da arrecadação de tributos, rendas, transferências, convênios e outras receitas:

RECEITA DO ORÇAMENTO	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE	207.566.388,60
RECEITA TRIBUTARIA	14.252.354,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.328.225,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	14.951.375,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	173.838.904,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.530,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	-16.959.457,60
DEDUÇÃO OUTRAS RECEITAS	-5.188.885,57
RECEITA DE CAPITAL	22.449.216,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	22.263.063,00
ALIENAÇÃO DE BENS	186.153,00

RECEITA CORRENTE INTRA	5.418.885,57
CONTRIBUIÇÕES	5.418.885,57
TOTAL	213.286.147,00

Art. 3º - O conjunto das despesas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social obedecerá à classificação a seguir:

1. DESPESA DO ORÇAMENTO	VALOR (R\$)
1.1 DESPESAS POR ORGÃO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	6.957.150,69
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	1.900.000,00
Fundo de Desenv. Educação Básica - FUNDEB	46.872.599,00
Fundo Municipal de Saúde	44.137.298,00
Fundo Municipal de Assistência Social	6.002.000,00
Funcionamento Secretaria de Esporte	1.003.000,00
Secretaria Municipal de Administração	30.936.288,31
Secretaria Municipal de Finanças	150.000,00
Secretaria de Infraestrutura	36.335.331,00
Secretaria de Educação e Cultura	15.606.700,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	3.480.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.450.000,00
Agencia Munic de Regul dos Serv de Água e Esg	300.000,00
Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	726.000,00
Fundo Municipal de Turismo	770.800,00
Secretaria Municipal de meio Ambiente e Turismo	30.000,00
SUBTOTAL	196.657.167,00
1.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Instituto de Desenv. do Município de Rurópolis	440.000,00
Instituto de Previdência do Município de Rurópolis	16.188.980,00
SUBTOTAL	16.628.980,00
TOTAL GERAL	213.286.147,00

DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01- LEGISLATIVA	6.957.150,69
04- ADMINISTRAÇÃO	32.555.281,31
08- ASSISTENCIA SOCIAL	6.162.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	16.188.980,00
10- SAÚDE	44.137.298,00
12- EDUCAÇÃO	61.709.299,00
13- CULTURA	1.450.000,00
15- URBANISMO	20.035.806,00
HABITAÇÃO	440.000,00
17- SANEAMENTO	4.670.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	1.575.800,00
19- CIENCIA E TECNOLOGIA	726.000,00
20- AGRICULTURA	3.390.000,00
25- ENERGIA	3.838.225,00
26- TRANSPORTE	6.770.000,00
27- DESPORTO E LAZER	933.000,00
99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.747.307,00
TOTAL	213.286.147,00

1.3- DESPESAS POR FUNÇÃO	VALOR (R\$)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.598.052,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.602.792,00
INVESTIMENTOS	43.828.860,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.509.136,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.747.307,00
TOTAL	213.286.147,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a:

I – A promover a transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro;

II – Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual, utilizando como recursos as fontes previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis (PA), 12 de dezembro de 2025.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:DB689228

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

